SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2132

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do certame licitatório Pregão Presencial SRP n° 012/2018-CPL/AMATURÁ, Objeto: Aquisição de Material de Expediente, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 14/06/2018, Edição 2127, tendo em vista a mudança do local de realização do referido certame.
Sendo assim, cumprindo o que determina o Art. 21, §4° da Lei 8.666/93, a CPL/Amaturá, fixa a nova data para abertura do certame para o dia 04/07/2018 às 09:00H. Local: Representação do Município de Amaturá em Manaus. Endereço: Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, bem como na Representação do Municipio de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 20 de junho de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:1F447368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do certame licitatório Pregão Presencial SRP n° 013/2018-CPL/AMATURÁ, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 14/06/2018, Edição 2127, tendo em vista a mudança do local de realização do referido certame.
Sendo assim, cumprindo o que determina o Art. 21, §4° da Lei 8.666/93, a CPL/Amaturá, fixa a nova data para abertura do certame para o dia 04/07/2018 às 10:00H. Local: Representação do Município de Amaturá em Manaus. Endereço: Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, bem como na Representação do Municipio de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 20 de junho de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:4D1BC656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do certame licitatório Pregão Presencial SRP n° 014/2018-CPL/AMATURÁ, Objeto: Aquisição de Passagens Fluviais e Transporte de Cargas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Estado do Amazonas, do dia 14/06/2018, Edição 2127, tendo em vista a mudança do local de realização do referido certame.
Sendo assim, cumprindo o que determina o Art. 21, §4° da Lei 8.666/93, a CPL/Amaturá, fixa a nova data para abertura do certame para o dia 04/07/2018 às 11:00H. Local: Representação do Município de Amaturá em Manaus. Endereço: Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, bem como na Representação do Municipio de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 20 de junho de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:7048D90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do certame licitatório Pregão Presencial SRP n° 015/2018-CPL/AMATURÁ, Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 14/06/2018, Edição 2127, tendo em vista a mudança do local de realização do referido certame.
Sendo assim, cumprindo o que determina o Art. 21, §4° da Lei 8.666/93, a CPL/Amaturá, fixa a nova data para abertura do certame para o dia 04/07/2018 às 14:00H. Local: Representação do Município de Amaturá em Manaus. Endereço: Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, bem como na Representação do Municipio de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho n° 84 – Centro – Manaus/Amazonas, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 20 de junho de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:3BBAAA67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/18 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. NOMEAR a Sra. Dayane Matos da Silva, CPF N°. 000.693.922-85, RG N° 1948639-1 e PIS Nº 20749714438, para o cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de junho de 2018.

SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO
Presidente em Exercicio da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:25C1E651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 071/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 016/2018-CPL**

OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel em construído em alvenaria, medindo 160 metros quadrados, 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e garagem para 03 (três) carros, localizada na Rua Martin AF de Souza, nº 860, bairro Dom Pedro I – CEP: 69.040-690, Manaus Amazonas, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Representação do Município de Anamã em Manaus.**

ADJUDICAR ao senhor **Mauro Quadros de Macedo,** brasileiro, maior, portador da **carteira de Identidade nº 1794728 SSP/AM. e CPF/MF nº 022.402.112-53,** o valor global d**e R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0011.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã(AM), em 28 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal em Exercício

O presente Extrato de Termo de Contrato, foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8AB703E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 076/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 018/2018-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Anamã), conforme Termo de Referência**.**
ADJUDICAR à empresa C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.440.453/0001-18, o valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0011.2023 –MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATRIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 751.

Publique-se e Cumpra-se com efeito ***ex tunc*** da data da assinatura.

Anamã/AM, em 13 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:A9115F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 312/18 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* para o Cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053.

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**
D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **AROLDO SANTOS BASTOS**, portador do RG nº 0799746-9 e CPF Nº 275.144.042-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Anamã, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 15 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 20 de junho de 2018

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:88BD534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 085/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Anamã e Mauro Quadros de Macedo

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em construído em alvenaria, medindo 160 metros quadrados, 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e garagem para 03 (três) carros, localizada na Rua Martin AF de Souza, nº 860, bairro Dom Pedro I – CEP: 69.040-690, Manaus Amazonas, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Representação do Município de Anamã em Manaus.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 016/2018, (Artigo 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93).
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (três mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VALOR GLOBAL INCUINDO CAUCAO: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 28.05.2018 a 28.05.2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 28 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal em Exercício

O presente Extrato de Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:21EC1BCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 014/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ATENA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ATENA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 12.783.803/0001-49, estabelecida Rua São Pedro, n°. 331, bairro Pataua, CEP 69.425-000, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);**
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 014/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço global, tendo por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em alocação de recursos juntos aos governos estadual e federal, operacionalização do Sistema Siconv e Sistema Sicmec/PAR, além de prestação de contas de transferências diretas e fundo a fundo oriundos da área de educação, ao Município de Anori/AM, por meio físico ou de sistemas próprios na internet".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 19 de Junho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:5A3848A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 005/2018-PMA, oriundo do Pregão Presencial nº. 014/18.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e ATENA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em alocação de recursos juntos aos governos estadual e federal, operacionalização do Sistema Siconv e Sistema Sicmec/PAR, além de prestação de contas de transferências diretas e fundo a fundo oriundos da área de educação, ao Município de Anori/AM, por meio físico ou de sistemas próprios na internet.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), de acordo com o item adjudicado e homologado em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido.

Anori, 20 de junho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:816461B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR 014/2018– SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.014/2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **PH HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.277.723/0001-81** passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 558.791,70 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06**, passando a somar em sua proposta o valor total de **R$ 691.774,20 (Seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** , **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59** , passando a somar em sua proposta o valor total **R$ 506.731,80 (Quinhentos e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), A. R. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ:04.562.591/0001-41,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 968.099,68 (Novecentos e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)** e a empresa **L F DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ:25.115.731/0001-03** constando em sua proposta o valor global **de R$ 366.822,72 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.014-2018 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA E MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICO,** destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 20 Junho de 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apui-AM Em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C4ECC0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 024/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA E MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICO, destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí/AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 20/06/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários: PH**

HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.277.723/0001-81, assim sendo, vencedora dos itens**, 003, 005, 009, 010, 011, 012, 019, 022, 050, 073, 075, 091, 092, 093, 094, 095, 102, 103, 117, 118, 151, 165, 166, 171, 182, 184, 190, 201, 202, 225, 228, 231, 232, 233, 252, 261, 262, 269, 277, 278, 284, 285, 286, 287, 296, 308, 309, 313, 317, 319, 322,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 558.791,70 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06, assim sendo, vencedora dos itens, 002, 004, 006, 007, 008, 013, 014, 016, 017, 018, 021, 024, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 051, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 065, 069, 074, 076, 078, 080, 081, 086, 087, 088, 089, 090, 096, 097, 098, 099, 100, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 161, 162, 168, 172, 173, 183, 185, 188, 189, 214, 215, 217, 223, 230, 238, 239, 253, 264, 265, 268, 270, 271, 273, 275, 276, 288, 316 e 318 ,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 691.774,20 (Seiscentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:07.073.210/0001-59 , assim sendo, vencedora dos itens, 153, 158, 159, 163, 169, 170, 180, 181, 186, 187, 203, 216, 218, 220, 221, 229, 234, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 256, 257, 259, 263, 266, 272, 279, 294, 298, 299, 300, 301, 314, 315, 320 e 321,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 506.731,80 (Quinhentos e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), A. R. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ:04.562.591/0001-41, assim sendo, vencedora dos itens, 001, 015, 020, 023, 025, 026, 032, 036, 046, 057, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 070, 071, 072, 077, 079, 082, 083, 084, 085, 101, 107, 109, 120, 127, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 150, 157, 160, 164, 167, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 205, 206, 219, 222, 267, 274, 289, 290, 291,292, 293, 295, 297, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311 e 312 ,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 968.099,68 (Novecentos e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)** e a empresa **L F DOS SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ:25.115.731/0001-03** assim sendo, vencedora dos itens **: 174, 175, 176, 177, 178, 179, 200, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 224, 226, 227, 235, 236, 237, 254, 258, 260, 280, 281, 282 e 283,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 366.822,72 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FE5F1730

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 009/GP, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública direta e indireta, nos dias em que ocorreram jogos com a Participação da seleção Brasileira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Rússia 2018, no período compreendido entre o dia 14 de junho a 15 de julho de 2018, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO *que*tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro e que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa seleção de futebol deve ser celebrada como uma manifestação cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Atalaia do Norte, mediante a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial, durante os jogos da primeira fase da Copa do Mundo FIFA Rússia 2018, conforme as datas declaradas:
I -dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira).
II -dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira).
Art. 2.º - Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública ao serviços essenciais, conforme previsto na Legislação, ***Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10)***, são considerados essenciais como: Assistência à Saúde (médica, hospitalar e etc.), Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, etc.
Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0CE38DB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 155, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2329/2018, de 19 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Rosedi Amim Batista*** *Cargo:* ***Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar do 2º Ciclo de Avaliação dos referidos Planos de Educação, em Tabatinga-AM, no dia 21 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:47FD9C79

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 156, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2329/2018, de 19 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Olindina Mesquita Gomes*** *Cargo:* ***Coordenadora de Planejamento do Ensino Básico,*** para participar do 2º Ciclo de Avaliação dos referidos Planos de Educação, em Tabatinga-AM, no dia 21 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:283EDB5A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 157, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2329/2018, de 19 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Elcimar Marinho Saraiva*** *Cargo:* ***Coordenadora Pedagógica de Ensino,*** para participar do 2º Ciclo de Avaliação dos referidos Planos de Educação, em Tabatinga-AM, no dia 21 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5CFE0FD9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 158, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2329/2018, de 19 de Junho de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Ana Ruth da Silva Medeiros*** *Cargo:* ***Gestora da Escola Municipal Profª. Luciney Mello Carneiro,*** para participar do 2º Ciclo de Avaliação dos referidos Planos de Educação, em Tabatinga-AM, no dia 21 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 100,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:18AF20A7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2329/2018, de 19 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Santos de Souza*** *Cargo:* ***Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para participar do 2º Ciclo de Avaliação dos referidos Planos de Educação, em Tabatinga-AM, no dia 21 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0E875817

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE CANCELAMENTO DA TP 06.2018-CGL

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que a **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018-CGL,** cujo objeto é a Construção de 04 (quatro) Campos de Futebol na Comunidade do Mastro, Urucurituba, Novo Céu e uma na Sede do Município de Autazes, com abertura agendada para o dia 04/07/2018 às 08h:30m, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura foi **CANCELADO.**

Autazes/AM, 20 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:8DC4B514

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 37 AO 39.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Kit de Enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes.

ABERTURA: 05/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material para Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ABERTURA: 05/07/2018 às 11h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora e Manutenção das atividades administrativas, e Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ABERTURA: 05/07/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 22.06.2018** mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) + Taxa de Expediente no valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) totalizando R$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Autazes, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Autazes/AM, 20 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5D73EDDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1861/2018–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 1861/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e H A S MARQUES & CIA LTDA, CNPJ N° 34.486.951/0001-34.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Consultoria Educacional, para atender as necessidades de construção, implantação, acompanhamento e avaliação de um programa educacional, cuja finalidade é elevar o desempenho escolar para otimizar os índices das avaliações externas do IDEB ´- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, dos alunos da rede municipal de ensino de Barreirinha, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses à contar de 29/05/2018.
Valor Global:de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE:* 04.122.0045.2.039-*Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-FPM/ ICMS/ Arrecadação Própria/ Recursos Próprios.*
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 019/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A124E874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1849/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1849/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e AMAZÔNIA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ N° 28.321.315/0001-50.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações Legais de Matérias, Avisos de Licitações, Balanço Patrimonial e demais avisos em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 29/05/2018.
Valor Global: de R$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manuntenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-FPM/ ICMS/ Arrecadação Própria/ Recursos Ordinários
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:78F5CAA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1860/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1860/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA - CNPJ N˚ 07.153.962/0002-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, a fim atender as necessidades e demandas da Representação do Município de Barreirinha, localizada na capital do Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 05/06/2018.
Valor Global: de R$ 197.700,00 (cento e noventa sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.039-Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-FPM/ ICMS/ Arrecadação Própria/ Recursos Próprios.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 018/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7D5F8D9F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1861/2018–PMB.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de junho de 2018, sob o Código Identificador: A124E874, Edição 2132, conforme as disposições a seguir:

Onde se-lê:
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Consultoria Educacional, para atender as necessidades de construção, implantação, acompanhamento e avaliação de um programa educacional, cuja finalidade é elevar o desempenho escolar para otimizar os índices das avaliações externas do IDEB ´- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, dos alunos da rede municipal de ensino de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Leia-se:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições/Almoço e Sobremesas, a fim de atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na Cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 019/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AC0A1A82

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-FMS.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2018, sob o Código Identificador: 1C3D550E, Edição 2130, conforme as disposições a seguir:

Onde se-lê:
4. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto FMS

Leia-se:
4. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 001/2018-FMS.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 02 de abril de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F51D71FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Expediente, a fim atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para Fornecimento de Materiais de Expediente, em favor das empresas vencedoras conforme abaixo discriminadas:
I T DA SILVA - ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, para os itens **28, 29, 30, 31, 33, 58, 59, 61, 67, 68, 69 e 70**, com um valor de R$ 468.375 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais); **J D BUTEL RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90**, para os itens **03; 11; 12; 25; 26; 34; 35; 36; 37; 38; 45; 46; 47; 48;49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 71; 76; 77; 78; 79; 80; 81;83; 84; 85; 86; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 100; 107; 108; 109; 110 e 111**, com um valor de R$ 435.375,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais); **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 17.706.732/0001-02**, para os itens **01; 02; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 32; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 60; 62; 65; 66; 72; 82; 96 e 99**, com um valor de R$ 319.505,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinco reais) e **FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64,** para os itens **63; 64; 73; 74; 75; 87; 88; 89; 97; 98; 101; 102; 103; 104; 105 e 106**, com um o valor é de R$ 822.460,00 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 20 de junho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:15A40090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2018-CL/CMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE"*.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às Empresas: **1 – LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua 12 de Outubro, s/nº, Margem Esquerda do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 89.696,75 (Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-as para assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 14 de Junho de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1F826625

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ARP Nº 010/2018

EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 010/2018
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**: **1 – LUDMILO FERREIRA BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua 12 de Outubro, s/nº, Margem Esquerda do Rio Javari – Centro – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 89.696,75 (Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2018-CL/CMBC.

Benjamin Constant (AM), 18 de Junho de 2018.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0C5DEE12

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE CARTA CONTRATO nº 005/2018

ESPÉCIE: Termo de **Carta** Contrato nº 005/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2018.
PARTES: O Instituto de Previdencia Social dos Servidores de Benjamin Constant-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22 e a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro, Santa Helena – PR.
OBJETO: O presente termo contratual tem como objeto a **Licença de Uso Anual do SICAP WEB**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
VALOR GLOBAL: Estimado em **R$ 6.000,00 (seis mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Programa de Trabalho 09.271.0222.2.038 – Manutenção do BC PREV- Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 43 Recursos Próprios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:993F18B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2018,06/2018,07/2018 E 08/2018

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preço 005/2018,06/2018,07/2018 e 08/2018 da Prefeitura Municipal de Jutaí. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: R.M NAVECA **Objeto:** Aquisição Medicamento, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 300.541,00(Trezentos mil e quinhentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**021001 Programa de Trabalho:10.122.0011.2034 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 010.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 19 de junho de 2018

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:FADD9422

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

Espécie: Contrato nº 173/2018, firmado em 15/06/2018, com a empresa JONAS SANTOS DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.714.888/0001-64; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de estudo e suporte técnicos voltados à análise gerencial, consultoria e seleção por meio de credenciamento de empresas da área da saúde em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boca do Acre; Proveniente do Pregão Presencial nº 026/2018; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: conforme descrita no contrato apenso ao processo; Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pela Contratada, Jonas Santos do Nascimento.

Boca do Acre/AM, 15 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A03A2E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 189/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Altera o Art. 1º do Decreto nº 065/2017 de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de exercer direção superior da Administração Publica Municipal, bem como dispor sobre sua organização e funcionamento na forma do Art. 72, I, II, VIII, XXIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 065/2017 de 19 de janeiro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica atribuída competência a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade, para movimentar as contas correntes/aplicações seguintes: contas nº 14.583-1; 14.588-2; 14.591-2; 14.589-0; 14.592-0; 11.561-4; 11562-2; 11.563-0; 11.564-9; 11.565-7; 11.574-6; 12.696-9; 13.503-8; 13.769-3 e 14.120-8; 11.560-6, 11.561-4, 11.562-2, 11.563-0, 11.564-9, 11.565-7, 11.574-6, 12.696-9, 13.503-8, 13.769-3, 14.120-8, 14.583-1, 14.586-6, 14.588-2, 14.589-0, 14.591-2, 14.592-0 e 15.795-3, com suas respectivas aplicações e outras, caso vierem ser abertas: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos, extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da
legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 20 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E6DE4B58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015-CPL-CAAPIRANGA

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015-CPL-CAAPIRANGA – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PROINFANCIA TIPO 2, NA COMUNIDADE DO ARARAS, VILA SÃO JOSÉ – LAGO DO ARARAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA ME NA FORMA A SEGUIR:
Aos (12) doze dias do mês de dezembro de 2017, nesta cidade de Caapiranga, no Estado do Amazonas, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.046/0001-00, situado à Praça 28 de Dezembro, s/nº – Centro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o senhor **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Caapiranga, a Rua Manoel Cleto – Bairro Nossa Senhora das Graças S/Nº, Caapiranga/Am, portador do RG nº 1806037-4 SSP/PA, e do CPF nº 757.269.202-87, e do outro lado a Empresa **CONSTRUÇÕES E TRASPORTES CASSIANO LTDA - ME**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Boulevard Pedro Rates 692 Centro, Manacapuru/Am - CEP. 69.400-634, na pessoa de seu Representante Legal, CÉLIO CESAR CASSIANO, portador do RG. 6.984.679 – SSP/SP e CPF. 731.156.308-91, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo Nº 2015.002.001/2015- Tomada de Preços nº 002/2015, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 030/2015-CPL-PMC**, publicado no mural da prefeitura municipal, conforme determinado pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal, no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94, 9.648/98 e 6.938/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Termo de Contrato Original, por mais **180 (Cento e Oitenta) dias corridos, contados de 14/06/2018 à 10/12/2018**, para dar continuidade nos serviços de obra e engenharia para **CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PROINFANCIA TIPO 2, NA COMUNIDADE DO ARARAS, VILA SÃO JOSÉ – LAGO DO ARARAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**, obedecendo fiel e integralmente os termos originais assinados.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato original, que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.
E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Caapiranga (AM), 07 de Junhode 2018

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga
Contratante

EMPRESA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:DAE6A3A4

GABINETE DO PREFEITO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015-CPL
CAAPIRANGA

10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015-CPL-CAAPIRANGA DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME NA FORMA A SEGUIR:
Aos Sete (07) dias do mês de junho de 2018, nesta cidade de Caapiranga, no Estado do Amazonas, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.628.046/0001-00, situado à Praça 28 de Dezembro, s/nº – Centro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o senhor **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Caapiranga, a Rua Manoel Cleto – Bairro Nossa Senhora das Graças S/Nº, Caapiranga/Am, portador do RG nº 1806037-4 SSP/PA, e do CPF nº 757.269.202-87, e do outro lado a Empresa **JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Professor João de Deus 2250 Liberdade CEP. 69.400-634, na pessoa de seu Representante Legal, JOSUÉ AGUIAR DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG. 09713069 e CPF. 070.453.102,00, tendo em vista os motivos constantes no Processo Administrativo, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2015-CPL-PMC, publicado no mural da prefeitura municipal, conforme determinado pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal, no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 8.880/94, 9.648/98 e 6.938/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Termo de Contrato Original, por mais **120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados de 10/06/18 à 07/10/18** , para dar continuidade nos serviços de obra e engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTES E LAZER NA COMUNIDADE MALOCA, no município de Caapiranga/AM**, obedecendo fiel e integralmente os termos originais assinados.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato original, que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.
E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Caapiranga (AM), 07de Junho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga
Contratante

JOSUÉ AGUIAR DA COSTA – ME
Contratado

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D8D162F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EMENDA MODIFICATIVA À LOM Nº 002/2018.

Modifica-se §3º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas.

A MESA DIRATORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal do município de Coari-Amazonas;
Considerando que, o plenário da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte texto à Lei Orgânica:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2018:

Art. 1º - Modifique-se o § 3º, artigo 31, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º – A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio, realizar-se-á a partir do dia 15 de fevereiro, do segundo ano da legislatura, mediante reunião entre a maioria absoluta dos vereadores que compõem a Câmara, condicionada a elaboração e votação de Resolução Legislativa com determinação de data, horário e critérios para registro das candidaturas (NR).

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 19 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BARISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Vereador

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice- Presidente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9393721F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EMENDA MODIFICATIVA N 003/2018.

Modifica-se o Parágrafo Único e artigo 73, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, e dá outras providências.

A MESA DIRATORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal do município de Coari-Amazonas;
Considerando que, o plenário da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte texto à Lei Orgânica:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2018:

Art. 1º - Modifique-se o Parágrafo Único e art. 73, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 – Nas ausências e impedimentos do Prefeito e Vice-Prefeito, os substituirá automaticamente, o Presidente da Câmara Municipal, o Procurador Geral do Município e o Secretário Chefe da Casa Civil, os dois últimos só poderão ordenar despesas, quando a assunção ocorrer em decorrência de impedimento dos que lhe antecedem na linha de legitimados para assumir as funções de Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – No impedimento do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara por concorrerem a cargos eletivos, assumirá o Procurador Geral do Município e sucessivamente o Secretário Chefe da Casa Civil (NR).

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 19 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BARISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

EDELSON FIALHO DE SOUZA
Vereador

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Vice- Presidente

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:1910F198

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2018.

Estabelece regras para realização da Eleição da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, nos termos do §3º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas, dada pela redação da Emenda Modificativa nº 002/2018, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, com fulcro no art. 36, inciso IV, XXVII, XXXI, § 6º, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal do município de Coari-Amazonas;
CONSIDERANDO, os termos da redação dada pela Emenda **Modificativa nº 002/2018**, em seu art. 1º, que modificou o texto do § 3º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal de Coari;
CONSIDERANDO, que os senhores vereadores, constantes da ata da reunião, realizada no gabinete desta Presidência, no dia 19 de junho de 2018, a fim de dar cumprimento ao disposto na **Emenda Modificativa nº 002/2018**, promulga a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2018:

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari/Am, para o biênio **2019/2020**, realizar-se-á no dia 27 de junho de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 20 horas, mediante registro individual para o cargo pretendido, de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, até às 18 horas dos dias 20 e 21 de junho de 2018.
§ 1º – O Vereador que pretender concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, para o **biênio 2019/2020**, deverá efetuar sua inscrição ao cargo que pretender, nos dias 20 e 21 do corrente, na Secretaria da Câmara Municipal de Coari, durante o expediente prolongado (das 8 às 18 horas).
§ 2º - Diante das regras pré-estabelecidas, com determinação de data, horário e local para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, para o **biênio 2019/2020**, fica dispensada a elaboração e publicação de edital.
Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – AMAZONAS, em 19 de junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4A4A3B00

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL N 001/2018 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA-BIÊNIO 2019/2020 - COARI-AMAZONAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Ver. Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, nos termos do art. 36, do Regimento Interno da Casa, c/c a Resolução Legislativa nº 010/2018, torna público, que nos dias 20 e 21 do corrente, a Secretaria da Câmara Municipal de Coari/AM, estará recepcionando, das 8 às 18 horas, os pedidos de registros dos vereadores, que pretenderem participar da disputa a cargo na Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020, que concorrerão à eleição da Mesa Diretora da Câmara, no dia 27 de junho de 2018, durante a sessão ordinária, às 20 horas, no prédio da Câmara Municipal de Coari.

Coari, em 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:B84157AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual fornecimento e instalação de lâmpadas de LED;

ABERTURA: 06/07/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 20 de junho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:83C4B36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que restabelece o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Básicos.

ABERTURA: 06/07/2018 às 11h:00m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de

Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações). As empresas que já retiraram os editais podem realizar a substituição sem quaisquer custos, na forma supracitada.

Coari-AM, 20 de Junho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B61DB259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, com base na oportunidade e conveniência da administração, bem como no poder de rever seus atos, resolve **REVOGAR** Parcialmente o Procedimento do Pregão Presencial Nº 056/2018 - registro de preço para eventual aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, que encontrava-se suspenso, para realizar a readequação do termo de referencia.

Comissão Permanente de Licitação, em 12 de junho de 2018.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2038F890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 777, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos referentes ás consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, IV da Lei Orgânica do Munícipio.
RESOLVE:
Art. 1º. Os servidores públicos ativos, inativos e os pensionistas do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignados em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.
Art. 2º. Para fins deste Decreto consideram-se:
I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;
III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;
IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;
V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.
VI – empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa.
Art. 3°. A consignação será:
I – compulsória: quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é estabelecido em lei ou decorrente de decisão judicial;
II – facultativa: quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é feita com sua autorização prévia e formal, e com a anuência da Administração.
Art. 4°. Poderão ser consignatárias:
I - contribuições para prêmios de seguro de vida;
II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;
III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;
IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;
V – amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;
VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;
VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;
VIII – pensão alimentícia decorrente de acordo judicial e extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;
IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;
X – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a titulo de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos.
Art. 5°. Não será permitida a intermediação de associações, sindicatos, corretoras, clubes e similares, para descontos a título de seguros, plano de saúde, previdência privada ou financiamento da casa própria, devendo os descontos ser creditados diretamente às empresas autorizadas.
Art. 6°. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.
§ 1. A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Coari.
§ 2. O serviço da empresa de gestão das consignações ficará sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
§ 3. O serviço prestado deverá ser exclusivamente a gestão das consignações, não podendo a empresa prestar os mesmos serviços das empresas de rede credenciada.
Art. 7°. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 10% (dez por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.
§ 1°. Ficam excluídas para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4°, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custo, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor.
§ 2°. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4°, inciso X, deste Decreto, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor.
§ 3°. A Secretaria Municipal de Administração publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.
Art. 8º. No caso de reposições ou indenizações devidas ao erário, o desconto mensal correspondente, somado aos descontos porventura já

existentes, não poderá exceder a 1/3 (um terço) da remuneração ou proventos do consignante.
Art. 9°. As consignações compulsórias e as reposições aos cofres públicos terão preferência entre si, nesta ordem, prevalecendo ainda sobre quaisquer outras consignações facultativas.
§ 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:
I – financiamento de casa própria através da Prefeitura;
II – empréstimo pessoal;
III – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
IV – seguro de vida;
V – contribuição de plano de saúde e odontológico;
VI – contribuição para previdência privada;
VII – contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município;
Art. 10. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:
I – maior nível de prioridade de acordo com o §1 do artigo anterior
II - antiguidade de averbação do desconto;
Art. 11. Aconsignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignante junto à consignatária.
§1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.
§2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.
§3º. A inclusão indevida ou descontos de consignações em folha de pagamento sem a autorização expressa do consignante serão de total responsabilidade da consignatária, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua ciência, para ressarcia na conta corrente do consignante o desconto consignado indevidamente, sob pena de ter seu cadastro suspenso.
Art. 12. Aentidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:
I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;
III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de5 (cinco) dias úteis;
V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento,a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;
VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível.
VII – Não efetivar dentro dos prazos contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.
Art.13. Aentidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:
I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;
Art.14. Aentidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:
I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;
II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.
Parágrafo único. As sanções previstas nos arts.12 a14 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.
Art.15. Aconsignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.
Art. 16. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.12 a14 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 17. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I – pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;
II – por interesse da consignatária;
III – a pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;
IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.
Art. 18. A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:
I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;
II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;
III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes.
IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;
VI - prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Instituto Nacional do Seguro Social;
VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);
VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;
IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Coari;
X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CRMMA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XII - certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, para as instituições financeiras com sede, agência ou sucursal no Município de Coari;
XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;
XIV- certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio.

Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.
Art. 19. No caso de instituição financeira, no termo de contrato celebrado deverá constar, como cláusula obrigatória, o compromisso de oferecer taxas de juros e respectivos encargos contratuais diferenciados em proveito do consignante, nos empréstimos cujas amortizações serão objeto de consignação, além de disponibilizar em página própria na internet, informações atualizadas sobre as taxas de juros praticadas em tais operações de crédito, com os respectivos encargos e impostos incidentes.
Art. 20. É vedada a averbação de consignação relativa a contrato de empréstimo que esteja condicionada ou vinculada à venda de serviços ou produtos adicionais, assim como de despesas efetuadas com cartão de crédito e débito.
Art. 21. Os recursos decorrentes de empréstimos serão liberados pela instituição financeira exclusivamente ao consignante interessado, através de crédito em conta corrente de sua titularidade ou ordem de pagamento a seu favor.
Parágrafo único. Na hipótese de liquidação antecipada do empréstimo, a instituição financeira deverá recompor a margem consignável do consignante em até 48 (quarenta e oito) horas após o término dos prazos de compensação bancária fixados pelo Banco Central do Brasil, e notificar a Secretaria Municipal de Administração da liquidação.
Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3D916E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, da Lei Municipal n. 404/2003;

CONSIDERANDO a Informação nº 0732/2017, expedida em 26/07/2017 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari, fls. 51/52 do Processo n. 531/2017-SEMAD-PMC;

CONSIDERANDO o Parecer n. 4.243/2017-PGM, fls. 85/90, ratificado pelo parecer Padrão PGM n. 3.545/2016, fls. 24/25, ratificado pela Promoção n. 103/2017 CGM-PMC, fl. 94, ratificado pelo Parecer n. 016/2018 CGM-PMC, fl. 102/104 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **Maria Cordovil da Cruz**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e lotá-la na Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do Art. 37 da Lei Municipal n. 404, de 07 de agosto de 2003.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de abril de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D5EBA05C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

1. O Senhor MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo acima referido, para se apresentarem no período do dia 21 até 26 de junho de 2018, no horário de 08:00 às 12:00** na Secretaria Municipal de Administração (Rua 02, nº 71, Conjunto da Sham, União), com a finalidade de habilitação para nomeação e posse:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº	NOME
41	ANA MARIA DA SILVA SOBRINHO DE MOURA
42	MARIA CECY SILVA DOS SANTOS
43	MARIA NEUVITA AMORIM DOS SANTOS
44	MARINEIA DANTAS DOS SANTOS
45	JURACY DA SILVA BRITO
46	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE SOUZA
47	MARILENE SARAIVA DAMASCENO
48	FRANCISCA EDNEUZA DE SOUZA
49	FRANCISCA NASCIMENTO CARDOSO
50	MARIA JUNINA BRAGA DE SOUZA
51	ROSIVETE ALVES DA SILVA FERREIRA
52	ERIVAN MOTA DE ARAÚJO
53	IVANILDE FERNANDES DOS SANTOS
54	MARILZA MARLENICY CORDEIRO DA SILVA
55	RAIMUNDA GRAÇA INACIO DE LIM
56	ELIZETH MENDES DE LAVOR
57	LINDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA
58	ROCILANGE DE SOUZA MEDEIROS
59	VENILZA CORDOVIL SALVADOR
60	EULALIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VIGIA	
Nº	NOME
46	OILAS RIBEIRO DA COSTA
47	LEONARDO ARAÚJO DE ABREU
48	OLISVALDO CUSTODIO COELHO
49	FRANCISCO RODRIGUES DE MORAES
50	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NETO

COZINHEIRA/MERENDEIRA - ZONA URBANA	
Nº	NOME
21	CLEANE MARTINS BRASIL
22	ELIZETE DE OLIVEIRA CORRÊA
23	HAYDACRISTIAB DAYANA SILVA DA COSTA
24	SONIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
25	NICELANE DA SILVA OLIVEIRA
26	DIAMANTINA LIMA DA SILVA
27	OCÉLIA MELO ALVES
28	HELENA BELEM VASCONCELO
29	DILVAN MARQUES CAVALCANTE
30	ROSSILENE GONÇALVES DE CASTRO
31	THAYNARA GONCALVES DOS SANTOS
32	SIMARA MONTALVÃO DA COSTA
33	SIRLANE MONTALVÃO DA COSTA
34	ELIZABETH DO CARMO MALHEIROS DA COSTA
35	SUELY DE OLIVEIRA FERREIRA
36	FRANCISCA LEITE BRITO
37	FRANCISCA AMAZONAS DE MATOS
38	DALGIZA BEZERRA DE ARAUJO

COZINHEIRA/MERENDEIRA – ZONA RURAL	
Nº	NOME
01	RAUZINETE LARANJEIRA DE ARAUJO

02	CREUZA DE NAZARE DA SILVA
03	ARLENE GONÇALVES MELO
04	FRANCISCA JORGIANA DE OLIVEIRA MACIEL
05	MARIA APARECIDA FERREIRA MUNIZ
06	IVANETE SUTERIO DE ARAUJO
07	GRACIETE COSTA DOS SANTOS
08	ESTERLITA PESSOA DA SILVA
09	SUELY PEREIRA BELEM
10	JUNETE DA SILVA FABA
11	RAIMUNDA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA MACIEL
12	ALCIVANA FERREIRA DA SILVA
13	SANDREIA MOREIRA ROCHA
14	MARILZA DA SILVA
15	RAIMUNDA ANTONIA FERREIRA CAVALCANTE
16	IDAIANE NASCIMENTO DA COSTA
17	VALDIRA SANTIAGO DA SILVA
18	EDIANA DE SOUZA MESQUITA
19	GELCIANE NASCIMENTO AMAZONAS
20	IRENILSON DA COSTA MONTEIRO
21	VANUSA DANTAS CARVALHO
22	VALCELI MESQUITA DE ARAUJO
23	IVANILZA LEITE D SILVA
24	MARILZA SANTOS DA SILVA
25	SOLANGE BARBOSA CASTILHO
26	ANTONIA DA SILVA FREITAS
27	JORGINETE ROBERTA DAMASCENO DE OLIVEIRA
28	ANA CLAUDA TIAGOS CAVALCANTE
29	LUCIENE DA SILVA E SILVA
30	SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

2. No ato do comparecimento será disponibilizada a relação de documentos a serem apresentados até o dia anterior à data da posse.
3.
4. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no período informado nesta convocação, será desclassificado.

MARCO ANTONIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 14 de setembro de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F76F552E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **EUDO ARES FERREIRA,** ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I-CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Empresa de Transporte Escolar Fluvial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:48F65F34

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 358/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANILDO LIMA DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:77D59514

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 359/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANILDO MARTINS DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8A78A5BC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 623/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ANILTON SOARES DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B14E1764

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 360/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ARIOMAR PACHECO DO NASCIMENTO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:110997C4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 361/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ARLESON DA SILVA BARROSO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E8FD8CE2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 362/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: AXEL ARAUJO DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D1F47954

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 363/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: BRUNO SANTOS DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64BAA0F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 638/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CARLOS ANTONIO ABREU DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E68D0CFC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 609/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CAUA PEREIRA DE CASTRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7EC44E03

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 466/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CELSON GOMES BARROSO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D2238C42

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 364/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CHARLES DA SILVA BARROSO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A759392B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 365/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CHARLES DOS SANTOS ROSAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:121D46C3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 572/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLEBER JOSE DOS REIS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AC7891A7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 641/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CLOIDIO FERREIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

*extrato Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, Nos Termos da Legislação Vigente, Para Conhecimento da População em Geral e Sua Ampla Divulgação.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4FFE2EED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 736/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: CRISTIANO CAVALCANTE DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 03/07/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 03 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8000CFE7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 366/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DANIEL DA SILVA FARIAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:93A5B450

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 367/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DANIEL JUNIOR TRINDADE DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:754362DB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 368/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DANIEL TAMANTA DE OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:64155BA7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 754/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DAVID DA CRUZ OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAC10BC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 642/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DEIVE MARQUES DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A583AD80

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 643/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DHEIMERSON MACIEL DE AZEVEDO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3216C606

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 369/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DHON LENON MACIEL DE AZEVEDO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7F0721A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 645/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DIEGO NAPOLES SOUZA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 **(trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE822C24

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 370/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DIVANILSON DA SILVA OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1ABB704E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 371/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DORENILSON DOS SANTOS DE CASTRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AE581711

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 372/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: DYEIMY LEITAO DE FREITAS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E999318

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 373/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ECIVANDRO DE OLIVEIRA GAMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CFDF8935

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 374/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EDILSON DE MEDEIROS PRAIA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:45667B3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017-PMC
1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2017 -PMC celebrado em 26/03/2018.
2. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coari-AM e a empresa Projeto Engenharia Eireli - EPP.
3. OBJETO: prorrogação do Contrato 168/2017 – PMC que tem por objeto a Contratação sob o regime de execução de empreitada global, de pessoa jurídica para reforma geral de pontes de madeira na sede do município de Coari-AM
4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste termo.
5. DO VALOR GLOBAL: Fica inalterado o valor do Contrato Aditivado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.
7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1555/2017, Procedimento Tomada de Preço nº 03/2017.

Coari-AM, 26 de Março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:271DA4BC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 467/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: EDIVALDO PRESTES RIBEIRO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **-** Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BFD80F1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COADAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial Nº 005/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA. e mAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.447.263/0001-67, com sede à Avenida Itacoatiara, 418, bairro Cachoerinha, Manaus/AM, os itens constantes no termo de referência de nº **02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13,** perfazendo um valor global **de R$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais);**

II- ADJUDICAR à empresa **MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.362.374/0001-69, com sede à Rua Miranda Leão, 421, bairro Centro, Manaus/AM, os itens constantes no termo de referência **01, 06, 07, e 08** perfazendo um valor global de **R$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 005/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM"**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 19 de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1AE7C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS 2º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 006/2018/CML/Codajás, no dia 06 de julho de 2018, às 15:00h objetivando "**eventual aquisição de peças diversas para serviços de**

recuperação de bombas submersas de água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 25/06/2018 a 05/07/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento dos custos de reprodução.

Codajás (AM), 20 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FA8222DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 049/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 049/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Aquisição de veículos, para atender as necessidades do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, Item 01:** Valor Unitário de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente que tome medidas cabíveis que o caso requer, nos termos da Lei.

Eirunepé, 21 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:AA671E14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 034/2018 ENVIRA-AM DE 18.06.2018

PORTARIA Nº 034/2018 ENVIRA-AM DE 18.06.2018

CONVOCA o Vereador Senhor IZEQUIEL LOURENÇO MAIA para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo Único, do artigo 31 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente RAIMUNDO LIRA DE CASTRO estará respondendo temporariamente como Prefeito do Município de Envira;
CONSIDERANDO que os demais membros da Mesa Diretora se encontram em viagem pra a cidade de Manaus-AM;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, IZEQUIEL LOURENÇO MAIA, Vereador mais idoso da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 12 (dose) dias a contar de 19.06.2018 à 30.06.2018 por motivo no qual o Presidente Titular está assumindo a Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 19 de junho de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:64D903D1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os dias e horários previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol e a repercussão na rotina diária dos brasileiros, dos jogos em que participa a Seleção Brasileira;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 22 de Junho de 2018, ressalvados todos os procedimentos já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas de acordo com o calendário escolar, conforme estabelecido na Lei Federal nº 662, de 06 de Abril de 1949, se houver necessidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1448F911

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara de Envira-Am, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à capital do Estado do Amazonas, **no período de 19/06 a 03/07/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:31C2F89F

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que em razão da declaração de ponto facultativo para o dia 22/06/2018 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, a sessão para abertura de envelopes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SRP, Objeto:**Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Lote, de Materiais para os Alunos da Rede de Ensino do Município de Envira/AM, será realizada no dia 25 de junho de 2018 (segunda-feira) no mesmo local e horário.

Envira/AM, 20 de junho de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E6568B7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **15 (quinze) dias de 06 (junho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da lassificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVEREGISTRAR OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – A C DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 13.231.909/0001-00,com sede à Rua Paraguaçu, 506B, Vila da prata, Manaus-AM, CEP 69.030.540, neste ato representada por AITON SANTOS DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Dalmir Câmara, nº 161, Vila da Prata, Manaus –AM, CEP 69.030-672, portador do RG nº 17723906 SSP/AM e CPF nº 884.603.632-87.

Empresa 2 – SIMONY CARVALHO BATALHA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.258.085/0001-73, com sede a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 13, São Francisco I, Fonte Boa-AM, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora SIMONY CARVALHO BATALHA, portadora da Carteira de Identidade nº 2240918-1 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 012.309.852-12, residente e domiciliada a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 13, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração,**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE FONTE BOA-AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1 – PASSAGENS FLUVIAL VIA LANCHA RÁPIDA (EXPRESSO)					
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	Quant.	SIMONY CARVALHO BATALHA	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Passagem Fluvial	Destino: Fonte Boa/Manaus-AM (Lancha Expresso)	1.500	395,00	592.500,00
02	Passagem Fluvial	Destino: Manaus/Fonte Boa-AM (Lancha Expresso)	1.500	480,00	720.000,00
03	Passagem Fluvial	Destino: Fonte Boa/Tefé-AM (Lancha Expresso)	1.000	190,00	190.000,00
04	Passagem fluvial	Destino: Tefé/Fonte Boa-AM (Lancha Expresso)	1.000	240,00	240.000,00
TOTAL					1.742.500,00

Empresa **SIMONY CARVALHO BATALHA, lote 1.** Ganhadora dos itens de 1 a 4, perfazendo um valor global de: **R$ 1.742.500,00(Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

LOTE 2 – PASSAGENS FLUVIAL VIA BARCO A MOTOR (RECREIO)					
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	Quant.	A. C. DA SILVA & CIA LTDA	
01	Passagem Fluvial	Destino: Fonte Boa/Manaus-AM (Barco a Motor)	1.500	140,00	210.000,00
02	Passagem Fluvial	Destino: Manaus/Fonte Boa-AM (Barco a Motor)	1.500	240,00	360.000,00
03	Passagem Fluvial	Destino: Fonte Boa/Tefé-AM (Barco a Motor)	1.000	DESERTO	DESERTO
04	Passagem fluvial	Destino: Tefé/Fonte Boa-AM (Barco a Motor)	1.000	DESERTO	DESERTO
TOTAL					570.000,00

Empresa **A. C. DA SILVA & CIA LTDA, lote 2.** Ganhadora dos itens de 1 e 2, perfazendo um valor global de: **R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:

a)*Requerimento*solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o***FGTS*(*CRF*– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a***Fazenda Federal***através de***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,***conforme**Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de**"Transferência Bancária"**a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à**CONTRATADA**dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários

ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;

XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3.Advertência;

7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5.Declaração de inidoneidadepara licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela**ADMINISTRAÇÃO**quando:

O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do**Registro de Preços**ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do**Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do**Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao**Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta**ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de**Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do**OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao**Edital e anexos**, do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente**ARP**somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 022/2018.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 15 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
AITON SANTOS DA SILVA
CPF nº 884.603.632-87.
A. C. da Silva & CIA LTDA
CNPJ nº 13.231.909/0001-00

SIMONY CARVALHO BATALHA
Simony Carvalho Batalha
CPF nº 012.309.852-12
CNPJ nº 30.258.085/0001-73

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:FD4F98D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a **RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 022/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **SIMONY CARVALHO BATALHA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.258.085/0001-73, ganhadora dos itens de 1 a 4 do lote 1, perfazendo o valor global de: **R$ 1.742.500,00(Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** e **A. C. DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.231.909/0001-00**,** ganhadora dos itens de 1 e 2 do lote 2, perfazendo um valor global de: **R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 15 de junho de 2018.

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:68AFB856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **20 (vinte) dias de 06 (junho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da lassificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE:REGISTRAR OS PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – AKIMES BEZERRA PEDROZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.418/0001-10, com sede na Estrada da Baré, nº 220A, Bairro Belarmino Lins, Fonte Boa-AM, neste ato represetado pelo seu proprietário o Senhor Akimes bezerra Pedroza, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1413043-2, residente e domiciliado na Estrada da Baré, nº 220, Bairro Belarmino Lins, Fonte Boa-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	AKIMES BEZERRA PEDROZA-ME	
			PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
01	CAMINHÃO, VOLKSWAGEN 790, COM CARRROCERIA 7 METROS, 75, HP, 4 CILINDROS.	1	8.000,00	96.000,00
02	CAÇAMBA MERCEDES BENS, BRANCA, 1313, 125HP, 6 CILINDROS	1	8.000,00	96.000,00
03	RETROESCAVADEIRA TERRATEMA 700PS, 75HP, 4 CILINDROS, MOTOR PERKINS	1	12.000,00	144.000,00
04	RETROESCAVEIRA CUMMINS CASE, MODELO 580M, POTENCIA 75 HP 4 CILINDROS	1.000	15.000,00	180.000,00
TOTAL				516.000,00

Empresa **AKIMES BEZERRA PEDROZA-ME,** Ganhadora dos itens de 1 a 4, perfazendo um valor global de: **R$ 516.000,00(Quinhentos e dezesseis mil reais).**
As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A **ARP** terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições e ditalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:

a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura* dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"**a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;

XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1.Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2.Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3.Advertência;

7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preço s**ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 024/2018.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 20 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

AKIMES BEZERRA PEDROZA
RG nº 1413043-2
Akimes Bezerra Pedroza-ME
CNPJ nº 25.071.418/0001-10

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:46F2A768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 024/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **AKIMES BEZERRA PEDROZA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.418/0001-10, ganhadora dos itens de 1 a 4, perfazendo um valor global de: **R$ 516.000,00(Quinhentos e dezesseis mil reais).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 20 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:DB3B59B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO P. PRESENCIAL Nº 13-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajara
Data: 10/07/2018
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro.
Objeto: Fornecimento de **Material Elétrico e Hidráulico**
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura M de Guajara – rua Turíbio de Oliveira s/n – Centro
Valor: Taxa emitida pelo Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajara.

Guajará - AM, 20 de junho de 2018.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5315CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE P. PRESENCIAL Nº 14-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial-SRP nº 014/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de abertura: 12/07/2018
Horário: 09h00 min

Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro
Objeto: Fornecimento de Material de Construção em geral
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus anexos estará disponível na Prefeitura M. de Guajara – na rua Turíbio de Oliveira S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pelo Setor de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajara

Guajará - AM, 20 de junho de 2018.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8383A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 129-2018

DECRETO Nº 129/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei.
Decreta:
Art. 1º- Fica declarado recesso municipal no dia 22 de junho de 2018 nas repartições da Prefeitura Municipal de Guajará, exceto órgão de necessidade público, devido ao jogo da seleção brasileira.
Parágrafo Único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará

Guajará,20 de junho de 2018

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9B449A56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa do DREI nº. 17 de 06 de Dezembro de 2013, venderá em Leilão Público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **21 de Junho de 2018 as 09:15h no Garajão, sito na Rua Rio Madeira, 2074, bairro São Pedro. HUMAITÁ-AM.**

Lote	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR INICIAL
01	Automóvel-Gol-04 Portas Preto ano e modelo 2014	SUCATA	SUCATA	SUC	900,00
02	Automóvel Caminhoneta S10 Cor Branca ano e modelo 2013 a gasolina	JWU 7488	SUCATA	SUC	1.000,00
03	Automóvel Caminhoneta Ranger 4x4 Branca	SUCATA	SUCATA	SUC	4.500,00
04	Furgão ambulância Renault máster ALTECHAMB, ano e modelo 2010 cor branca.	NOW 9557	93YADCUD6AJ473459	DOC	15.000,00
05	Toyota bandeirante	SUCATA	SUCATA	SUC	2.000,00
06	Automóvel Caminhoneta S10 Cor Branca a diesel ano e modelo 2005	JXW 8178		DOC	13.500,00
07	Caminhão Hyundai/HR LDB ano e modelo 2007/2008	OAL 4396		DOC	20.500,00
08	Van Volkswagen Kombi ano modelo 2007/2007	NOJ 0708	9BWGF07X68P018365	DOC	12.000,00
09	Trator Agrícola Massey Ferguson 265 4X2				8.000,00
10	Trator Agrícola John Deere 6300 4x4 cor verde a diesel motor desmontado com implementos agrícolas.				24.000,00
11	Trator Agrícola John Deere 6300 4x4 cor verde a diesel				23.000,00
12	01 motor gerador TR22 marca Tramontini				400,00
13	01 Lancha branca ambulância 01 Motor Yamaha 115 HP 04 tempos sem rabeta				15.000,00
14	01 lancha Escolar cor amarela, 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 275				15.000,00
15	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 269				15.000,00
16	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 274				15.000,00
17	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 515				15.000,00
18	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 516				15.000,00
19	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 270				15.000,00
20	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 267				15.000,00
21	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 273				15.000,00
22	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 268				15.000,00
23	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 272				15.000,00
24	01 lancha Escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta. BNCV 276				15.000,00
25	01 lancha Escolar cor amarela sem motor				8.000,00
26	01 Barco Mirico Freitas, largura 3,60mts com comprimento 15 metros				19.000,00
27	01 Barco Rumo Certo, largura 3,30mts com comprimento 13,80mts				14.000,00

Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão a remarcação de chassi. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973
Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros da Comissão de Leilão, através do (97) 3373-1679 no Garajão com o Sr. Eurípedes/Moreira/Zico.

Visitações: Dias 18 a 21 de Junho de 2018.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:206D1E0D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2035/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2035/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 054/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 12 de junho de 2018, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **HUMAITA LOCAÇOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.709.036/0001-00, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$36.015,00 (Trinta e Seis Mil e Quinze Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 12 de junho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E02A13F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 333/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2967/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **333/2017**, celebrado em 12 de outubro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **PAVESE E RUFATTO LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 21.572.844/0001-87.

3. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de motores rabetas para suprir as necessidades do transporte escolar no Município de Humaitá(AM), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 26.416,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de 12 de outubro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 3270/17, datado de 12/10/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB472F82

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :1856/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º :1856/2018
Objeto: Aquisição de botas militares (coturnos), destinados à Guarda Civil do Município de Humaitá (AM).
Credor: Saulo Arruda dos Santos.
CNPJ/MF: 24.465.217/0001-35
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 14/05/2018
Valor R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AD715CCB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º :1980/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º :1980/2018

Objeto: Aquisição de uniformes, destinados à Guarda Civil do Município de Humaitá(AM).
Credor: Paulo de A. Guedes.
CNPJ/MF: 05.676.980/0001-60
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 14/05/2018
Valor R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5D6C16BC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 05/07/2018, às 12h:00min**. **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Serviços Reprográficos** destinados ao atendimento das secretarias municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3158/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6C99B652

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 020/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 13 de junho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: ***RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 18.964.366/0001-46, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 222, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 , 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214** pelo valor global de **R$308.810,60 (Trezentos e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 13 de junho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6CC5D0AB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 05/07/2018, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de confecção de Diários de Classe para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1387/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A65796D4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 05/07/2018, às 10h:00min**. **Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, utensílios e descartáveis para copa e cozinha, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3112/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:619CD4BE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 06/07/2018, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1767/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E7D08722

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 06/07/2018, às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de transporte de malote e emissão de passagens terrestres, trecho Humaitá(AM)**/Manaus(AM)/Humaitá(AM), para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1505/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:80F3BD1D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 06/07/2018, às 12h:00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados as Escolas da zona rural e indígena do Município de Humaitá(AM) – PDDE.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2652/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C060EF2C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 09/07/2018, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de filtros para embarcações, veículos e equipamentos, para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1854/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BE842B7A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 09/07/2018, às 11h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de instalação de rede de informática para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1676/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C92B9CC0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 09/07/2018, às 12h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para suprir as demandas das secretarias (SEMINF e SEMED) do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2990/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3D1F6BAE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 10/07/2018, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de roçadeiras para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2651/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 20 de junho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3BB0FB1C

HUMAITÁPREV
ATA Nº: 006 ANO: 2018

Reunião Ordinária do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 07 dias do mês de junho de 2018, às 15:00 horas, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situado na Rua 05 de Setembro, nº 348 - centro, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a sexta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, da senhora **Luziane Conceição Santiago Moreira**, Secretária do comitê, do senhor **Marcelo Honorato da Silva,** membro do comitê e do senhor **Airton Brissow**, membro do comitê, ambos nomeados através do Decreto Municipal nº 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1).** Avaliação dos resultados das aplicações financeiras dos meses de abril e maio de 2018; **2).** Análise do cenário atual e definição de possíveis novas estratégias para os 02 próximos meses. **Quanto ao item 1 da pauta:** O presidente iniciou a reunião com a distribuição dos Demonstrativos Analíticos dos Investimentos aos membros do comitê. Na sequência deu início a apresentação dos slides preparados para reunião, começando com o resumo da 20ª edição da "Carta Econômica do RPPS", de 06 de junho de 2018, enviado via e-mail pela OPMAX, que é uma empresa que presta serviço de assessoria aos rpps e ajuda a entender melhor o cenário atual dos investimentos, frente a grave grise que o brasil atravessa. Seguindo a apresentação com a análise dos resultados dos meses de janeiro a maio do corrente ano, onde foram apresentadas as planilhas com os resultados do mês de janeiro no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, sempre enfatizando de forma detalhada toda a movimentação de cada conta, a rentabilidade apurada e o saldo de cada um dos fundos. Pudemos observar que no período de janeiro a março a rentabilidade apurada em cada um dos fundos foi satisfatória, garantindo assim uma boa expectativa de cumprimento da meta atuarial. Já no mês de abril, a rentabilidade dos fundos apresenta significativa queda, mas ainda assim tem um resultado positivo. No entanto, no mês de maio a situação se agrava já no início do mês. Preocupado com isso, o

presidente mostra que enviou e-mail a Caixa Econômica Federal, solicitando uma análise de mercado, e indicação de como proceder, para se for o caso fazer um remanejamento de recursos, visando minimizar os riscos. No dia 21 de maio, vem a resposta ao e-mail enviado pelo presidente do comitê. A análise técnica, feita pelo senhor **Gilmar Chapiewsky**, Gerente Executivo, da Gerencia Nacional de Investidores Corporativos da Caixa Econômica Federal, indica que o HUMAITAPREV está bem posicionado, com uma carteira bem diversificada. Gilmar sugere a possibilidade de alocar recursos no fundo Brasil Gestão Estratégica e no fundo multimercado BDR de renda variável. Mas sugere também cautela, pois o momento é de muita incerteza e exige **prudência** na hora de tomar qualquer decisão. Como já previsto o mês de maio foi o pior da história do HUMAITAPREV em termo rentabilidade, dos R$ 7.085.485,41 (sete milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quarenta e um centavos), que o instituto tinha aplicado no Banco do Brasil, amargou um prejuízo real de R$ 73.961,91 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Na Caixa Econômica não foi diferente, dos R$ 10.067.282.84 (dez milhões, sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que o instituto tinha, aplicado amargou um prejuízo real de R$ 114.162,53 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), somando um prejuízo total de R$ 188.124,44 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Quanto ao item 2 da pauta:** A análise dos membros do comitê para possíveis mudanças nos fundos de investimentos, passou pela apresentação de duas planilha de distribuição dos recursos, que foi exibida nos slides pelo presidente do comitê, com as propostas de redistribuição dos recursos. Após mostrar o cenário de distribuição atual dos recursos e o enquadramento com os artigos da resolução vigente, o presidente apresentou a primeira planilha, que contém uma proposta mais conservadora, onde seria resgatado parte dos recursos aplicados nos fundos de índice IMA-B, IMAB-5 e IDKA 2A, que fecharam o mês de maio com rentabilidade negativa e realocá-los no fundo de índice IRF-M1, que fechou o mês positivo. A segunda planilha, apresenta uma proposta mais ariscada, pois seria resgatado todo o recurso aplicado nos fundos de índice IMA-B, IMAB-5 e IDKA 2A, que fecharam o mês de maio com rentabilidade negativa e realocá-los no fundo de índice IRF-M1, que fechou o mês positivo. No entanto, passaríamos a ter uma carteira pouco diversificada, e por isso mais exposta a riscos. Os membros do comitê foram unanimes na escolha da primeira proposta, mais conservadora, porem ficou decidido que iremos aguardar uma possível melhora do cenário atual, até a semana que vem, pois, resgatar nesse momento em que os fundos apresentam rentabilidade negativa muito alta, poderia gerar um prejuízo ainda maior. Caso haja nesse período uma melhora desses fundos a decisão é permanecer sem mexer, até porque numa análise mais técnica do senhor Gilmar, nós estamos bem "posicionados", quanto a distribuição e alocação dos nossos recursos. A próxima reunião do comitê fica marcada para o dia 09/08/2018, podendo ser remarcada, se algum fato extraordinário surgir. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a presente reunião, agradecendo a participação de todos e eu Luziane Conceição Santiago Moreira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do comitê que se fizeram presentes a esta reunião.

.

Humaitá-AM, 07 de junho de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

LUZIANE CONCEIÇÃO SANTIAGO MOREIRA
Secretária do Comitê

MARCELO HONORATO DA SILVA
Membro do Comitê

AIRTON BRISSOW
Membro do Comitê

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D347A988

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 031/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018-DL

Objeto: Contratação de uma Empresa para aquisição de 02 (duas) passagem aérea, no trecho de Porto Velho-RO/Manaus-AM/Porto Velho-RO, respectivamente aos servidores: Raimundo Alves de Aguiar (Superintendente), matrícula nº 1020 e Jefferson Nascimento Honda (Gestor Benefícios), Matrícula nº 1012, para os mesmos participarem do CURSO DE APOSENTADORIA EM RPPS, ministrado pela Esc. De Contas, destinados aos jurisdicionados do interior nos dias 27 a 29/06/2018.

Credor: VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME,

CNPJ n° 07.671.791/0001-20

Fundamento Legal: Art. 24, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 20/06/2018
Valor da Dispensa de Licitação nº 07/2018-DL = R$ 964,84 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CF939844

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 07/2018 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **031/2018** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação **nº 07/2018 - DL**, com base no Art. 24, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa: **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 07.671.791/0001-20, com valor de R$ 964,84 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 20 de junho de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1AA98814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 (*)
onde se lê: Valor de R$ 44.005,00 (quarenta e quatro mil e cinco reais.
Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004
020301.04.122.0011.2.010
020401.12.361.0062.2.014
020401.12.365.0070.2.021
020601.10.122.0011.2.026
Fonte de Recurso: 10/11.
leia-se: Valor de R$ 61.034,30 (Sessenta e um mil, trinta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004
020301.04.122.0011.2.010
020401.12.361.0062.2.014
020401.12.365.0070.2.021
020601.10.122.0011.2.026
030101.08.244.0034.2.055
Fonte de Recurso: 10/11/746.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 13 de Junho de 2018. Diário nº 2126, pagina nº 15.

Ipixuna, 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6DB8FE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 (*)

onde se lê:

126	UND	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO.	POLIBRAS	R$ 3,70
455	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 250 MM, ESPESSURA: 130 MM, VERMELHA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	R$ 2,10
530	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 270 MM, ESPESSURA: 140 MM, PARDA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO. COM VISOR LATERAL	POLIBRAS	R$ 3,60
530	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 410MM (±5%), ALTURA: 290MM (±5%), ESPESSURA: 190MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	R$ 13,00

leia-se:

568	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 250 MM, ESPESSURA: 130 MM, VERMELHA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	R$ 3,70
455	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 270 MM, ESPESSURA: 140 MM, PARDA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO. COM VISOR LATERAL	POLIBRAS	R$ 2,10
530	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 410MM (±5%), ALTURA: 290MM (±5%), ESPESSURA: 190MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	R$ 3,60
530	UND	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 390MM, ALTURA: 270MM, ESPESSURA: 140MM.	POLIBRAS	R$ 13,00

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de Maio de 2018. Diário nº 2110, pagina nº 65.

Ipixuna, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6F8E17D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 (*)
onde se lê:

336	PCT	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL: ALCALINO, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 10 RESMAS, FORMATO: A4.	JANDAIA	R$ 5,60
336	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AZUL; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHA.	JANDAIA	R$ 5,60
245	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AMARELO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	JANDAIA	R$ 5,60
175	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: VERDE; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	JANDAIA	R$ 5,60
253	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: SALMÃO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	MAXPRINT	R$ 16,80
84	PCT	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	VMP	R$ 113,50
126	PCT	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	R$ 113,50
120	PCT	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: LARANJA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	R$ 113,50

leia-se:

336	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AZUL; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHA.	JANDAIA	R$ 5,60
336	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AMARELO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	JANDAIA	R$ 5,60
245	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: VERDE; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	JANDAIA	R$ 5,60
175	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: SALMÃO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	JANDAIA	R$ 5,60
253	PCT	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	MAXPRINT	R$ 16,80
84	PCT	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	R$ 113,50
126	PCT	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: LARANJA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	R$ 113,50
120	PCT	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: AZUL, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	R$ 113,50

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de Maio de 2018. Diário nº 2110, pagina nº 66.

Ipixuna, 22 de Maio de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3996832E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 159
CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 40CDD1CA, AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº008/2018 - CGL/PMI.
Onde se lê:
Torna público aos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2018

Leia-se:
Torna público aos interessados que realizará no dia **27 de junho de 2018**

Iranduba - AM, 19 de junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:C542BEFB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 160
CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18 DE JUNHO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR 7CB87782, AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 009/2018 - CGL/PMI.
Onde se lê:
Torna público aos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2018

Leia-se:
Torna público aos interessados que realizará no dia **27 de junho de 2018**

Iranduba - AM, 19 de junho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:E62581BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATA DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 158
ATA DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 11:40 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Iranduba, reuniram-se os membros da Comissão Geral de Licitação, membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Presidente NELMA KEILA DOS SANTOS PEREIRA, Vice-presidente MARCILENE PISANA MIRANDA e membros MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA e ZEUZA IRENE RODRIGUES NAZÁRIO, além da Coordenadora Central de Distribuição da Alimentação Escolar - CDAE/SEMEI, ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, das nutricionistas JOCIANNE DOS SANTOS BARROS CRN 6837 e KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA CRN 7941, a fim de receber os envelopes contendo as Habilitação e proposta da **CHAMADA PÚBLICA "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para alimentação escolar",** em conformidade com o disposto na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, e Resolução nº 26/2013 do FNDE, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015. Compareceram à sessão 13 (treze) Grupos Informais e 11 (onze) Produtores individuais.
Cumprido o princípio da publicidade, compareceram os representantes dos grupos informais e fornecedores individuais, respectivamente, conforme relação abaixo:

GRUPO INFORMAL		
Nº	**NOME**	**VALOR DO CONTRATO**
1	JARDEL VALE DA SILVA (representante)	R$ 37.433,97
2	JESIEL MACHADO DE ALMEIDA (representante)	R$ 16.209,07
3	RONICLEI SILVA DOS SANTOS (representante)	R$ 36.678,57
4	SUELY DA SILVA SANTANA (representante)	R$ 22.659,84
5	ALDERIR DOS SANTOS SILVA (representante)	R$ 30.556,40
6	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (representante)	R$ 26.383,87
7	LUCIANA DE MELO DOS SANTOS (representante)	R$ 26.136,67
8	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS (representante)	R$ 12.565,05
9	DELMO JOSÉ SOARES SARMANHO (representante)	R$ 10.698,85
10	ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (representante)	R$ 10.797,89
11	JHON LEISON SILVA DOS SANTOS (representante)	R$ 17.397,83
12	EDSON CUNHA DOS SANTOS (representante)	R$ 21.566,38
13	EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS (representante)	R$ 39.074,96

FORNECEDORES INDIVIDUAIS		
Nº	**NOME**	**VALOR DO CONTRATO**
1	ALZEMIN DA SILVA LIMA	R$ 4.513,39
2	KEMIO JOSÉ QUEIROZ SALGADO	R$ 6.167,44
3	SALIM DA SILVA LIMA	R$ 4.513,39
4	MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO	R$ 6.167,44
5	MANOEL DA SILVA SALGADO	R$ 6.167,44
6	LEONARDO QUEIROZ SALGADO	R$ 6.167,44
7	MESSIAS QUEIROZ SALGADO	R$ 6.167,44
8	LUCAS LIMA DA SILVA	R$ 4.513,39
9	SAMARONE DA SILVA LIMA	R$ 4.513,39
10	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	R$ 15.930,77
11	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	R$ 4.368,44

Iranduba – AM, 08 de maio de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:5B29C4CB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 162
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Adesão da Ata de Registro de Preço nº 028/2017 oriunda do Pregão Presencial nº033/2017 da prefeitura Municipal de Benjamim Constant, que visa a Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da empresa D. V. DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 18.525.935/0001-57.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através da Adesão de Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 033/2017, em favor da empresa

vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a **"Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iranduba/PMI.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:7AA9078E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0022, DE 20 JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos municipais da Administração Direta e das Autarquias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba - Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta no artigo 28 e 29 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba e,

Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário e a suma importância do controle administrativo e financeiro dentro dos limites constitucionais;

Considerando, por fim, que os atos administrativos devem ser pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e em atendimento a legislação vigente, e o interesse público envolvido.

RESOLVE

Art. 1º - A frequência diária dos servidores da Administração Direta e das Autarquias será controlada pelo registro de frequência manual, até que seja implantado ponto eletrônico.

Art. 2º - Fica estipulado que todos os Secretários municipais e Presidentes das autarquias criem as folhas de frequências dos servidores, onde deverão constar:

I - o nome e registro geral do servidor;
II - o cargo ou função-atividade do servidor;
III - a lotação do servidor;
IV - a jornada de trabalho do servidor e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;
V - o horário de entrada e saída ao serviço;
VI - as ausências temporárias e as faltas ao serviço;
VII - os afastamentos e licenças previstos em lei;
VIII - assinatura do servidor e da Chefia imediata.

Art. 3º. O controle de frequência e planilha consolidada deverá ser encaminhada até o dia 10 (dez) de cada mês a Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações e descontos em casos de falta sem justificativa plausível e comprovada.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a sua efetividade.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BD7CEED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0021/2018 – CCMI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 22 de Junho de 2018 nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2018, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, a ser realizada na Rússia;

CONSIDERANDO que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa Seleção Brasileira de Futebol, deve ser celebrada como uma manifestação cultural.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, no dia 22 de Junho de 2018 – Sexta Feira, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:141834A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 364, DE 28 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERA Entidade de Utilidade Pública a "Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Itacoatiara - ADHITA", e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, Decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica DECLARADA Entidade de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS DE ITACOATIARA – ADHITA", situada na Rua Álvaro França, 1928 – Colônia, inscrita sob o CNPJ n. 11.328.568/0001-52.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:128A5DDB

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 006 DE 01 MARÇO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 006 DE 01 MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITACOATIARA – IMTT/ITA, invocando a proteção de Deus, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº151 de 29 de Janeiro de 2010 combinado com a lei n°8.666 de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço essencial dos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o relevante serviço que os Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Itacoatiara vem realizando na presteza com excelência de suas atribuições incluindo atividades em finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 57 combinado com 67 da Lei n°078 de 03 de outubro de 2006, no que se refere a Gratificação de Produtividade ou de Prêmio por produção;

RESOLVE,
Art.1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**,** nos termsos do artigo 57 c/c artigo 67 da Lei n°078 de 03 de outubro de 2006, aos seguintes AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Município de Itacoatiara;

ALEXANDRE MARCELO FERREIRA VIANA – Matrícula 74-1 AGENTE DE TTÂSINTO;
EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO – Matrícula 75-1 AGENTE DE TRÂNSITO;
FRANCISCA MOURA PESSOA – Matrícula 77-1 AGENTE DE TRÂNSITO;
GEIZYANE CARLA DOS SANTOS CRISOSTIMO – Matrícula 78-1 AGENTE DE TRÂNSITO;
JHAYME CARMO DE SOUZA E SOUZA - Matrícula 80-1 AGENTE DE TRÃNSITO;
ROBSON DA COSTA MARQUES – Matrícula 89-1 AGENTE DE TRÂNSITO;
SADRAQUE REBELO DE CASTRO – Matrícula 90-1 AGENTE DE TRÂNSITO;
VALCI GLORIA PINTO – Matrícula 88-1 AGENTE DE TRÂNSITO;

Art.2°. A referida **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**, será no Valor de R$500,00 (Quinhentos reais), a todos os funcionários acima relacionados e será pago a partir do mês de Março de 2018, podendo a qualquer tempo ser suspenso de acordo com a conveniência e oportunidade do Instituto Municipal de trânsito e Transporte de Itacoatiara;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Organica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 01 de Março de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:9925AA38

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 007 DE 01 MARÇO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 007 DE 01 MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITACOATIARA – IMTT/ITA, invocando a proteção de Deus, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº151 de 29 de Janeiro de 2010 combinado com a lei n°8.666 de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço essencial dos profissionais relacionados neste preâmbulo;

CONSIDERANDO o relevante serviço que os mesmos vem realizando na presteza com excelência de suas atribuições incluídos atividades em finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 57 combinado com 67 da Lei n°078 de 03 de outubro de 2006, no que se refere a Gratificação de Produtividade ou de Prêmio por produção;

RESOLVE,

Art.1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, nos termos do artigo 57 c/c artigo 67 da Lei n°078 de 03 de outubro de 2006, conforme disposição abaixo;

A funcionaria JOSIANE DE PAULA PEIXOTO – Matrícula – 103-1 - ASSESSOR TÉCNICO a referida GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, será no Valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais);

Ao funcionário ANTÔNIO JOSE RODRIGUES DE SOUZA – Matrícula – 91-1 – ELETRICISTA a referida GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, será no Valor de R$500,00 (Quinhentos reais);

Art.2°. A referida GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, será paga apartir do mês de Março de 2018, podendo a qualquer tempo ser suspenso de acordo com a conveniência e oportunidade do Instituto Muncipal de trânsito e Transporte de tacoatiara;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Organica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 01 de Março de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:E9C220CC

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 008 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 008 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento do IMTT.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 151, de 29 de Janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de Abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEIA** a servidor TIAGO MENDES DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de ***CHEFE DE RECURSOS HUMANOS***, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, a contar de 10.04.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 12 de Abril de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:52C0053F

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA GDP/IMTT Nº 009, DE 04 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA GDP/IMTT Nº 009, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento do IMTT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 01.05.2018, o senhor MARCELA SANTOS DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 04 de Maio de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:F4857F59

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 010 DE 04 MAIO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 010 DE 04 MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITACOATIARA – IMTT/ITA, invocando a proteção de Deus, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº151 de 29 de Janeiro de 2010 combinado com a lei n°8.666 de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E:

Art.1°. NOMEAR os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do** Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara na forma que se segue;

Art.2°. Será composta pelos seguintes membros JOSIANE DE PAULA PEIXOTO, MARCELA SANTOS DA SILVA, JAIMESON COSTA RAMOS;

Art.3°. Fica Designada Presidente: JOSIANE DE PAULA PEIXOTO; Pregoeira MARCELA SANTOS DA SILVA; membro; JAIMESON COSTA RAMOS;

Art.4°. Fica determinado a gratifição de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos membros desta comissão, salvo impedimento legal imposto a algum membro, ocasião em que, exercerá o encargo sem ônus;

Art.5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Organica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 04 de Maio de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:568485BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- CML/PMJ;

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e as documentações de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 019/2018-CML/CML,** pelo menor preço por item, objeto: **Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria e didático-pedagógicos destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Japurá-AM**, em favor das empresas JONATAS SOARES GOMES - ME, CNPJ nº 16.097.100/0001-18, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21,, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65 e 68, no valor de R$ 428.484,20 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ nº 09.478.203/0001-62, para os itens: 08, 12, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 36, 40, 41, 43, 45, 46, 51, 60, 61, 62, 64, 66 e 67, no valor de R$ 152.068,50 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**,** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINA que sejam convocadas as empresas vencedoras a comparecer a sede da Prefeitura de Japurá para assinar a Ata de Registro de Preços;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 19 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0ADC711B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- CML/PMJ;

A **PREFEITA DOO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e as documentações de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 020/2018-CML/CML,** tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços para confecções sob demanda de materiais impressos gráficos e uniformes, para as Secretarias Municipais de Japurá-AM, em favor da empresa L A PESSOA SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 03.184.552/0001-95, para os itens em ordem cronológica de: 01 a 166, no valor de R$ 724.760,50 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**,** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preço, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - DETERMINA que seja convocada a empresa vencedora a comparecer a sede da Prefeitura de Japurá para assinar a Ata de Registro de Preços;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 20 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BC51D99C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE sobre a exoneração do Sr. MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA, do cargo de Secretario Municipal de Educação Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Jutaí e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **Sr. PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0695505-3 e CPF nº 229.521.362-20, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** do Município de Jutaí-AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, e esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:C8343577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE sobre a exoneração do Sr. ELIELTON TRAJANO DA COSTA, do cargo de Secretario Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jutaí e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **Sr. PEDRO MACARIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. ELIELTON TRAJANO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1266298-4 e CPF nº 582.187.502-15, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do Município de Jutaí-AM.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:DE486597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 / 2018 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE sobre a nomeação do **Sr.** ELIELTON TRAJANO DA COSTA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. ELIELTON TRAJANO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1266298-4 e CPF nº 582.187.502-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTOS** do Município de Jutaí-Am.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:08983BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 / 2018 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. MANOEL FRANCISCO CAMPOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0695505 - 3 e CPF nº 229.521.362 - 20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** do Município de Jutaí-Am.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:5FEA181C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EMENDA ADITIVA, SUBSTITUTIVA E SUPRESSIVA Nº 003/2018-GPCML À LEI MUNICIPAL N.º 413/2017-GPML DE 13 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE LÁBREA E DÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária de 15/06/2018, a Emenda Aditiva, Substitutiva e supressiva Nº 003/2018-GVAMS, à Lei Municipal Nº 413/2017-GPML de 13 de junho de 2017, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos.

RESOLVE:

O inciso II do Art. 13 da Lei Municipal Nº 413/2017-GPML de 13/06/17, passa a ter a seguinte redação:

Art.13 - Compete privativamente à autoridade sanitária mencionada no inciso I do Art. 11 desta Lei:
I – conceder Alvará Sanitário para funcionamento de estabelecimento;
~~II - julgar processo administrativo sanitário, em 1ª instância;~~
II - julgar processo administrativo sanitário, em 2ª instância~~;~~

O Art. 15 da Lei Municipal Nº 413/2017-GPML de 13/06/17, passa a ter a seguinte redação:

Onde-se-lê:

~~Art. 15 compete privativamente ás autoridades sanitárias mencionadas nos incisos III, IV e V do Art. 11 desta Lei:~~
Leia-se:

Art. 15 – compete privativamente ás autoridades sanitárias mencionadas nos incisos II, III e IV do Art. 11 desta Lei:

Suprima-se o inciso III do Art. 40 Lei Municipal Nº 413/2017-GPML de 13/06/17.

Art. 40 – Ficam isentos do recolhimento da Taxa de Serviços de Vigilância Sanitária:

~~III – A "MICROEMPRESA" nos termos da legislação vigente.~~
Os incisos XLVIII, XLIX e L do Art. 51 da Lei Municipal Nº 413/2017-GPML de 13/06/17, passa a ter a seguinte redação:

Art. 51 – Constituem infrações sanitárias, ressalvadas as previstas na legislação federal e estadual, e ainda, sem prejuízo do disposto no art. 50 deste Código.

Onde-se-lê:

~~XLVIII – deixar de conservar piscina, tanque, reservatórios de água, fonte ou afins com cuidados e higienização adequadas necessários e manter livre reservatórios ou vetores de doenças;~~
Leia-se:

XLVIII – deixar de conservar piscina, tanque, reservatórios de água, fonte ou afins com cuidados e higienização adequadas necessários e mantê-los livre de vetores de doenças;

Onde-se-lê:

~~XLIX— deixar de conservar terreno, jardim, bosque ou afins com limpeza adequada, retirando o mato e entulho, e com demais cuidados necessários a manter livre reservatórios ou vetores de doenças;~~
Leia-se:

XLIX – deixar de conservar terreno, jardim, bosque ou afins com limpeza adequada, retirando o mato e entulho, e com demais cuidados necessários a mantê-los livres de reservatórios e vetores de doenças;

Onde-se-lê:

~~L – deixar as obras e construções de ter os cuidados necessários a fim de manter livre reservatórios ou vetores de doenças.~~

Leia-se:

L – deixar as obras e construções de ter os cuidados necessários a fim de manter livre de reservatórios ou vetores de doenças.

Estas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, aos 18 de junho de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:71F5A3AE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 17/2018

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018**, referente à licitação para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**.
II – ADJUDICAR em favor da empresa VENILTON DUARTE AMÂNCIO – ME, CNPJ 03.904.309/0001-02, todos os itens, no valor total de **R$ 823.020,00 (oitocentos e vinte e três mil e vinte reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.
III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 20 de Junho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:CA667DF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 007/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 116, Inciso IX, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER calendário de Folgas e atividades por escala, com base no Inciso I 'c' do Art. 32 do Regimento Interno, **referente** ao período de Recesso Parlamentar, conforme escala pré-determinada em anexo.

Art. 2º DETERMINAR que o calendário de Folgas seja elaborado sem prejuízo ao calendário de Férias Anuais 2018 ou de licenças previamente agendadas e efetivadas, aperfeiçoando-o no que couber.

Art. 3º NOTIFICAR que a qualquer momento o calendário de Folgas poderá ser alterado e funcionários serem convocados, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo – sempre registrado -, devendo ficar em ativo permanente sem prejuízo de suas atividades, essencialmente, os Setores de Pessoal, Almoxarifado, Recepção, Segurança, Vigilância, Secretarias Administrativa e de Finanças.

Art. 4º INFORMAR que a folga estabelecida por esta Presidência, é um ato voluntário, excepcional da Mesa Diretora, objetivando a contenção de despesas em razão da reeducação de atividades e o recesso parlamentar para contenção de despesas desnecessárias.

Art. 5º Este ato entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de junho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7E50BA93

FUNPREVIM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MANACAPURU
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano IX, Nº 2128 – Município de Manacapuru, do dia 15 de Junho de 2018.

ONDE SE LÊ:

FUNPREVIM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MANACAPURU
EXTRATO Nº 003

EXTRATO Nº 003/2018
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2018 – FUNPREVIM/PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2018. **PARTES:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU e EDICLEY GOMES FRAZÃO; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento de sinal de internet e manutenção preventiva e corretiva em computadores para atender a demanda do FUNPREVIM. **MODALIDADE**: Convite nº 001/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço; 25/01/2018 A 25/01/2019; Processo Administrativo nº 2018/00037-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por

conta da classificação: 09.122.0011.2.034; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 43. AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93 Lei nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 25 de Janeiro de 2018.

AILTON SANTOS ANDRADE
Diretor Presidente FUNPREVIM

LEIA-SE:

FUNPREVIM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MANACAPURU
EXTRATO Nº 003

EXTRATO Nº 003/2018
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2018 – FUNPREVIM/PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2018. **PARTES:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU e EDICLEY GOMES FRAZÃO; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento de sinal de internet e manutenção preventiva e corretiva em computadores para atender a demanda do FUNPREVIM. **MODALIDADE**: Convite nº 001/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço; 25/01/2018 A 25/01/2019; Processo Administrativo nº 2018/00037-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 09.122.0011.2.034; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 43. AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93 Lei nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 05 de Fevereiro de 2018.

CARLOS SARMENTO FARIAS
Diretor de Administração e Finanças
FUNPREVIM

Publicado por:
Jucimar Fonseca da Silva
Código Identificador:24AD01E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 468 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 430 de 02 de abril de 2018

> "*Dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas*" e determina outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 430 de 02 de abril de 2018, que "*Dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o direito à isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Manacapuru:
I - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
II - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
§1º .....
§2º O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso**". (NR)**

"Art. 3º .....:
I - quanto à comprovação mencionada no inciso I do artigo 1º, mediante apresentação de laudo médio.
a) REVOGADA;**"**

"Art. 4º Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no art. 1º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata esta lei e a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
§1º A eliminação de que trata este artigo:
.....
§2º Observadas as sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata esta Lei estará sujeito ainda a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.**" (NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 18 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BFCBED22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223 DE 05 DE ABRIL DE 2018

> "CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo **FRANCISCO SOUZA FRANCALINO**, conforme requerimento, por 01(um) ano a contar de 01/04/2018.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 05 de Abril de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria Desta Municipalidade na Data Supra, Conforme Art. N° 88, Parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:169A03C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0360 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a Licença para tratar de interesse particular, à servidora efetiva **MARIA RITA FREIRE REIS**, conforme requerimento, por 01(um) ano a contar de 04/06/2018.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2018 conforme protocolo de recebimento.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 11 de Junho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:967B8274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305 DE 10 DE MAIO DE 2018

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR o Senhor SERAFIM MOREIRA DUARTE, portador de CPF nº 939.662.702-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO II, código AG9, nível CC9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de Maio de 2018.
Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 10 DE MAIO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:6603B4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 01 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**.**

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, nos termos do art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, fundamentado pelos dispositivos da Lei Municipal nº 390 de 29 de Agosto de 2007, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 454 de 05 de março de 2010, e a Portaria nº 112 de 24 de Março de 2017,

CONSIDERANDO a alteração de membros representativos do Conselho Municipal de Educação – CME, pela Portaria nº 333, de 18 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterada a composição dos Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, do seguinte seguimento representativo:

V – (02) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica Municipal:

TITULAR: Perpétua Nogueira de Souza
SUPLENTE: Ana Tereza da Silva Oliveira
.....

Art. 2° - Permanecem vigentes as demais nomeações representativas nos termos da Portaria nº 112 de 24 de março de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:018FF10C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 DE 20 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 184/91, art. 11, inciso I, e as disposições da Lei Complementar nº 001/2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR a pessoa adiante relacionada para provimentos em cargo de natureza de carreira pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manaquiri, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua aprovação em concurso público do Edital nº 001/2014, homologado em 07 de abril de 2015.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLAS	NOME	Identidade
13º	MIRIA BRASIL RODRIGUES	17896274

Art. 2º. – A Servidora nomeada por este ato deverá assinar o termo de posse no prazo previsto em lei, ficando ciente do início do cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos consecutivos para fins de efetividade no serviço público municipal.
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:D100CC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0361 DE 11 DE JUNHO DE 2018

exonera CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016,

CONSIDERANDO o pedido formalizado por meio de carta de pedido de exoneração (demissão) protocolado sob número 2811 de 04/04/2018 pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a senhora ANA RITA DA FONSECA DOS SANTOS, do cargo de provimento de carreira de PROFESSOR ED-LPL-VI 40 HS, a contar de 04 de Abril de 2018.
Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Abril de 2018.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:99A064B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 207/2017 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 207/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 08 de junho de 2018 até a data de 03 de fevereiro de 2019 conforme determina o contrato original celebrado entre as partes em 10 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado 10 de outubro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 08 de junho de 2018

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:97EC9A1C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 206/2017 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Zona Rural do Município, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 206/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 07 de junho de 2018 até a data de 02 de fevereiro de 2019 conforme determina o contrato original celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado 09 de outubro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 07 de junho de 2018

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F7C80C35

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2018, celebrado em 30 de Maio de 2018.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME – CNPJ: 13.127.817/0001-77**
Espécie: Contrato Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE RÁDIO MENSAL PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL**, para atender à Câmara Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 7.000,00 (sete mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir do dia 30 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Manicoré/AM, 30 de maio de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:438C0658

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 061/2018 – GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº 102 datado de 1º de Junho de 2018 do peticionário abaixo mencionado;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 101, VI e Art.120, caput, da Lei Municipal
Nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré); e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **GILBERTO SOARES BARROS**, exercendo o cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO I** neste Poder, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, de acordo com o que dispõe Art. 101, VI e Art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06 até o dia 31/12/2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 18 (dezoito) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D471BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº117/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 22/06/2018 NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o ponto facultativo e redução no horário de funcionamento do Governo do Estado do Amazonas devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da Rússia 2018, no dia 22/06/2018 (sexta-feira);
DECRETA:

Art. 1º. **TRANSFERIR** o expediente para o horário das 13:00 às 17:00 horas nas repartições Públicas na Prefeitura Municipal de Manicoré no dia 22/06 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A29B3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº114/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o (a) Senhor (a) **JUCIMARA GUIMARÃES DE ABREU,** portador (a) RG nº. 685605 SSP/RO, inscrito (a) no CPF nº 891.817.512-49, das funções de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01.06.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0DECE3E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLENTAR Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Lei Complementar n° 09, de 22 de dezembro de 2017, altera a nomenclatura dos cargos, atribuições e acresce o quantitativo de vagas, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro de 2015, referente a estrutura Administrativa do Magistério Público e Indígena da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1°. Revoga a Lei Complementar n° 09, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2°. A nomenclatura do cargo, constante do Anexo XV, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

I – PROFESSOR I
II – PROFESSOR INDÍGENA I
III – PROFESSOR II
IV – PROFESSOR INDÍGENA II

Art. 3°. Os requisitos de qualificação e especificações do cargo e instrução/escolaridade/habilitação de PROFESSOR I e PROFESSOR INDÍGENA I, constante do Anexo VI, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

I - Ensino Médio completo, na modalidade normal, para o exercício da docência em nível de Educação Infantil e nas cinco primeiras séries da etapa inicial do Ensino Fundamental.

Art. 4°. Os requisitos de qualificação e especificações do cargo e instrução/escolaridade/habilitação de PROFESSOR II e PROFESSOR INDÍGENA II, constante do Anexo VII, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

I - Ensino Superior em Curso de Licenciatura plena, com habilitações específicas em área própria, para o exercício da docência nas áreas iniciais e finais do Ensino Fundamental.
II - Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para o exercício da docência em áreas específicas das séries finais do Ensino Fundamental.

Art. 5°. Fica acrescido em mais 677 (seiscentos e setenta e sete) o quantitativo de cargos de carreira de PROFESSOR II, no anexo XV, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro 2015, que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 6°. Fica acrescido em mais 57 (cinquenta e sete) o quantitativo de cargos de carreira de PROFESSOR INDÍGENA I, no anexo XV, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro 2015, que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 7°. Fica acrescido em mais 54 (cinquenta e quatro) o quantitativo de cargos de carreira de PROFESSOR INDÍGENA II, no anexo XV, da Lei Complementar n° 05, de 14 de outubro 2015, que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 8°. Durante o prazo improrrogável previsto em Edital, os candidatos aprovados em concurso público homologado pelo Chefe do Poder Executivo, serão convocados, nos termos do artigo 37, IV, da Constituição Federal, para serem investidos nos respectivos cargos em que obtiveram aprovação, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9°. As despesas que ocorrerão com o acréscimo do quantitativo dos cargos referidos no artigo 1° correrão à conta do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 10°. Ressalvadas as disposições em contrário, esta Lei entra na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués - AM, 19 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B3F41E6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018-SRP

CONSIDERANDO o teor da Ata de Processamento e Julgamento do Pregão Presencial nº 016/2018-SRP, realizado no dia 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos administrativos;
CONSIDERANDO o julgamento final das propostas;

DECIDO:

ADJUDICAR; a empresa E R FACUNDES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ: 29.378.258/0001-08, disputou e venceu os itens 05 e 08 no valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); a empresa A. A. BARBOSA EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.604.716/0001-11, disputou e venceu os itens 13, 14, 16 e 17, no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais); a empresa R M MENDES EIRELI inscrito no CNPJ: 02.406.707/0001-28, disputou e venceu o item 07 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME, inscrito no CNPJ: 04.611.751/0001-03, disputou e venceu os itens 09, 10, 11, 12 e 18 no valor total de R$ 71.177,50 (setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); a empresa EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMERCIO - ME, inscrito no CNPJ: 28.618.503/0001-44, disputou e venceu o item 02 no valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); a empresa A JOSE RIBEIRO NETO EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.399.030/0001-92, disputou e venceu o item 15 no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); a empresa J J V ONO - ME, inscrito no CNPJ: 01.205.462/0001-08, disputou e venceu o item 03 no valor total de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais); a empresa AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 23.035.264/0001-86, disputou e venceu os itens 04 e 06 no valor total de R$ 116.020,00 (cento e dezesseis mil, e vinte reais). **ITEM 01 FRACASSADO**. Por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme Pregão Presencial 016/2018-SRP. Encaminho o referido processo para Homologação por parte da autoridade competente.

Maués/AM, 20 de junho de 2018.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Pregoeiro

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D4E66D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 4002-A/2018 PMM – Pregão Presencial nº 016/2018-SRP;

CONSIDERANDO concluída a fase de julgamento e adjudicação do processo acima referido;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018-SRP, tendo por objeto a **Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER.**

II- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 20 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE6C496D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 220/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR**, do Cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Controle Interno**, Nível AD-03 – Ref. 06, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Abril de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E53467B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 225 /PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), MARILCY DA SILVA PINTO, brasileiro, RG n.º 1351908-5, CPF n.º 909.598.502-44 para exercer o **Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Junho de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:B368A998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 226 /PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), JOABI ANGEOLLIS LIMA, brasileiro, RG n.º 2675212-3, CPF n.º 017.833.982-21 para exercer o **Cargo de Supervisor de Área Urbana e Rural na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Junho de 2018.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:3DDF96FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001 DE 20 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o município de Novo Aripuanã-Am, autorizado a firmar Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento, junto à Eletrobrás Amazonas Distribuidora de Energia.
Art. 2º - O parcelamento de que trata o Artigo 1º desta Lei, será realizado em até 150 (cento e cinquenta) parcelas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, 20 de junho de 2018.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4B6EE171

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços, pelo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 03 de julho de 2018. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, apartir do dia 22/06/2018.

Novo Aripuanã (AM), 20 de Junho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D00DEC95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 169-CMP, DE 19 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, Presidente 2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades do Jará e Região do Rio Tracajá, para verificar a educação e a assistência básica proporcionada as referidas comunidades, com data prevista para o dia: 20/06/2018.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/COMUNIDADE DO JARÁ/REGIÃO RIO TRACAJÁ/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Junho de 2018.

VER. AFONSO DE SOUZA ROCHA
2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5ADE20F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 170-CMP, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO PAULO DA VALÉRIA -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural, na Comunidade São Paulo da Valéria, no dia 21/06/2018, com o objetivo de acompanhar a instalação do novo Porto para recepção de Turistas.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/São Paulo da Valéria/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Junho de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:69B24215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Tendo em vista o que consta o Processo Administrativo Nº. 036/2018 da Chamada Publica para Credenciamento nº 002/2018 e no Parecer nº. 001/2018, no qual se justifica o "Credenciamento de Laboratórios de Análise Clínicas para atender demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins", que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Comissão divulga a empresa habilitada a prestar o serviço, objeto do credenciamento: L. F. Monteiro - ME CNPJ nº 04.740.715/0001-31.

Parintins, 31 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:17010FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TEX Termo de Contrato firmado em 01 de junho de 2018, entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa L. F. Monteiro - Me

CNPJ nº 04.740.715/0001-31, oriundo do Processo Administrativo Nº. 036/2018, Chamada Publica para Credenciamento nº 002/2018, Considerando o Parecer nº. 001/2018, no qual se justifica a contratação cujo objeto é "Credenciamento de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas para Atender a demanda de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins", que se regerá pelo que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº. 8.080/90 e 8.142/90 (Lei Orgânica de Saúde) e nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a Portaria n. 3.277 de 22/12/2006 do Ministério da Saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Valor Global: R$ 537.766,32 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.064 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00. Fonte: 09-MAC.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 01 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:026ECE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 124/2018-SEMED ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 120/2018-SEMED QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REGINA REIS DE SOUZA

PORTARIA Nº 124/2018-SEMED

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 120/2018-SEMED QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REGINA REIS DE SOUZA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) REGINA REIS DE SOUZA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 120/2018-SEMED, de 08/06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/06/2018, Edição nº 2130, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar do **dia 04/06/2018 a 01/09/2018**, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 20 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D5427130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 381/2018 PMP/GP de 18 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO **E** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **GLEIDE ROCHA DA SILVA, Psicóloga e Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança,** para viajar a cidade de RIO BRANCO – AC, entre os dias 17/06/2018 a 22/06/2018, para participar do Seminário: Um Caminho Para a Proteção Integral.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 18 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B312E2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 382/2018 – PMP/GP de 18 de junho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **EDILENE BERNARDINO DE MELO, Coordenadora de Informações,** para viajar a cidade de RIO BRANCO – AC, entre os dias 17/06/2018 a 22/06/2018, para participar do Seminário: Um Caminho Para a Proteção Integral.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 18 de junho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AE097B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 383/2018 PMP/GP de 19 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 19/06/2018 a 19/07/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Maria Selma Cândido Venâncio	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMMA	2017/2018
02	Ethe Pinheiro Bulhões	Auxiliar de Serviços Gerais	SEPROR	2017/2018
03	Teresinha de Jesus Nascimento Vieira	Técnica em Enfermagem	SEMSA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9E9FFE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 384/2018 PMP/GP de 20 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em

conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 01/07/2018 a 01/08/2018, exceto os Servidores ADRIANO REGO BARROS e ELVANIRA LOPES FERREIRA, que gozarão férias no período de 20/06/2018 à 20/07/2018, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Adriano Rego Barros	Operador de TV	SEMADP	2016/2017
02	Elvanira Lopes Pereira	Fonoaudióloga	SEMED	2017/2018
02	João Rodrigues Ferreira	Técnico em Enfermagem	SEMSA/UMP	2017/2018
03	Fábio Vilaça Reis	Vigia	SEPROR/UMP	2017/2018
04	Maria Viviane Canidé Venâncio	Técnica em Radiologia	SEMSA/UMP	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de junho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A6B9A323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2018 - RETIFICA PORTARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 385/2018 - PMP /GP de 20 de junho de 2018.

RETIFICA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 377/2018 PMP/GP de 18 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ:
***Art. 1º – AUTORIZAR** à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** para viajar a cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 18/06/2018 à 19/06/2018, para resolver assuntos referente a senha de Programas Sociais deste município.*

***Art. 2º – CONCEDER**, à servidora em tela, 02 (duas) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).*

LEIA-SE:
***Art. 1º – AUTORIZAR** à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE – AM**, entre os dias **18/06/2018 à 19/06/2018**, para resolver assuntos referente a senha de Programas Sociais deste município e a cidade de **RIO BRANCO-AC**, entre os dias **20/06/2018 à 24/06/2018**, para participar do Seminário: Um Caminho Para a Proteção Integral.*

***Art. 2º – CONCEDER**, à servidora em tela, 02 (duas) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais) na cidade de Boca do Acre-AM e 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) na cidade de Rio Branco-AC.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de junho de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/06/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:23F168DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO PARA INVESTIGAR E ANALISAR AS DENÚNCIAS SOBRE CONTRATAÇÕES ILEGAIS E IRREGULARIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - CFO PARA INVESTIGAR E ANALISAR AS DENÚNCIAS SOBRE CONTRATAÇÕES ILEGAIS E IRREGULARIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, de acordo com Artigo 28, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

Faz saber que a Senhora Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. – Fica designada os Membros da Comissão de Finanças e Orçamentos - CFO para investigar e analisar as denúncias sobre contratações ilegais e irregularidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, esta que é e permanecerá composta pelos seguintes vereadores, com assessoria jurídica desta Câmara:
Presidente: Anderson Rodrigues Leal de Melo
Relator: Jonas Castro Ribeiro
Membro: Simão Pacheco Teixeira
Suplente: Odimar Cipriano da Silva
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Plenário Vereador Messias do Carmo Leite, 20 de junho de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joelson Ruiz Castro
Código Identificador:BB413FAE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o
PRODUTOR RURAL: KETIANE LIRA DE SALES BARBOSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de Março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:AB0F6554

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de Março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:EA3F8D09

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMPF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMPF**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS CONTANDO COM A TRIPULAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TRIPULANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS MONITORAMENTO VETORIAL E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS REALIZADAS JUNTO À EQUIPE FIXA DE ENDEMIAS EM ÁREAS RIBEIRINHAS DO RIO UATUMÃ;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMPF**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **DANIELE DE SOUZA MENDES - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.178.037/0001-84, com valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CML/PMPF**.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Presidente Figueiredo/AM, em 07 de junho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:088E3369

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de Fevereiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DB6A0EF9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 23 de Fevereiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7A73E0C8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de Fevereiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:29C6E0BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 CML/PMPF - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial SRP nº 012/2018 CML/PMPF, objetivo: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, *sine die*. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Municipal de Licitação, email: cml.pmpf@gmail.com ou na Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de junho de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:63E55BE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 001/2018;
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2018 - CPL
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, situada a Rod. AM 010, km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A - Centro, Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.
VALOR: R$ 65.281,50 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato PP n.° 001/2018, aditivando o seu valor R$ 65.281,50 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 001/2018 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM em 20 de junho de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:AD3631BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Espécie: Contrato firmado em **13/06/2018**; Prazo: **90 (noventa) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **FE AUTOLOCADORA LTDA - ME**; Objeto: "**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". Valor Global: **R$ 428.800,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 13 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CDAFDF9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Espécie: Contrato firmado em **13/06/2018**; Prazo: **30 (trinta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". Valor Global: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 13 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:044096FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Espécie: Contrato firmado em **13/06/2018**; Prazo: **30 (trinta) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**". Valor Global: **R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)**; Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 13 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:827CB7C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018**, realizado pela Comissão

Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

II – ADJUDICAR à Empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **01.762.828/0001-40**, a execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE 33,8 KM (TRINTA E TRÊS QUILÔMETROS E OITOCENTOS METROS) DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DO INCRA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, objeto constante da **CONCORRÊNCIA nº. 001/2018**, no valor global de **R$ 5.019.999,91 (Cinco milhões, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4F47AB3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 042 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Araildo Mendes do Nascimento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, assim delibera:

Considerando que foi recebida por mais de 2/3 (dois terços) dos Vereadores a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Sr. Araildo Mendes do Nascimento, apresentada pelo relator Sr. Jucirley da Silva Maximiano, por fato previsto no artigo 4º, inciso I, III, VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/67.

Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores desimpedidos, para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito.

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram PRESIDENTE o Vereador Charlen Ferreira de Albuquerque (PRP - Partido Republicano Progressista); a RELATORA a Vereadora Márcia Góes de Sena (PSD – Partido Social Democrático), e MEMBRO o Vereador Ismael Melgueiro dos Santos (PTB – Partido Trabalhista Brasileiro);

Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito, deverá prosseguir sob responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 201/67;

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro faz saber que essa Casa Legislativa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal nº 01/2018.

Art. 2º - A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante, composta pelo Presidente Charlen Ferreira de Albuquerque, pela Relatora Márcia Góes de Sena e pelo membro Ismael Melgueiro dos Santos, que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro, em 19 de Junho de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:CB873D54

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 010/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MAQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
II - Para a Empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIRO, CNPJ.: 24.394.841/0001-99** vencedora com os itens 06 com o valor R$18.800,00(dezoito mil e oitocentos reais) item 08 com valor R$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa: **J A F SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DESCASGA LTDA, CNPJ.: 07.034.670/0001-78** vencedora com os itens 07 com o valor R$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais) item 03 com valor R$ 28.850,00(vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), e a empresa: **ROCHA CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ.: 28.174.129/0001-35** vencedora com itens 04 com o valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais) o item 01 com valor R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos reais) e a empresa **E Q DA SILVA, CNPJ.: 23.784.899/0001-86** vencedora com itens 02 com valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) o item 05 com valor R$ 18.800,00(dezoito mil e oitocentos reais).Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 07 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1CD0F660

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 028/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
II - Para a Empresa: **PTA – PARINTINS TAXI AÉREO LTDA, CNPJ.: 03.293.432/0001-26** vencedora com os item0 1 com o valor R$ 1.320.000,00(Um milhão trezentos e vinte mil reais) e a empresa: **CLAYTON TAXI AÉRO LTDA, CNPJ.: 04.984.400/0001-30** vencedora com os itens 02 com o valor R$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos cinquenta e vinte mil reais), e o item 03 com o valor R$ 1.030.000,00(Um milhão e trinta mil reais),Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0BA9C76E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0320-A/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Instrução Normativa 01 que estabelece normas gerais a serem observadas no Registro, Controle, Inventário e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de São Paulo de Olivença.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os atos de registro, controle, inventário e depreciação dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de São Paulo de Olivença obedecerão aos critérios e normas estabelecidos na **Instrução Normativa nº 001/2018**, de 20 de abril do ano em curso, aprovada por este Decreto.
Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidade executora do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.
Art. 3º- Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI e departamento de Patrimônio prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 20 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C8059BA1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0320-B/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Nomeia Comissão Municipal para Realização de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Município de São Paulo de Olivença. "

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de São Paulo de Olivença, no exercício de 2017 e 2018.

Cargo/Nome	CPF	Secretaria
Presidente: Nilzomar Braga de Oliveira		SEMAD
Secretário: Lazara Lausiene Seabra Martins		SEMF
Membro: Artêmio Gomes Plácido Júnior		SEMTHAB
Membro: Ezequiel Pinto Rabelo		SEMEC
Membro: Izabela Rodrigues Ramires		SEMSA
Membro: Júlio Martins		SEMJEL
Membro: Vanessa Vargas Gomes		SEMSA
Membro: Daniel Curintima Mafra		SEMOT
Membro: Leber Ramos de Mendonça		SEMADS
Membro: Cliciane Carvalho Santana		SEMPA
Membro: Anniele Lucas Ramos		SMPDC

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens e imóveis do município, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após seja realizada a conferência com e escrituração contábil.
Parágrafo Único – O inventário mencionado no artigo acima, deverá conter a descrição dos elementos do bem, físico e financeiramente.
Art. 3º- A data limite para a comissão finalizar suas atividades será de 29 de dezembro de 2018, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para inserção das informações no balanço patrimonial.

Parágrafo Único – Fica estabelecido como data de corte para fins de depreciação e reavaliação a data de 30 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 20 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F406A7F9

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0321/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Reconhece a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social à Servidora abaixo, para fins de afastamento definitivo do quadro de Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de benefício de aposentadoria POR IDADE pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;*
Considerando *a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora citada abaixo, para fins de afastamento definitivo do cargo de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	OLICIO BRASILINO DA SILVA	PEDREIRO	POR IDADE

Art. 2º - Registrar nos assentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.
Art. 3º- Registra, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 26 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:15CA7B57

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0322/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a Resolução 01 que dispõe sobre o Projeto de Credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf-AB do Município de São Paulo de Olivença.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada e aprovada a RESOLUÇÃO 01, de 11 de abril de 2018 que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, na forma anexa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B253782A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0324/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

Considerando *a concessão de adicionais a servidores municipais disposto na Lei Complementar nº 01/2002, inciso III do art. 122;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ISAIAS RAMOS DE MENDONÇA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 103-1, **20% de gratificação de produtividade.**
Art. 2º - O servidor exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).
Art. 3º- Este Ato retroage a 1º de maio de 2018.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 22 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:66352700

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0325/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 02, de aprovação e deliberação para pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Nosso Senhor do Bonfim – no Município de São Paulo de Olivença.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE MAIO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação e deliberação para o pleno funcionamento da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UBS NOSSO SENHOR DO BONFIM, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, na forma do anexo desde decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de junho de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:75543FD1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0326/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL E A COMISSÃO TEMÁTICA PRÓ SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Art. 153, Inciso VII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.
CONSIDERANDO a importância do SELO UNICEF como estratégia dos municípios brasileiros para a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em todo território nacional;
CONSIDERANDO que através do SELO UNICEF são desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de nossas crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que os municípios inscritos no SELO UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017/2020, para a conquista do reconhecimento na proteção integral, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:
I – Articulador Municipal do SELO UNICEF.

Leber Ramos de Mendonça	Titular

II – Mobilizadora de Adolescentes e Jovens

Winny Paula Gomes Rodrigues	Titular

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eudomila de Lima Martins	Titular

IV – Conselho Tutelar

Josselita Arévalo Barbosa	Titular

V – Secretaria Municipal de Assistência Social

Vaneide Cruz Ramos	Titular

VI – Secretaria Municipal de Educação

Silfarney Cruz Ramos	Titular

VII – Secretaria Municipal de Saúde

Ana Lourdes Portela Carvalho	Titular

VIII – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Kennedy da Silva	Titular

IX – Lideranças de Movimentos Sociais

Aldo Arcanjo Moçambito	Titular
Lucimar Moraes Arcanjo	Titular
Cristóvão Belmiro Coelho	Titular

X – Pastoral da Criança

Cleonice de Oliveira Gomes	Titular

XI – Juventude Unida pela Vida da Amazônia

Ticyane Vieira de Lima	Titular

XII – Mediador

Gracildo Moraes Arcanjo	Titular

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O prazo de duração da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de junho de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:8E2C9E63

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0327/2018 – DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispões a Lei nº 065/2018, c/c a Lei Orgânica do Município – LOM,
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei nº 065/2018, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de São Paulo de Olivença,
DIRETORIA

• **RAIMUNDO NONATO ALVES DA ROCHA – Presidente**

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento/SEMPA

• **MÁRIO CARVALHO NETO – Vice-Presidente**

Associação El-Shaday

• **LAURO BARREIRA CASTELO BRANCO FILHO – Secretário**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEBRAE

• **GISELE DOS SANTOS DA CRUZ – Vice-Secretária**

AGROEXSPO

MEMBROS:

• **JUCIRLEY CRUZ VENTURA -** AGROEXSPO
• **OSÓRIO PEREIRA DA SILVA –** STRAAF-SPO
• **ISMAEL ADÉRCIO CUSTÓDIO -** ACISPO
• **RENATO BRAGA MARQUES –** VEREADOR/CÂMARA MUNICIP
• **RENATO APARÍCIO LOPES –** ASPROLUZ
• **WELLIVELTON MOÇAMBITE DA SILVA –** SINDPESCA
• **MARIA JOSÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA –** IDAM
• **CRISTOVÃO DELMIRO COELHO –** ASSOCIAÇÃO DOS KOKAMAS
• **EZEQUIEL PINTO RABELO –** SEMEC

• **GERMA MACEDO FERMIN -** SEMSA

Ar. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em São Paulo de Olivença, 13 de junho de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:93EDD063

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0328/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito do Município em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de adicionais a servidores municipais disposto na Lei Complementar nº 01/2002, inciso III do art. 122;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSENEI TOMAS SIMÃO**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 1569-1, **60% de gratificação de produtividade.**
Art. 2º - O servidor exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).
Art. 3º- Este Ato retroage a 1º de junho de 2018.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 20 de abril de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:8C469C83

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº 065/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – no âmbito do Município de São Paulo de Olivença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – Joelmar Cruz Carvalho, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de São Paulo de Olivença, que terá função consultiva ou deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação e com base nas diretrizes estabelecidas pelas políticas e programas federais e estaduais.
Parágrafo único – A composição do CMDRS obedecerá ao estabelecido nas orientações para constituição e reformulação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS.

Art. 2° - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável – CMDRS – compete:
I – participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais da discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma que, em relação às necessidades dos agricultores, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado, contemplando ações:
de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários do município; e à regularidade de oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e a organização dos agricultores, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e elevação de renda.
II – acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, à execução das ações previstas no Plano Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;
III – articular o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas, de forma que suas ações privilegiem o desenvolvimento rural do Município;
IV – propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
V – formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundar ações de apoio a:
produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no município;
preservação e recuperação do meio ambiente; e organização dos agricultores, buscando a sua promoção social.
VI – articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
VII – articular com o CMDRS dos municípios vizinhos visando à construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;
VIII – articular com os organismos públicos estaduais e federais a compatibilização entre as políticas municipais e regionais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;
IX – articular para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual – PPA – na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei Orçamentária Anual – LOA;
X – identificar e qualificar as necessidades de créditos rural para financiar os projetos da Agricultura Familiar do Município, para, junto com o CEDRS e outras parcerias, buscar o entendimento dessas necessidades;

XI – articular as necessidades administrativas dos agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamento aos empreendimentos rurais da Agricultura Familiar;
XII – articular com CEDRS para que apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XIII – identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional na área do Município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional;
XIV – promover ações que revitalizam a cultura local;
XV – propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Rural Sustentável e da conquista da plena cidadania no espaço rural;
XVI – articular a adequação das políticas públicas estaduais e federais às necessidades locais, na perspectiva de desenvolvimento Rural Sustentável;
XVII – contribuir para a redução da desigualdade de gênero, geração e etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens e descendentes de outras raças no CMDRS;
XVIII – promover a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e sua participação no CMDRS;
XIX – identificar e quantificar as necessidades de assistência técnica para os agricultores;

XX – atuar, permanentemente, em caráter geral, com Foro de discussão e encaminhamento de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura a ao desenvolvimento rural sustentável do Município;
XXI – exercer todas as competências e atribuições que lhe forem comedidas;
XXII – gerenciar, promover e contribuir para a difusão de Programas de Horta Comunitárias e Horta Escolar conforme leis municipais.
Art. 3º - A forma de eleição, funcionamento, penalidades, decisões, atribuições dos conselheiros e demais normas necessárias ao bom funcionamento do CMDRS serão estabelecidas em regimento interno.
Art. 4º - O mandato dos membros do CMDRS será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será composto por: 13 (treze) membros e seus respectivos suplentes, das seguintes entidades, órgãos e associações:
I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Paulo de Olivença – STRAAF; (01 membro),
II – Associação de Agricultores e Extrativistas de São Paulo de Olivença – AGROEXSPO; (01 membro),
III – Associação de Produtores Rurais Santa Luzia do Bonfim – ASPROLUZ; (01 membro),
IV – Colônia dos Pescadores Z – 46 de São Paulo de Olivença; (01 membro),
V – Sindicato dos Pescadores de São Paulo de Olivença – SINDIPESCA; (01 membro),
VI – Associação dos Caciques Indígenas de São Paulo de Olivença – ACISPO; (01 membro),
VII – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável o Estado do Amazonas – IDAM; (02 membros),
VIII – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; (01 membro),
IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMADS; (01 membro),
X – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC; (01 membro),
XI – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; (01 membro),
XII – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA; (02 membros), e
XIII – Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – CMSPO; (01 membro).
§ 1º - Os Conselheiros titulares e suplentes deverão ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas organizações e entidades que representam, da seguinte forma:
I – para conselheiros e suplentes indicado por órgãos e entidades públicas, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão; e
II – para conselheiros suplentes indicados por associação constituída, à indicação deverá ser feita em reunião especifica para este fim e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes.
§ 2º - As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação em Decreto Municipal.

Art. 6º - O CMDRS elaborará seu Regimento Interno na primeira reunião ordinária, antes da eleição de presidente e vice-presidente, com os membros indicados pelas entidades que o compõem.
Paragrafo Único – Toda e qualquer alteração do regimento Interno deverá ser aprovada pela maioria simples de seus membros e devidamente registrada em ata.
Art. 7º - O Executivo Municipal, através da SEMPA – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
Art. 8º - O funcionamento das atividades o CMDRS, observado o disposto nesta Lei, serão regidas por regimento Interno a ser elaborado pelos seus membros, e aprovado através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA (AM), 14 de março de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:01EB37A6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº 066/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL, PAB – VARIÁVEL TRANSFERIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA AO PMAQ – AB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI.**
Art. 1º - Esta Lei autoriza o repasse de incentivo financeiro do Programa Nacional de melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, denominado componente de qualidade do Piso de Atenção Básica – PAB variável, nos temos da portaria do Ministério da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, incluídas as suas alterações.
Art. 2º - São beneficiários do incentivo financeiro disposto no art. 1º desta Lei os servidores públicos da administração direta que ocuparem função de Coordenação de Atenção Básica e os contratados que prestam serviço nas equipes de estratégia de saúde da família (PSF, SAÚDE BUCAL e NASF), desde que sua equipe seja aprovada no programa do PMAQ.
§ 1º Para os fins deste artigo fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a estabelecer "Quadro de Metas", através de Portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação;
§ 2º Não farão parte deste programa (PMAQ) os médicos;
§ 3º Os beneficiários receberão o benefício do PMAQ de forma proporcional com sua carga horária de trabalho;
§ 4º Os benefício previstos no "caput" deste artigo surtirão seus efeitos no exercício financeiro de efetivo exercício no cargo que ocupa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo pago na proporção dos meses trabalhados, ficando excluídos os servidores que estejam afastados de suas funções, comportando desconto proporcional à faltas;
§ 5º O município ficará desobrigado do pagamento do prêmio, caso o Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo federal deixe de existir;

Art. 3º - Os recursos destinados ao financiamento do Prêmio instituído nesta Lei, nos termos do art. 2º, serão aplicados da seguinte forma:
I – 40% (quarenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação na estruturação da Atenção Básica Municipal de Saúde: No custeio das Estratégias de Saúde Bucal, oriundos pelas matrizes estratégicas da aplicação da Auto Avaliação de melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ dessas equipes, em consonância com os resultados da avaliação feita pelo Ministério da Saúde;
II – 60% (sessenta por cento) serão rateados com os profissionais de saúde das equipes do programa saúde da família; cujo valor líquido será definido por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de Prêmio e Qualidade de Inovação – PMAQ-AB, considerando os Profissionais de nível superior vinculados ao Programa Saúde da Família (PSF), e aos seus auxiliares: Técnicos de

Enfermagem, auxiliares/Técnicos de Higiene Bucal/Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 4º - Os valores correspondentes aos Prêmios de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB, de que trata o Inciso II do Art. 3º desta Lei, serão repassados, mensalmente, de acordo com o repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º - O valor relativo ao incentivo financeiro destinado ao servidor público e ao municipalizado não servirá de base para cálculo para quaisquer outras vantagens, e ainda:
I – O incentivo financeiro não será incorporado aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculos de qualquer indenização ou vantagem pecuniária;
II – Não incidirão os descontos legais sobre o valor relativo ao incentivo financeiro previsto nesta Lei, dado a natureza indenizatória do referido incentivo.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Chefe do Poder Executivo imitirá Portaria, no início de cada ano, designando quais servidores de nível superior que estarão aptos a receberem o incentivo, identificando sua unidade de trabalho e suas atividades profissionais de acordo com as áreas técnicas constante do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único – Em caso de desistência, afastamento ou licenças, nas suas diversas formas; e ainda, em caso de não obtenção das metas, seja esta em qualquer instancia, o servidor perderá e/ou terá suspenso o direito ao incentivo, sendo o valor do mesmo revertido para serem distribuídos com as demais equipes.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 066/2018

TERÃO DIREITO AO PRÊMIO DE QUE TRATA ESTA LEI OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICOS QUE OCUPAREM COORDENAÇÃO EM ÀREAS TÉCNICAS A SEGUIR:

01 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA ATENÇÃO BÁSICA;
02 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA SAÚDE DA CRIANÇA;
03 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM;
04 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER;
05 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOMEM;
06 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO IDOSO;
07 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR;
08 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
09 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS/CRÔNICAS;
10 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO;
11 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE TELESSAUDE/EDUCAÇÃO PERMANENTE;
12 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA;
13 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE HANSENIASE/TUBERCULOSE/LEISHMANIOSE;
14 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA SAÚDE INDÍGENA;
15 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL;
16 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL e-SUS;
17 – COORDENADOR (A) RESPONSÁVEL NASF;
18 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE PRISIONAL;
19 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA POPULAÇÃO NEGRA;
20 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL;
21 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
22 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGIÁGUA;
23 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL IST E REDE CEGONHA;
24 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – PICS;
25 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA;
26 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO POPULAR;
27 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE PROGRAMA ZOONOZES E VETORES;
28 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA;
29 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DE PROGRAMA SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL;
30 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS LGTB;
31 – COORDENADOR (A) MUNICIPAL DA POLITICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DAS POPULAÇÕES DO CAMPO (ZONA RURAL), DA FLORESTA E DAS ÁGUAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:FBB2BEA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - OBJETO: Fornecimento de Canoa, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 09 de julho de 2018, às 08:30hs
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 - OBJETO: Fornecimento de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 09 de julho de 2018, às 13:30hs
03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 - OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender a Ubs Maria de Lourdes Martins de Almeida. **DATA E HORÁRIO**: 10 de julho de 2018, às 08:30hs
04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 10 de julho de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 20 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C9006D99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DANIELE MEDEIROS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a servidora **DANIELE MEDEIROS REIS**, Agente Comunitário De Saúde, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 05 de maio de 2018 com término em 01 de setembro de 2018, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir do dia 05 de maio de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F38E77FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR LUCIOMAR NEVES DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particular, ao servidor **LUCIOMAR NEVES DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 01 de junho de 2018 com término em 31 de maio de 2019, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F3FF61C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

REINTEGRA: SORAIA DA SILVA SERRAO COMO PROFESSORA ED-LPL-IV DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **REINTEGRAR**: **SORAIA DA SILVA SERRAO,** para o Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C0263765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
212-1	DALCIMAR TERCO PEREIRA	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
213-1	DIANA MARIA NEVES PRESTES	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
9-1	DORI HELIO TAVARES BARROS	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
216-1	EDILEIDE NEVES PERDIGAO	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
259-1	IRIENE SOCORRO B CORREA	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
182-1	JUCIMARE DA SILVA MARTINS	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
527-1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
44-1	MARIA DA CONCEICAO NEVES	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a

			30/06/2018
261-1	MARINEIA DA SILVA NEVES	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
2118-1	EDGAR DE OLIVEIRA NEVES	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
2115-1	JOAO LUCIO GALVAO GONÇALVES	17/04/2017 a 16/04/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
2117-1	MAYENNE SARAH DANTAS AMED	06/06/2017 a 05/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018
2121-1	DEIDRE SILVA DO NASCIMENTO	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 1 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3B59FF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **BRUNA D ANGELIS LEITE DA SILVA**, do cargo de Assistente Social, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F5B53C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA: JOYCIHANE PEREIRA DA COSTA COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JOYCIHANE PEREIRA DA COSTA,** para o Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município, a contar de 04 de junho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 04 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B36C7E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDOR ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ELLO ERMINO BATISTA GONCALVES**, do cargo de Assessor VI, a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DCEF09A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA ARLETI GLORIA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particular, a servidora **ARLETI GLORIA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 08 de junho de 2018 com término em 07 de junho de 2019, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:99E847A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA CELIANE MELO DA SILVA COMO FACILITADORA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: CELIANE MELO DA SILVA,** para o Cargo de Facilitadora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 15 de junho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CEF4C233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES COMO FACILITADORA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES,** para o Cargo de Facilitadora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 15 de junho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:93237D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA COMO FACILITADORA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA,** para o Cargo de Facilitadora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município, a contar de 15 de junho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5360B83D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Ferramentas, para atender as necessidades da SEMPA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 02 de julho de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 20 de junho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D0549073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016
ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2016, celebrado em 11/05/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 19/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias a contar de 06/06/2018 a 04/09/2018.

Tefé, 05 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA6E83AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 007/2018.

Torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na implantação de 40 (quarenta) Melhorias Sanitárias Domiciliares, Convenio Federal nº 858033/2017– FUNASA/MS.

Data, horário e Local para entrega dos envelopes: 05 de julho 2018, as 09h às da manhã, na Comissão de Permanente de Licitação, situado à Rua Leopoldo Peres, s/nº - Centro, CEP: 69685-000.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Rua Leopoldo Peres, s/nº - Centro, CEP: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais).

Tonantins-AM, 18 de junho de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:7156478A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 007/2018.
Torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia na construção da Escola Municipal com padrão de 02 (duas) salas – Zona Rural do Município de Tonantins.

Data, horário e Local para entrega dos envelopes: 06 de julho 2018, as 09h às da manhã, na Comissão de Permanente de Licitação, situado à Rua Leopoldo Peres, s/nº - Centro, CEP: 69685-000.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Rua Leopoldo Peres, s/nº - Centro, CEP: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais).

Tonantins-AM, 18 de junho de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4BE419A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS REC.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	**(g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**(h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**(i)=(Ic - IIf)**
	0,00	**0,00**	**0,00**

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DBDEB524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VI - AVAL. DA SITUAÇÃO FINAN. E ATURIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**2015**	**2016**	**2017**
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2014 era R$ 0,00			

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:BF5F1FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VIA - PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	**RECEITA PREVID.**	**DESPESAS PREVID.**	**RESULTADO PREVID.**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)**
	Valor (a)	**Valor (b)**	**Valor (c) = (a-b)**	
2017				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C64D3C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXP. DAS DESP. OBRIG.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	**2019**
	0,00

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:17C1B0A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113-A/2018/PMU-GP, DE 04 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEOPOLDO FERREIRA ALVES**, portador da RG nº 1274948-6 SSP/AM e CPF nº 634140232-53, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** na Secretaria Municipal de Administração de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor de forma retroativa ao dia 04/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A92DCCA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/GP DE 20 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 026/GP DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 22 de Junho de 2018 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, a realização do evento esportivo **"JOGO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO",** e com isto o município fará também contenções de gastos;

CONSIDERANDO que as atividades Culturais e Esportivas deste evento se realizarão no dia 22 de junho de 2018 (SEXTA FEIRA) e contará com a participação da comunidade em geral e de todo povo brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo dia **22 DE JUNHO DE 2018**, ou seja **(SEXTA FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **22/06/2018**, será para todos os funcionários Públicos Municipais, em caráter de brasileirismo, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 20 de Junho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:AD84E3E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018 /PMC

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2131 do dia 20 de junho de 2018, página 50 que;

Onde se lê:

E T C P MONTEIRO-ME CNPJ: 14.773.111/0001-45						
Lote	**Item**	**Especificação**	**Und.**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**1**	**CESTA BÁSICA - A**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 3kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 3kg farinha da região; 3 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó; 1 margarina de 250g; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1 kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	5.000	Assai	R$ 110,00
	2	**CESTA BÁSICA - B**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 2kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 2kg farinha da região; 2 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó;; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1/2kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	3.000	Assai	R$ 85,00
	3	**CESTA BÁSICA - C**, composto de: 1kg arroz tipo 1; 1kg açúcar cristal; 1kg feijão carioca; 1kg farinha da região; 1 pct macarrão tipo espagueti, (500gr); 250g de café; 400g de leite em pó; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 900ml de óleo; 1kg sal;	Unid.	2.500	Assai	R$ 45,00

Leia-se:

E T C P MONTEIRO-ME CNPJ: 14.773.111/0001-45						
Lote	**Item**	**Especificação**	**Und.**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**1**	**CESTA BÁSICA - A**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 3kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 3kg farinha da região; 3 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó; 1 margarina de 250g; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1 kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	5.000	Assai	R$ 115,00

	2	**CESTA BÁSICA - B**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 2kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 2kg farinha da região; 2 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó;; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1/2kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	3.000	Assai	R$ 85,00
	3	**CESTA BÁSICA - C**, composto de: 1kg arroz tipo 1; 1kg açúcar cristal; 1kg feijão carioca; 1kg farinha da região; 1 pct macarrão tipo espagueti, (500gr); 250g de café; 400g de leite em pó; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 900ml de óleo; 1kg sal;	Unid.	2.500	Assai	R$ 31,80,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em **20** de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:177D0CE4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40 /2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-CPL

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2122 do dia 07 de maio de 2018, página 88 que;
Onde se lê:

E T C P MONTEIRO-ME CNPJ: 14.773.111/0001-45						
Lote	**Item**	**Especificação**	**Und.**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**1**	**CESTA BÁSICA - A**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 3kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 3kg farinha da região; 3 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó; 1 margarina de 250g; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1 kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	5.000	Assai	R$ 110,00
	2	**CESTA BÁSICA - B**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 2kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 2kg farinha da região; 2 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó;; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1/2kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	3.000	Assai	R$ 85,00
	3	**CESTA BÁSICA - C**, composto de: 1kg arroz tipo 1; 1kg açúcar cristal; 1kg feijão carioca; 1kg farinha da região; 1 pct macarrão tipo espagueti, (500gr); 250g de café; 400g de leite em pó; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 900ml de óleo; 1kg sal;	Unid.	2.500	Assai	R$ 45,00

Leia-se:

E T C P MONTEIRO-ME CNPJ: 14.773.111/0001-45						
Lote	**Item**	**Especificação**	**Und.**	**Qtde. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	**1**	**CESTA BÁSICA - A**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 3kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 3kg farinha da região; 3 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó; 1 margarina de 250g; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1 kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	5.000	Assai	R$ 115,00
	2	**CESTA BÁSICA - B**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 2kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 2kg farinha da região; 2 pct. macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite em pó;; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 1/2kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa;	Unid.	3.000	Assai	R$ 85,00
	3	**CESTA BÁSICA - C**, composto de: 1kg arroz tipo 1; 1kg açúcar cristal; 1kg feijão carioca; 1kg farinha da região; 1 pct macarrão tipo espagueti, (500gr); 250g de café; 400g de leite em pó; 400g biscoito salgado tipo creme crak; 900ml de óleo; 1kg sal;	Unid.	2.500	Assai	R$ 31,80,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:08E65193

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2018 CPL/PMC

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO IX Nº 2071 do dia 26 de março de 2018, página 73/74 que;

Onde se lê:

J. C. G. DA ROCHA – ME CNPJ: 08.620.061/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de pragas, repelência a morcegos, de toda área interna e externa com aplicação semestral, manutenção e inspeções trimestrais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Prédio), Escolas Municipais e anexos.	M²	19660	J. C. G. DA ROCHA	R$ 0,99	R$ 19.463,40
VALOR TOTAL R$ 19.463,40						

Leia-se:

J. C. G. DA ROCHA – ME CNPJ: 08.620.061/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de pragas, desinsetização de toda área interna com aplicação semestral, manutenção e inspeções trimestrais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Prédio), Escolas Municipais e anexos.	M²	19660	J. C. G. DA ROCHA	R$ 0,99	R$ 19.463,40
VALOR TOTAL R$ 19.463,40						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6A9C83F7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CPL

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO IX Nº 2072 do dia 27 de março de 2018, página 14 que;

Onde se lê:

J. C. G. DA ROCHA – ME CNPJ: 08.620.061/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de pragas, repelência a morcegos, de toda área interna e externa com aplicação semestral, manutenção e inspeções trimestrais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Prédio), Escolas Municipais e anexos.	M²	19660	J. C. G. DA ROCHA	R$ 0,99	R$ 19.463,40
VALOR TOTAL R$ 19.463,40						

Leia-se:

J. C. G. DA ROCHA – ME CNPJ: 08.620.061/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de controle de pragas, desinsetização de toda área interna com aplicação semestral, manutenção e inspeções trimestrais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Prédio), Escolas Municipais e anexos.	M²	19660	J. C. G. DA ROCHA	R$ 0,99	R$ 19.463,40
VALOR TOTAL R$ 19.463,40						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:23E13F29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Ata de Registro de Preço Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 19 dias do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM** consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1- **MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 05.447.263/0001-67, com sede à Avenida Itacoatiara, 418, bairro Cachoerinha, Manaus/AM vencedora dos itens constantes no termo de referência de nº **02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13,** perfazendo um valor global **de R$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais);**

2- MAQTECH MOTORES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.362.374/0001-69, com sede à Rua Miranda Leão, 421, bairro Centro, Manaus/AM, representada pelo Sr. Lorenço Nascimento Filho, portador do RG número 1165741-3 e do CPF 563.900.092-91,

vencedora dos itens **01, 06, 07, e 08** constantes no termo de referência perfazendo um valor global de **R$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES PARA O ABASTECIMENTO ELÉTRICO DAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor unitário	Valor total	Empresa vencedora
01	Motor diesel tipo monocilíndrico, 4 tempos de potência nominal intermitente 16.5 CV a 2200 RPM sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento- radiador, sistema de partida elétrica horizontal cilindrada – 903 cm3.	30	UND.	R$ 6.500,00	R$ 195.000,00	MAQTECH
02	Alternador Bombazzi ARM 4KVA Monofásico. 110/220 V.	10	UND.	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00	MOTONORTE
03	Alternador Bombazzi 7,5 KVA Trifásico. 127/220 V 60H.	10	UND.	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00	MOTONORTE
04	Alternador Bombazzi ARM 12,5 KVA Trifásico 220V.	10	UND.	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00	MOTONORTE
05	Base de ferro com luva reversora mademil C/B trambonite.	30	UND.	R$1.500,00	R$ 45.000,00	MOTONORTE
06	Motor a gasolina GX200 6,5HP Monocilíndrico.	100	UND.	R$ 685,00	R$ 68.500,00	MAQTECH
07	Grupo gerador D2200 com motor diesel de 5HP, partida manual, monofásico, potência máxima de 2,2 KVA c/ potência nominal de 2,0 KVA 110 C 220V equipado com tanque de 2,5 litros que proporciona aproximadamente 1,5 horas de autonomia.	20	UND.	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00	MAQTECH
08	Grupo gerador equipado com motor a gasolina de 2,5HP partida manual de 0,95 KVA 110 V equipado com tanque de 5.0 litros que proporciona aproximadamente 9 horas de autonomia. Motor com sistema OHV.	10	UND.	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00	MAQTECH
09	Roçadeira Stihl F S220 2 tempos a gasolina potência 1,7KW (2,3 DIN-OS) 35, 2 cm³ cilindrada rot. Máx. 12.500 RPM lenta 2.800 RPM.	50	UND.	R$2.530,00	R$ 126.500,00	MOTONORTE
10	Motoserra MS660 2 tempos a gasolina potência 5,2 KW (7.1 DIN-PS) 91,6 cm³ cilindrada, sabre de 50,63,75cm/ Peso 7,3kg	20	UND.	R$ 3.895,00	R$ 77.900,00	MOTONORTE
11	Laminas 2 pontas	50	UND.	R$ 86,00	R$ 4.300,00	MOTONORTE
12	Laminas 3 pontos	50	UND.	R$ 70,00	R$ 3.500,00	MOTONORTE
13	Rolo de fio para roçadeira	100	UND.	R$200,00	R$ 20.000,00	MOTONORTE

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 19 de junho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1F3BC383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2018-GAB.PREF

Humaitá, 14 de junho de 2018

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A REAJUSTAR SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos referidos serviços, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 020-A/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e determinar ao **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA** a reajustar o valor por plantão de cirurgia geral, a partir de 1º de março de 2018, conforme tabela com descrições, quantitativos e valores baixo:

Item	Descrição dos Aditivos	Qntd./Unid.	Valor Atual	Valor Reajustado	Valor aumento %	Valor Total do Reajuste	Total até 31/12/18
01	Fica reajustado o valor de cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas passando a vigorar a partir de 1º de março de 2018 pelo valor de R$ 2.390,34 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) para os contratos das seguintes empresas: JOÃO BALDEZ DA SILVA EIRELLI EPP – CNPJ: 24.437.324/0001-50, JOSÉ LOURA NETO EIRELI EPP – CNPJ: 24.436.804/0001-04 e BIOHUMAITA CLINICA LTDA – ME – CNPJ: 08.799.046/0001-24.	Estimativa de 25 planões mensais a serem distribuídos por escala entre as contratadas	R$ 1.792,76 por plantão	R$ 2.390,34 por plantão	R$ 597.58 33%	R$ 14.939,50	R$ 149.395,00

§ 1º - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse, para custeio dos serviços acima descritos no item 01, no valor de R$ 14.939,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, a partir do mês competente de março de 2018.

Art. 2º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 020-A/2018, de 26 de fevereiro de 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96193B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 669/2018-GAB.PREF.

Humaitá, 14 de junho de 2018

AUTORIZA O INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA A ACRESCENTAR E REAJUSTAR SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 10/2016 firmado pela Prefeitura Municipal de Humaitá-AM com o Instituto Ástikos da Amazônia, em 23 de fevereiro de 2016, tendo como objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que até o presente momento o INTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA vem desenvolvendo um ótimo trabalho na saúde do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos referidos serviços, bem como o convencionado na Ata Conjunta nº 020-B/2018, de 28 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e determinar ao **INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA** a acrescentar e reajustar os plantões de médico clínico geral, a partir de 1º de abril de 2018, conforme tabela com descrições, quantitativos e valores baixo:

Item	Descrição dos Aditivos/Contratações	Qntd./Unid.	Valor Atual	Valor Reajustado	Valor aumento %	Valor Total do Reajuste	Total até 31/12/18
01	Fica reajustado o valor do plantão diurno de 12 (doze) horas passando a vigorar a partir de 1º de abril de 2018 pelo valor de R$ 956,14 (novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para todos os contratos das já empresas contratadas e a serem contratadas.	Estimativa de 70 plantões mensais a serem distribuídos por escala entre as contratadas	R$ 836,62 por plantão	R$ 956,14 por plantão	R$ 119,52 14,28%	R$ 8.366,40	R$ 75.297,60

02	Fica reajustado o valor do plantão noturno de 12 (doze) horas passando a vigorar a partir de 1º de abril de 2018 pelo valor de R$ 1.015,90 (mil e quinze reais e nove centavos) para todos os contratos das já empresas contratadas e a serem contratadas.	Estimativa de 70 plantões mensais a serem distribuídos por escala entre as contratadas	R$ 896,38 por plantão	R$ 1.015,90 por plantão	R$ 119,52 13,33%	R$ 8.366,40	R$ 75.297,60
03	Fica autorizado o INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZÔNIA a pagar a título de ajuda de custa para as empresas que possuem profissionais residentes de fato a no mínimo 200kms de Humaitá, tendo em vista o custo de locomoção, alimentação, estadia e hospedagem que tal profissional necessita, bem como o interesse público de realizar tais contratações com médicos residentes fora da cidade de Humaitá.	Máximo de 06 ajudas mensais	R$ 956,14 por Médico	-	-	R$ 5.736,84	R$ 51.631,56
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E REJUSTES						**R$ 22.469,64**	**R$ 202.226,76**

§ 1º - Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 10/2016, o repasse, para custeio dos serviços acima descritos nos itens do quadro acima, no valor de R$ 22.469,64 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais, a partir do mês competente de abril de 2018.

Art. 2º - Fica ratificada a Ata Conjunta nº 020-B/2018, de 28 de março de 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Ástikos da Amazônia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D5909C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CML-PMJ**, realizado no dia 15/06/2018. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria e didático-pedagógicos destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Japurá-AM. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: **JONATAS SOARES GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.° 16.097.100/0001-18, para os itens conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	**Quant.**	**Unid**	**Descriminação**	**Preços Registrados**		**Empresa Vencedora**
				Unit.	**Total**	
01	120	Cx	Apagador de quadro branco, quadro, material corpo: plástico, material base: feltro, aplicação: quadro branco, dimensões: 4 x 14 cm, cx c/ 12 unid.	106,50	12.780,00	Jonatas Soares Gomes - ME
02	150	Unid	Abaco aberto em mdf com unidades em eva base 30,5x5,5cm	34,98	5.247,00	Jonatas Soares Gomes - ME
03	150	Unid	Abaco fechado com 4 hastes em eva e base em madeira	34,98	5.247,00	Jonatas Soares Gomes - ME
04	610	Unid	Alcool étilico, hidratado 92,8º, liquido frasco com 1000 ml, embalagem plástica com tampa. N. 2	8,60	5.246,00	Jonatas Soares Gomes - ME
05	95	Unid	Alfabeto ilustrado – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 78 peças encaixadas em três partes, formando 26 placas de 130x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	54,00	5.130,00	Jonatas Soares Gomes - ME
06	115	Unid	Alfabeto movel divertido com 60 peças em mdf caixa tamanho 18x18x55cm	51,99	5.978,85	Jonatas Soares Gomes - ME
07	115	Unid	Alfabeto silabico material em mdf com 350 peças medindo 3,5x3,5cm	79,99	9.198,85	Jonatas Soares Gomes - ME
08	4210	Unid	Apontador de lápis, tipo escolar, material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, cores diversas.	1,95	8.209,50	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
09	150	Unid	Aprendendo as horas – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 24 peças encaixadas em duas partes, formando 12 quebra-cabeças, cada um medindo 150x65x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	50,30	7.545,00	Jonatas Soares Gomes - ME
10	495	Pct	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	8,90	4.405,50	Jonatas Soares Gomes - ME
11	525	Rolo	Barbante de algodão branco, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor branca.	7,65	4.016,25	Jonatas Soares Gomes - ME
12	425	Rolo	Barbante de algodão colorido, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor: colorido.	6,70	2.847,50	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
13	580	Cx	Borracha escolar branca material: látex, cor: branca, dimensões mínimas: 40x20x10 mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades.	11,00	6.380,00	Jonatas Soares Gomes - ME
14	1500	Unid	Caderno (10 matérias), material, capa mole, em espiral, formato 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclado.	13,00	19.500,00	Jonatas Soares Gomes - ME
15	4100	Unid	Caderno caligrafia, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 40fls.	3,98	16.318,00	Jonatas Soares Gomes - ME
16	2100	Unid	Caderno desenho, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 48fls.	5,50	11.550,00	Jonatas Soares Gomes - ME
17	3100	Und	Caderno tipo: brochura, características adicionais: capa flexivel quantidade folhas: 48, cor da capa variada.	3,89	12.059,00	Jonatas Soares Gomes - ME
18	640	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	34,80	22.272,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME

19	640	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	34,80	22.272,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
20	555	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	34,80	19.314,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
21	1870	Jg	Canetinha hidracor, tamanho 600x600, tipo 56 kb jpg, com 12 unidades de medida jogo.	8,50	15.895,00	Jonatas Soares Gomes - ME
22	120	Jg	Carimbo pedagógico (alfabeto ilustrativo), material plástico, contendo28 carimbostamanho:3,5 x 4,5 cm), unidades de medida jogo.	39,50	4.740,00	Jonatas Soares Gomes - ME
23	504	Und	Cola branca; material: plástica, apresentação: cola branca a base de pva, não tóxica, aplicação: papel, características adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	2,85	1.436,40	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
24	1140	Cx	Cola para isopor material: acetato de polivinila solução alcoólica, apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g.	3,95	4.503,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
25	105	Und	Cubo de fraçoes com 93 peças em mdf tamanho 27,5x20cm	94,00	9.870,00	Jonatas Soares Gomes - ME
26	2950	Fls	Emborrachado material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, fls.	2,40	7.080,00	A F Cortez Comercio de Produtos
27	35	Unid	Esquema corporal – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5, 6 e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 cd composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	160,00	5.600,00	Jonatas Soares Gomes - ME
28	1860	Unid	Estilete tipo lamina retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico.	3,52	6.547,20	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
29	35	Unid	Expressões faciais – jogo, confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 16 cartões com expressões faciais, medindo 100x100x2,8mm e 09 placas medindo 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira.	48,00	1.680,00	Jonatas Soares Gomes - ME
30	55	Jg	Fantoches da família branca – conjunto confeccionado em tecido estampado, com boca articulada, contendo 06 fantoches (avó, avô, pai, mãe, filho e filha), medindo aproximadamente 380mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	125,00	6.875,00	Jonatas Soares Gomes - ME
31	55	Jg	Fantoches de animais domésticos – conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (pato, galo, coelho, gato, ovelha, porco, vaca, cavalo, papagaio e cachorro), medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionando em embalagem plástica,	165,00	9.075,00	Jonatas Soares Gomes - ME
32	5650	Jg	Giz de cera material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	3,73	21.074,50	Jonatas Soares Gomes - ME
33	6650	Jg	Giz de cera. Material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho grande.	5,55	36.907,50	Jonatas Soares Gomes - ME
34	6650	Jg	Lápis de cor, material: madeira, tamanho: grande, cor: cores variadas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades	7,35	48.877,50	Jonatas Soares Gomes - ME
35	325	Cx	Lápis de preto nº 02, material de madeira grafite nº 02, cx. C/144 unidades.	28,95	9.408,75	Jonatas Soares Gomes - ME
36	4240	Cx	Massa de modelar, material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, cor: variadas, toxidade: atóxica, unidade de fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades.	3,45	14.628,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
37	85	Unid	Mosaico geometrico em mdf com 100 peças 30x16cm	67,70	5.754,50	Jonatas Soares Gomes - ME
38	98	Unid	Numero e quantidade com 30 peças em mdf tam.18x14,cm	34,70	3.400,60	Jonatas Soares Gomes - ME
39	550	Resma	Papel almaço, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo: com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	45,00	24.750,00	Jonatas Soares Gomes - ME
40	1570	Fls	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: diversas fls.	1,55	2.433,50	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
41	1250	Fls	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g/m², comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,54	1.925,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
42	1100	Fls	Papel cartolina, material, celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 66 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,05	1.155,00	Jonatas Soares Gomes - ME
43	862	Fls	Papel celofane, material película bopp, espessura 2,23 mic, largura 80 cm, tamanho 5,70x70 cm, . Cores variadas fls.	1,50	1.293,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
44	1060	Fls	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variadas fls.	2,05	2.173,00	Jonatas Soares Gomes - ME
45	985	Fls	Papel laminado, material papel laminado, folha de alumínio matt de dói lados, tamanho7.i.d 76mm , cores variadas, fls.	1,90	1.871,50	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
46	2250	Fls	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, unidade de fornecimento: pacote com 250 folhas.	1,25	2.812,50	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
47	1500	Fls	Papel microondulado, papelão material celulose vegetam comprimento 100 largura 1,20, tipo ondulado, aplicação embagem, de um lado liso e outro microondulado	2,65	3.975,00	Jonatas Soares Gomes - ME
48	597	Resma	Papel ofício A2, material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	20,00	11.940,00	Jonatas Soares Gomes - ME
49	599	Resma	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco.	17,00	10.183,00	Jonatas Soares Gomes - ME
50	650	Bloco	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pacote com 100fls.	1,10	715,00	Jonatas Soares Gomes - ME
51	1400	Fls	Papel seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cor: variadas, fls.	0,78	1.092,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
52	155	Cx	Papel stencil, material stencil para mimiográfo álcool, tamanho 22x24 cm, caixa com 100 folhas.	22,00	3.410,00	Jonatas Soares Gomes - ME
53	1150	Jg	Pincel atômico (fino jg c/12 und cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: fina, tamanho: 10 cm, cor: variadas tipo ponta: redonda ,jogo com 12 unidades.	16,95	19.492,50	Jonatas Soares Gomes - ME
54	508	Jg	Pincel atômico (grosso jg c/12 und, cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 10 cm, cor: azul, tipo ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	19,50	9.906,00	Jonatas Soares Gomes - ME
55	85	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	31,00	2.635,00	Jonatas Soares Gomes - ME
56	95	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: preto.	31,00	2.945,00	Jonatas Soares Gomes - ME
57	50	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: cx. C/ 12 (doze) unidades, cor: vermelho.	31,00	1.550,00	Jonatas Soares Gomes - ME
58	50	Unid	Quadro de aviso 120x90 material de madeira revestimento de feltro verde.	120,00	6.000,00	Jonatas Soares Gomes - ME
59	95	Unid	Quebra-cabeça divisão silábica – conjunto confeccionado em mdf, impresso em policromia, contendo 55 peças encaixáveis, formando 16 quebra-cabeça, cada um medindo 120x110x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	45,00	4.275,00	Jonatas Soares Gomes - ME
60	60	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	34,00	2.040,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME

61	70	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml cx. C/ 06 (seis) unidades.	34,00	2.380,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
62	40	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	34,00	1.360,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
63	4510	Und	Régua acrílica (30 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 30 cm.	1,49	6.719,90	Jonatas Soares Gomes - ME
64	1500	Und	Régua acrílica (50 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 50 cm	2,45	3.675,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
65	45	Und	Tatame emborrachado 100x100x1,5cm cada placa	48,00	2.160,00	Jonatas Soares Gomes - ME
66	4500	Und	Tesoura escolar, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo ponta: com ponta, tamanho: 5 pol, aplicação: escritório, características adicionais: rebite maciço.	3,98	17.910,00	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
67	868	Cx	Tinta guache (com 6 cores), material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, caixa com 06 unidades.	4,80	4.166,40	A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME
68	60	Rolo	Tnt, material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, rolo c/50 metros.	79,00	4.740,00	Jonatas Soares Gomes - ME
Total					**580.552,70**	

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, aquisição será, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 19 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3AAC1BF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-CML-PMJ**, realizado no dia 15/06/2018. Objeto: Registro de Preço para eventuais contratação de serviços para confecções sob demanda de materiais impressos gráficos e uniformes, para as secretarias municipais de Japurá-AM. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: L A PESSOA SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 03.184.552/0001-95, para os itens conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. Vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Estimativa de materiais destinados a Secretaria Municipal de Administração					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços**	
				Unit.	**Total**
01	600	Unid.	Camisetas: com a impressão da programação visual do evento, frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho G.	27,00	16.200,00
02	600	Unid.	Camisetas: com a impressão da programação visual do evento frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho M.	25,00	15.000,00
03	600	Unid.	Camisetas: com a impressão da programação visual do evento, frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho P.	25,00	15.000,00
04	1.000	Unid.	Capa de carnê alvará de funcionamento, em papel couche 150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x 10cm acabamento com janela faca especial.	1,14	1.140,00
05	2.500	Unid.	Capa de processo, tam, 30x 21cm, aberto em papel offset 180gr, impressão em 4/0.	2,80	7.000,00
06	2.500	Unid.	Capa de carnê iptu, em papel couche 150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x 10cm acabamento com janela faca especial.	0,86	2.150,00
07	400	Unid.	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado)	2,40	960,00
08	400	Unid.	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 24 x 34 cm (personalizado)	2,90	1.160,00
09	400	Unid.	Envelope saco, grafti, com impressão em policromia, medindo 26 x 36 cm (personalizado)	3,50	1.400,00
10	500	Unid.	Ficha financeira, f&v, papel 180g, tamanho: 32,7cmx21,8cm	2,55	1.275,00
11	6.000	Unid.	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr	0,48	2.880,00
12	6.000	Unid.	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	0,67	4.020,00
13	6.000	Unid.	Panfletos/75g/poligromia/30x21cm/ frente e verso	0,76	4.560,00
14	1.000	Unid.	Pasta canguru papel triplex 300 gr com fechamento automatico laminação brilho ou fosco formato aberto 46x 65cm, impressão 4/0 cores.	3,70	3.700,00
15	4.000	Unid.	Pasta capa de processo, f,papel 180g, tamanho: 32,7cmx46,5cm, dobrado em forma de pasta.	2,85	11.400,00
16	1.500	Unid.	Placa de patrimonio (tombo), material aluminio 4/0 cores.	4,28	6.420,00
17	200	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 101 a 300 paginas.	8,55	1.710,00
18	200	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 301 a 500 pagina.	9,50	1.900,00
19	10.000	Unid.	Serviços de reproduções xerográficas comuns, colorido.	0,25	2.500,00
TOTAL					**100.375,00**
Estimativa de materiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços**	
				Unit.	**Total**
20	190	Bloco	Aih-autorização de internação hospitalar, 100 unid.	18,00	3.420,00
21	200	Bloco	Atendimento básico diário /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
22	200	Bloco	Atestado médico /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	11,00	2.200,00
23	200	Bloco	Autorização de internação hospitalar, 100 unid.	18,00	3.600,00

24	200	Bloco	Boletim de campo e lab. do levant rápido de índices-lira a/75g/100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
25	200	Bloco	Boletim de controle de laminas de cura /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
26	200	Bloco	Boletim de produção ambulatorial consolidado / 75g / 100x1 / frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
27	200	Bloco	Boletim de produção ambulatorial individualizado / 75g / 100x1 / frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
28	200	Bloco	Boletim de produção de a.c.s /75g/ 100x1/ frente e verso, 100 unid.	25,00	5.000,00
29	200	Bloco	Boletim de reconhecimento geográfico rg 01, 100 unid.	18,00	3.600,00
30	200	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (bcg) /75g/ 100x1/ frente	18,00	3.600,00
31	200	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (contra hepatite b) /75g/100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
32	200	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (contra poliomielite oral) /75/100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
33	200	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (rota vírus) /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
34	200	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (tríplice - dtp) / 75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
35	200	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (vacina meningocócica conjugada c)/75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
36	1.000	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas tríplice viral para homens (contra sarampo, caxumba e rubéola)/75g/100x1 frente, 100 unid.	0,16	160,00
37	200	Bloco	Boletim diário doses aplic imunobiologicos esp (vac meningocócica conj c)75g/100x1/f	18,00	3.600,00
38	200	Bloco	Boletim mensal de movimento de imunobiologicos /75g/100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
39	200	Bloco	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos especial /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
40	200	Bloco	Boletim RG, 100 unid..	18,00	3.600,00
41	200	Bloco	Boletim resumo semanal de serviço antivetorial, 100 unid.	18,00	3.600,00
42	250		Boné, tecido tectel, com fivela, gorro com pala, preta, silkscreen na cor a combinar, frente com a inscrição "prefeitura de Japurá".	16,10	4.025,00
43	200	Bloco	Cadastro do hipertenso e/diabético (frente e verso) /75g/ 100x1, 100 unid..	18,00	3.600,00
44	115	Bloco	Cadastro nacional de usuários e domicílios /75g/100x1/frente e verso), 100 unid..	18,00	2.070,00
45	200	Unid.	Colete de identificação – características: tecido – tectel, cor a escolher, com bolsos nos lado direito e esquerdo na parte frontal no peito e inferior, estampa silk screen na frente – logo da administração municipal e nas costas. tam. G	36,00	7.200,00
46	200	Unid.	Colete de identificação – características: tecido – tectel, cor a escolher, com bolsos nos lado direito e esquerdo na parte frontal no peito e inferior, estampa silk screen na frente – logo da administração municipal e nas costas. tam. M.	35,00	7.000,00
47	300	Unid.	Colete de identificação – características: tecido – tectel, cor a escolher, com bolsos nos lado direito e esquerdo na parte frontal no peito e inferior, estampa silk screen na frente – logo da administração municipal e nas costas. tam. P	30,00	9.000,00
48	240	Unid.	Camiseta, com a impressão da programação visual do evento, frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho: G	27,00	6.480,00
49	240	Unid.	Camisetas: com a impressão da programação visual do evento frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho, M	25,00	6.000,00
50	240	Unid.	Camisetas: com a impressão da programação visual do evento, frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho, P	25,00	6.000,00
51	200	Unid.	Cartão da criança feminino frente verso	18,00	3.600,00
52	200	Unid.	Cartão da criança masculino frente verso	18,00	3.600,00
53	2.000	Unid.	Cartão da gestante	1,50	3.000,00
54	2.000	Unid.	Cartão da mulher (planejamento familiar) 180g/21x26cm/frente e verso	1,50	3.000,00
55	2.000	Unid.	Cartão de vacinação - Sec. Mun. Saúde sala de vacina (controle)	1,50	3.000,00
56	2.000	Unid.	Cartão de vacinação do adulto/ 180g/ 10x19cm/ frente e verso	1,50	3.000,00
57	100	Bloco	Contra meningite AC / 75g/ 100x1/ frente, c/ 100 unid.	18,00	1.800,00
58	180	Bloco	Dengue - boletim-diario visita casa a casa, 100 unid.	18,00	3.240,00
59	200	Bloco	Etiqueta de material esterilizado, 100 unid.	18,00	3.600,00
60	200	Bloco	Ficha de atendimento antirábico humano, 100 unid.	18,00	3.600,00
61	200	Bloco	Ficha de acompanhamento do hipertenso e /ou diabético /75g/100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
62	200	Bloco	Ficha de acompanhamento individual /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
63	200	Bloco	Ficha de admissão da gestante, 100 unid.	18,00	3.600,00
64	200	Bloco	Ficha de admissão do recém nascido, 100 unid.	18,00	3.600,00
65	200	Bloco	ficha de admissão do recem nascido, pos parto e parto imediato, 100 unid.	18,00	3.600,00
66	200	Bloco	Ficha de atendimento de emergencia, 100 unid.	18,00	3.600,00
67	200	Bloco	Ficha de cadastramento da gestante - ministério da saúde /75g/100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
68	200	Bloco	Ficha de cadastro e acompanhemento nutricional do sisvan frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
69	200	Bloco	Ficha de controle de contatos, 100 unid.	18,00	3.600,00
70	200	Bloco	Ficha de emergência, 100 unid.	18,00	3.600,00
71	200	Bloco	Ficha de encaminhamento de pacientes para soroterapia (5), 100 unid.	18,00	3.600,00
72	200	Bloco	Ficha de inf. de óbitos (nascidos mortos ou - de 01 ano)/75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
73	200	Bloco	Ficha de informação de óbito /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
74	200	Bloco	Ficha de nascido vivo /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
75	200	Bloco	Ficha de notificação de óbitos e nascidos - fvs /75g/100x14 frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
76	200	Bloco	Ficha de notificação negativa para sarampo/75g/100x14 frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
77	200	Bloco	Ficha de notificação/investigação aids (frente e verso) /75g/ 100x1, 100 unid.	18,00	3.600,00
78	200	Bloco	Ficha de prevenção incapacidade_oficial_2016, 100 unid.	18,00	3.600,00
79	200	Bloco	Ficha de registro diária no sisprenatal, 100 unid.	18,00	3.600,00
80	200	Bloco	Ficha cadastro sisvan, 100 unid.	18,00	3.600,00
81	200	Bloco	Ficha mapa de acompanhamento diário, 100 unid.	18,00	3.600,00
82	200	Bloco	Ficha marcadores alimentar, 100 unid.	18,00	3.600,00
83	2.000	Unid.	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr	0,48	960,00
84	2.000	Unid.	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr	0,65	1.300,00
85	200	Bloco	Folha disseminadoras, 100 unid.	18,00	3.600,00
86	600	Bloco	Formulário de solicitação de ambulância, 100 unid.	18,00	10.800,00
87	200	Bloco	Formulário para avaliação neurologia simplificada frente/verso, 100 unid.	18,00	3.600,00
88	40	Bloco	Guia de transferência, 100 unid.	19,00	760,00
89	200	Bloco	Hemograma completo /urina eas/ parasitologia epf, 100 unid.	18,00	3.600,00
90	200	Bloco	Laboratório resultados de exames, 100 unid.	18,00	3.600,00
91	200	Bloco	Laboratório resultado de exames, 100 unid.	18,00	3.600,00
92	200	Bloco	Laudo médico para de-carga viral do hiv/75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
93	400	Bloco	Laudo médico para emissão de apac /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	7.200,00
94	200	Bloco	Laudo médico para emissão de apac-tcd4/cd8 /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
95	200	Bloco	Laudo p/ solicitação de internação / autorização hospitalar 100x1, 100 unid.	11,00	2.200,00
96	200	Bloco	Mapa de acompanhamento do estado nutricional, 100 unid.	18,00	3.600,00
97	200	Bloco	Mapa de acompanhamento do estado nutricional, 100 unid.	18,00	3.600,00
98	200	Bloco	Mapa de atendimento ambulatorial profis. nível superior /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
99	200	Bloco	Mapa de controle diário de temperatura /75g/100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
100	200	Bloco	Mapa de pesagem mensal de criança de 0 a 05 anos (frente e verso)/75g/ 100x1, 100 unid.	18,00	3.600,00
101	200	Bloco	Movimento mensal de insumos - seringas e agulhas /75g /100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
102	200	Bloco	Notificação de casos de malária /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
103	3.000	Unid.	Panfletos/75g/poligromia/30x21cm/ frente e verso, 100 unid.	0,75	2.250,00
104	200	Bloco	Planilha de casos de diarréia /75g/100x1 frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
105	200	Bloco	Pneumocócica conjugada 7v/ 75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
106	195	Bloco	Prescrição e avaliação medica 100x1, 100 unid.	18,00	3.510,00
107	200	Bloco	Prescrição medica e relatório de enfermagem alcon 100x1, 100 unid.	18,00	3.600,00
108	150	Bloco	Prontuário de controle da febre amarela e dengue-pcfad (frente e verso)75g/ 100x1, 100 unid.	18,00	2.700,00
109	200	Bloco	Programa de A.C de Saúde PACS "ficha d" (frente e verso)/75g/ 100x1, 100 unid.	18,00	3.600,00

110	200	Bloco	Programa/ficha de assist. a mulher /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
111	200	Bloco	Prontuário - sus (frente e verso) 75g/100x1, 100 unid.	18,00	3.600,00
112	200	Bloco	Receita para medicamento controlado, 100 unid.	15,00	3.000,00
113	600	Bloco	Receituário médico, 15x15cm, 100 unid..	16,00	9.600,00
114	200	Bloco	Registro diário ACS, 100 unid..	18,00	3.600,00
115	200	Bloco	Registro diário de serviço antevetorial ace frente verso	18,00	3.600,00
116	200	Bloco	Registro diario de serviço antevetorial acs frente verso, 50 unid.	9,00	1.800,00
117	200	Bloco	Relatório de atividades do programa do controle de hanseniase, 50 unid.	9,00	1.800,00
118	200	Bloco	Requisição - vdrl, 100 unid..	18,00	3.600,00
119	200	Bloco	Requisição t.sang - VDRL	18,00	3.600,00
120	200	Bloco	Resultados de exames hiv/sifilis /75g/100x1/ f/ 2 na folha, 100 unid..	18,00	3.600,00
121	200	Bloco	Resumo diário do serviço antivetorial frente e verso, 100 unid..	15,00	3.000,00
122	200	Bloco	Resumo semanal do serviço antivetorial frente e verso, 70 unid.	15,00	3.000,00
123	200	Bloco	Resumo de boletim de campo e laboratório-liraa/75g/100x1/frente, 100 unid..	18,00	3.600,00
124	200	Bloco	Resumo de trabalho de campo	18,00	3.600,00
125	120	Bloco	Resumo mensal de laboratório 75g/ 100x1/ frente	18,00	2.160,00
126	200	Bloco	Resumo mensal de revisão de laminas /75g/ 100x1/ frente	18,00	3.600,00
127	200	Bloco	Secretaria municipal de saúde ficha de atendimento de emergência	18,00	3.600,00
128	200	Bloco	Semana epidemiológica de instalação / controle vetorial da dengue e febre amarela	18,00	3.600,00
129	200	Bloco	Semana epidemiológica de registro de óbitos /75g/100x1 frente	18,00	3.600,00
130	300	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 100 páginas	8,50	2.550,00
131	10.000	Unid.	Serviços de reproduções xerográficas comuns, colorido.	0,25	2.500,00
132	200	Bloco	Sistema de informação de atenção básica "ficha a" (frente e verso)/75g/100x1, 100 unid.	22,00	4.400,00
133	200	Bloco	Sistema de informação de controle de vetor /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	18,00	3.600,00
134	200	Bloco	Sistema de v. alimentar e nutricional-menos de 5 anos (frente e verso)/75g/100x1, 100 unid.	18,00	3.600,00
135	600	Bloco	Solicitação de exames, 100 unid.	18,00	10.800,00
136	200	Bloco	Solicitação de componentes sanguíneos 100x1	18,00	3.600,00
137	200	Bloco	Solicitação de parecer do especialista, 100 fls	18,00	3.600,00
TOTAL					**439.885,00**

Estimativa de materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços**	
				Unit.	**Total**
138	300	Unid.	Camiseta, com a impressão da programação visual do evento, frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho G	27,00	8.100,00
139	400	Unid.	Camiseta, com a impressão da programação visual do evento frente, costa e logo da prefeitura. Tamanho M	25,00	10.000,00
140	400	Unid.	Camiseta, com a impressão da programação visual do evento, frente, costa e logo da prefeitura. tamanho: p.	25,00	10.000,00
141	700	Unid.	Certificado do ensino fundamental.	3,20	2.240,00
142	500	Unid.	Certificado, em policromia, papel cartão supremo a4	4,00	2.000,00
143	250	Bloco	Comprovante de matrícula, 100 unid.	17,43	4.357,50
144	150	m2	Criação e impressão de faixa e banner, colorido 4x0, lona brilhante 340g, acabamento com corte, baguetes e cordão, com material fornecido pela contratada.	90,00	13.500,00
145	400	Bloco	Declaração de notas parciais e frequência, 100 unid.	18,05	7.220,00
146	400	Bloco	Declaração fundamental, 100 unid.	20,90	8.360,00
147	450	Unid.	Diário de classe (6º ao 9º ano) ensino fundamental	34,40	15.480,00
148	300	Unid.	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) educação indígena	34,40	10.320,00
149	420	Unid.	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) ensino fundamental	34,40	14.448,00
150	450	Unid.	Diário de classe educação física (1º ao 9º ano) educação fundamental.	34,40	15.480,00
151	300	Unid.	Diário de classe educação infantil.	35,30	10.590,00
152	200	Unid.	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado).	2,47	494,00
153	500	Bloco	Ficha de matrícula c/ 70 unid	16,00	8.000,00
154	200	Bloco	Ficha de nível superior / 75g/100x1 frente e verso, 100 unid..	17,10	3.420,00
155	210	Bloco	Ficha individual do aluno da educação infantil, 100 unid.	18,00	3.780,00
156	300	Bloco	Ficha individual do aluno do 1º ao 5º do ensino fundamental, 100 unid..	19,90	5.970,00
157	200	Bloco	Ficha individual do aluno do 6º ao 9º do ensino fundamental, 100 unid..	19,90	3.980,00
158	150	Bloco	Ficha individual do aluno ensino Fundamental /EJA - 1º seg, 100 unid.	19,90	2.985,00
159	150	Bloco	Ficha individual do aluno ensino Fundamental /EJA -2º seg, 100 unid.	19,90	2.985,00
160	6.000	Unid.	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	0,48	2.880,00
161	6.000	Unid.	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr	0,67	4.020,00
162	6.500	Unid.	Panfletos/75g, policromia 30x21cm, frente e verso	0,76	4.940,00
163	200	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 100 páginas	8,08	1.616,00
164	200	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 101 a 300 paginas	8,55	1.710,00
165	250	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 301 a 500 pagina	9,50	2.375,00
166	13.000	Unid.	Serviços de reproduções xerográficas comuns, colorido.	0,25	3.250,00
TOTAL					**184.500,50**
TOTAL GLOBAL					**724.760,50**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir o quantitativo total estimado, aquisição será, parcelada ou até mesmo não ocorrer, condicionada as necessidade deste órgão.

Observação: A descriminação completa dos produtos encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 20 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7F4C91C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADA DO MUNICIPIO DE MANICORE DETERMINACAO DA LEI N 809 DE 13 DE ABRIL DE 2013

MANICORÉ-AM, 06 DE ABRIL DE 2018.

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ
DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	289.4399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
5	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	477702-9
6	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
7	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
8	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
9	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
10	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
11	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
12	ANA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
13	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
14	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
15	ANA LUZIA PERPETUO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
16	ANA MARIA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
17	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
18	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
19	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
20	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
21	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
22	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
23	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
24	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARAES	003.618.342-33	1859906-0
25	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	079.527.752-00	733.76
26	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
27	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
28	ARLEM NEVES DA GRAÇA	001.858.082-39	2404806-2
29	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
30	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
31	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
32	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	
33	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
34	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
35	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
36	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
37	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
38	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
39	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
40	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
41	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
42	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
43	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
44	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
45	DAIANA BRAZÃO MAR	049.201.432-90	3169304-0
46	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
47	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
48	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
49	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
50	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
51	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
52	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
53	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
54	DIONE LEITE BRAGA	880.448.662-72	2044014-6
55	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
56	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
57	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
58	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
59	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
60	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
61	EDINEILA DOS SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
62	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
63	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
64	ELCIANE PARÁ FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
65	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
66	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
67	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
68	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
69	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
70	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
71	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
72	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
73	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
74	ERALDISON NOGUEIRA DE SOUZA	045.769.622-21	3082799-0
75	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
76	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3

77	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
78	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	008.503.122-48	2504160-6
79	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
80	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
81	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
82	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
83	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
84	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
85	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
86	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
87	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
88	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
89	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
90	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
91	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
92	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
93	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
94	ILMAR SILVA DE ARAÚJO	892.097.702-00	2023592-5
95	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
96	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
97	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
98	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
99	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
100	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
101	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
102	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
103	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
104	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
105	JANDERSON FREITAS	036.055.932-85	2928428-7
106	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
107	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
108	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
109	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
110	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
111	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	137924-5
112	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
113	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
114	JOSE DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
115	JOSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	011.157.562-14	2531429-7
116	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
117	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
118	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
119	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
120	JUDSON ANTENOR BEZERRA SILVA	002.030.952-00	2182294-8
121	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.527.932-48	2539247-6
122	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
123	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
124	KÁDIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
125	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
126	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	26526182
127	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
128	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
129	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
130	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
131	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
132	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
133	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
134	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
135	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
136	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
137	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
138	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
139	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA		
140	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
141	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
142	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
143	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
144	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINÉ	711.735.872-68	1602162-2
145	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
146	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
147	LUZIA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
148	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
149	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
150	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
151	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
152	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
153	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
154	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
155	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
156	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
157	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
158	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
159	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
160	MARCIEUDA DA CRUZ SILVA	023.812.882-28	2779389-3
161	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	21687030
162	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
163	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
164	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
165	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8

166	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
167	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
168	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
169	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
170	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
171	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
172	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
173	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
174	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
175	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
176	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
177	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
178	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
179	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
180	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
181	MARIA MADALENA DE C. PRESTES	321.143.972-20	11445050
182	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
183	MARIA NERYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
184	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.082142-20	1312045-0
185	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
186	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
187	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
188	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09	106282-0
189	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
190	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
191	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
192	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
193	MEIRY JANE PASSOS GIRÃO	917.898.182-49	1578912-8
194	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
195	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
196	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
197	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
198	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
199	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
200	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
201	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
202	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
203	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
204	NILTON FREITAS DE FRANÇA	944.181.792-91	2205827-3
205	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
206	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
207	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
208	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
209	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
210	PATRÍCIA CIDADE BARROS MENDES	013.479.562-80	2531325-8
211	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
212	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
213	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
214	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
215	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
216	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1492363-9
217	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
218	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
219	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	923.589.502-20	2181286-1
220	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
221	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
222	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
223	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
224	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
225	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
226	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
227	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
228	RONILCE BERNADO DOS SANTOS	007.294.402-14	21558079-0
229	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
230	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
231	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
232	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
233	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
234	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
235	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
236	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
237	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
238	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
239	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
240	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
241	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
242	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
243	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
244	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
245	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
246	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
247	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
248	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
249	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
250	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
251	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
252	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
253	SILVA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
254	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2

255	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
256	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
257	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
258	SORLEI DE QUEIROZ RODRIGUES	027.529352-18	2863028-9
259	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
260	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
261	TAMIRIZ MARINHO DE AS	034.823.192-00	687188-0
262	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
263	TEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	133047-7
264	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
265	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
266	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
267	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
268	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
269	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
270	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1265539
271	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
272	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
273	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
274	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
275	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
276	YSTAFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
277	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
278	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	28079434

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:35FF9278

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADA DO MUNICIPIO DE MANICORE EM DETERMINACAO DA LEI N 809 DE 13 ABRIL DE 2013

MANICORÉ-AM, 14 DE MAIO DE 2018.

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ
DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	289.4399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.537.662-71	2641018-4
5	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
6	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	477702-9
7	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
8	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
9	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
10	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
11	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
12	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
13	AMELIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
14	ANA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
15	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
16	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
17	ANA LUZIA PERPETUO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
18	ANA MARIA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
19	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
20	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
21	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
22	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
23	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
24	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
25	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
26	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
27	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARAES	003.618.342-33	1859906-0
28	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	079.527.752-00	733.76
29	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
30	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
31	ARLEM NEVES DA GRAÇA	001.858.082-39	2404806-2
32	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
33	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
34	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
35	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	
36	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
37	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
38	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
39	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
40	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
41	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
42	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
43	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
44	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
45	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
46	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4

47	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
48	DAIANA BRAZÃO MAR	049.201.432-90	3169304-0
49	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
50	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
51	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
52	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
53	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
54	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES		
55	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
56	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
57	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
58	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
59	DIONE LEITE BRAGA	880.448.662-72	2044014-6
60	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
61	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
62	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
63	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
64	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
65	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
66	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
67	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
68	EDINEILA DOS SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
69	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
70	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
71	ELCIANE PARÁ FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
72	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
73	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
74	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
75	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
76	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
77	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
78	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
79	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
80	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
81	ERALDISON NOGUEIRA DE SOUZA	045.769.622-21	3082799-0
82	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
83	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
84	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
85	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	008.503.122-48	2504160-6
86	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
87	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
88	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
89	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
90	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
91	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
92	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
93	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
94	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
95	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
96	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
97	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
98	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
99	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
100	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
101	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
102	ILMAR SILVA DE ARAÚJO	892.097.702-00	2023592-5
103	INAFRAN SENA SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
104	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
105	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
106	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
107	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
108	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
109	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
110	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
111	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
112	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
113	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
114	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
115	JANDERSON FREITAS	036.055.932-85	2928428-7
116	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
117	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
118	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
119	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
120	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
121	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
122	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	137924-5
123	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
124	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
125	JOSE DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
126	JOSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	011.157.562-14	2531429-7
127	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
128	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
129	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
130	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
131	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
132	JUDSON ANTENOR BEZERRA SILVA	002.030.952-00	2182294-8
133	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.527.932-48	2539247-6
134	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
135	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7

136	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
137	KÁDIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
138	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
139	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	26526182
140	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
141	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
142	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
143	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
144	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
145	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
146	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
147	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
148	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
149	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
150	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
151	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
152	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
153	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
154	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA		
155	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
156	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
157	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
158	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
159	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
160	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
161	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINÉ	711.735.872-68	1602162-2
162	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
163	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
164	LUZIA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
165	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
166	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
167	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
168	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
169	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
170	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
171	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
172	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
173	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
174	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
175	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
176	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
177	MARCIEUDA DA CRUZ SILVA	023.812.882-28	2779389-3
178	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	21687030
179	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
180	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
181	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
182	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
183	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
184	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
185	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
186	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
187	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
188	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
189	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
190	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
191	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
192	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
193	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
194	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
195	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
196	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
197	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
198	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
199	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
200	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
201	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
202	MARIA MADALENA DE C. PRESTES	321.143.972-20	11445050
203	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
204	MARIA NERYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
205	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.082142-20	1312045-0
206	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
207	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
208	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
209	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09	106282-0
210	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
211	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
212	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
213	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
214	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
215	MEIRY JANE PASSOS GIRÃO	917.898.182-49	1578912-8
216	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
217	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
218	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
219	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
220	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
221	NARIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082	3371508-8
222	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
223	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
224	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7

225	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
226	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
227	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
228	NILTON FREITAS DE FRANÇA	944.181.792-91	2205827-3
229	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
230	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
231	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
232	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
233	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
234	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
235	PATRÍCIA CIDADE BARROS MENDES	013.479.562-80	2531325-8
236	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
237	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
238	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
239	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
240	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
241	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
242	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1492363-9
243	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
244	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
245	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
246	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	923.589.502-20	2181286-1
247	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
248	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
249	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
250	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
251	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
252	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
253	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
254	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
255	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
256	RONILCE BERNADO DOS SANTOS	007.294.402-14	21558079-0
257	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
258	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
259	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
260	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
261	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
262	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
263	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
264	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
265	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
266	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
267	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
268	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
269	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
270	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
271	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
272	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
273	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
274	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
275	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
276	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
277	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
278	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
279	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
280	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
281	SILVA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
282	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
283	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
284	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES	718.342.732-34	1126956-1
285	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
286	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
287	SORLEI DE QUEIROZ RODRIGUES	027.529352-18	2863028-9
288	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
289	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
290	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
291	TAMIRIZ MARINHO DE AS	034.823.192-00	687188-0
292	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
293	TEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	133047-7
294	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
295	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
296	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
297	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
298	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
299	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
300	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1265539
301	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
302	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
303	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
304	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
305	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
306	YSTAFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
307	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
308	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
309	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:72E3B46E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADA DO MUNICIPIO DE MANICORE EM DETERMINACAOA A LEI N 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013

MANICORÉ-AM, 11 DE JUNHO DE 2018.

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ
DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013
REFERENTE AO MÊS DE MAIO

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	289.4399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.537.662-71	2641018-4
5	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
6	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	477702-9
7	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
8	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
9	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
10	ALDAIZES MARQUES DA GRAÇA	017.224.622-99	2443634-8
11	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
12	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
13	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
14	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
15	AMELIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
16	ANA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
17	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
18	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
19	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
20	ANA LUZIA PERPETUO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
21	ANA MARIA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
22	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
23	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
24	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
25	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
26	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
27	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
28	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
29	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
30	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
31	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARAES	003.618.342-33	1859906-0
32	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	079.527.752-00	733.76
33	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
34	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
35	ARLEM NEVES DA GRAÇA	001.858.082-39	2404806-2
36	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
37	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
38	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
39	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	
40	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
41	CARLA REIS DA CRUZ	028.367612-45	2893678-7
42	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
43	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
44	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
45	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
46	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
47	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
48	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
49	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
50	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
51	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
52	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
53	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	011.438.762-10	2496095-0
54	DAIANA BRAZÃO MAR	049.201.432-90	3169304-0
55	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
56	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
57	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
58	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
59	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
60	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES		
61	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
62	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
63	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
64	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
65	DIONE LEITE BRAGA	880.448.662-72	2044014-6
66	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
67	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
68	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
69	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
70	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
71	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9

72	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
73	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
74	EDINEILA DOS SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
75	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
76	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
77	ELCIANE PARÁ FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
78	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
79	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
80	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
81	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
82	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
83	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
84	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
85	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
86	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
87	ERALDISON NOGUEIRA DE SOUZA	045.769.622-21	3082799-0
88	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
89	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
90	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
91	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	008.503.122-48	2504160-6
92	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
93	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
94	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
95	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
96	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
97	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
98	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
99	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
100	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
101	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
102	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
103	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
104	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
105	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
106	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
107	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
108	ILMAR SILVA DE ARAÚJO	892.097.702-00	2023592-5
109	INAFRAN SENA SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
110	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
111	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
112	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
113	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
114	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
115	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
116	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
117	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
118	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
119	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
120	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
121	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
122	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
123	JANDERSON FREITAS	036.055.932-85	2928428-7
124	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
125	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
126	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
127	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
128	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
129	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
130	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	137924-5
131	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
132	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
133	JOSE DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
134	JOSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	011.157.562-14	2531429-7
135	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
136	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
137	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
138	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
139	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
140	JUDSON ANTENOR BEZERRA SILVA	002.030.952-00	2182294-8
141	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.527.932-48	2539247-6
142	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
143	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
144	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
145	KÁDIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
146	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
147	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	26526182
148	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
149	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
150	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
151	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
152	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
153	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
154	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
155	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
156	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
157	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
158	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
159	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
160	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1

161	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
162	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA		
163	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
164	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
165	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
166	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
167	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
168	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
169	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINÉ	711.735.872-68	1602162-2
170	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
171	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
172	LUZIA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
173	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
174	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
175	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
176	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
177	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
178	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
179	MARCIEUDA DA CRUZ SILVA	023.812.882-28	2779389-3
180	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	21687030
181	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
182	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
183	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
184	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
185	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
186	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
187	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
188	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
189	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
190	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
191	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
192	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
193	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
194	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
195	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
196	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
197	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
198	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
199	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
200	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
201	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
202	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
203	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
204	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
205	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
206	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
207	MARIA JAICIANE LEITE CAMPOS	023.202.652-10	2168904-0
208	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
209	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
210	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
211	MARIA MADALENA DE C. PRESTES	321.143.972-20	11445050
212	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
213	MARIA NERYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
214	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.082142-20	1312045-0
215	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
216	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
217	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
218	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09	106282-0
219	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
220	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
221	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
222	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
223	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
224	MEIRY JANE PASSOS GIRÃO	917.898.182-49	1578912-8
225	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
226	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
227	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
228	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
229	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
230	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
231	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082	3371508-8
232	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
233	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
234	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
235	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
236	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
237	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
238	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
239	NILTON FREITAS DE FRANÇA	944.181.792-91	2205827-3
240	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
241	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
242	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
243	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
244	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
245	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
246	PATRÍCIA CIDADE BARROS MENDES	013.479.562-80	2531325-8
247	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
248	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
249	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2

250	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
251	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
252	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
253	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
254	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
255	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1492363-9
256	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
257	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
258	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
259	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	923.589.502-20	2181286-1
260	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
261	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
262	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
263	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
264	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
265	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
266	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
267	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
268	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
269	RONILCE BERNADO DOS SANTOS	007.294.402-14	21558079-0
270	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
271	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
272	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
273	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
274	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
275	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
276	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
277	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
278	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
279	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
280	ROSELY DO NASCIMENTO DA COSTA	651.775.762-72	1514968-4
281	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
282	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
283	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
284	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
285	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
286	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
287	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
288	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
289	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
290	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
291	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
292	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
293	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
294	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
295	SILVA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
296	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
297	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
298	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES	718.342.732-34	1126956-1
299	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
300	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
301	SORLEI DE QUEIROZ RODRIGUES	027.529352-18	2863028-9
302	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
303	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
304	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.884.472-90	2263032-5
305	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
306	TAMIRIZ MARINHO DE AS	034.823.192-00	687188-0
307	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
308	TEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	133047-7
309	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
310	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
311	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
312	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
313	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
314	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
315	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1265539
316	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
317	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
318	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
319	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
320	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
321	YSTAFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
322	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
323	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
324	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:361CDEB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

No dia 20 de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Material de Construção, Equipamentos e Implementos Agrícolas necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	EMPRESAS
1	TELHAS de amianto simples.	Unid.	10000	0	FRACASSADO
2	CAIXA D'ÁGUA em fibra, com capacidade de 2.000 litros, com tampa.	Unid.	40	R$ 1.080,00	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMÉRCIO - EPP
3	CAIXA D'ÁGUA em fibra, com capacidade de 5.000 litros, com tampa.	Unid.	20	R$ 2.420,00	J. J. V. ONO - ME
4	MOTOR DE 5,5 HP: Motor a gasolina, partida manual, motor horizontal, monocilíndrico, 04 tempos, refrigeração a ar; diâmetro x curso: 68 x 48mm; cilindrada: 163cm3; taxa de compressão: 8,5:1; potencia máxima: 5 a 5,5cv a 3600rpm; potencia continua: 4,5 a 5,0cv a 3600rpm; torque máximo: 0,9 a 1,1kgfm a 2500rpm; ignição eletrônica; controle de rotação: RAR; lubrificação: Salpico; consumo: 1,50 litro hora; capacidade do tanque: 3,4 a 3,6 litros; capacidade mínima de óleo (Carter): 600ml.	Unid.	60	R$ 829,00	AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA.
5	RABETA (Rabo do motor) de 1,70m, aço, simples, para motores de 5,5hp.	Unid.	60	R$ 135,00	E. R. FACUNDES EIRELI – ME.
6	ROÇADEIRA a gasolina de 58cc, 2hp, profissional.	Unid.	40	R$ 1.657,00	AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA.
7	BOMBA D'ÁGUA submersa, com potência de 0,5 CV.	Unid.	30	R$ 1.600,00	R. M. MENDES EIRELI.
8	BANCADA para mandioca em madeira de lei e CATITU com correias e polias.	Unid.	100	R$ 214,00	E. R. FACUNDES EIRELI – ME.
9	ENXADECO: Material em aço/carbono; diâmetro do olho: 35mm; sem cabo.	Unid.	150	R$ 18,90	ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME.
10	FERRO DE COVA: Material em aço/carbono; diâmetro do olho: 35 a 38mm; sem cabo.	Unid.	50	R$ 18,90	ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME.
11	LIMA PARA AMOLAR CORRENTE: Comprimento da lima 8" – 203mm; diâmetro da lima para motosserra: De 3/16"a 4,7mm; perfil da lima: Redonda; tipo de picado da lima: Picado simples; sem cabo.	Unid.	50	R$ 5,95	ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME.
12	MACHADO: Material em aço/carbono; diâmetro do olho: 58x30mm; com cabo.	Unid.	100	R$ 71,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME.
13	TERÇADO: Material em aço/carbono; lâmina de 21polegadas; tipo de cabo: Madeira com arrame trançado em alumínio; comprimento do cabo: 70cm.	Unid.	100	R$ 52,00	A. A. BARBOSA EIRELI.
14	BOCA DE LOBO: Material em aço; comprimento do cabo: 140 a 150cm; comprimento das garras: 24cm.	Unid.	150	R$ 30,00	A. A. BARBOSA EIRELI.
15	CARRINHO DE MÃO: Roda maciça; chassi metálico; caçamba metálica e arredondada; chapa do cabo: 0,96 a 1,06cm; capacidade: 40 a 45 litros raso (cimento, água, etc.) e de 50 a 60 litros seco (areia terra, etc.).	Unid.	150	R$ 130,00	A. JOSÉ RIBEIRO NETO EIRELI.
16	ENXADA: Material em aço/carbono; diâmetro do olho: 38 a 40mm; com cabo.	Unid.	100	R$ 36,00	A. A. BARBOSA EIRELI.
17	PÁ DE BICO: Material em aço/carbono; diâmetro do olho: 35 a 38mm; largura: 265 a 270mm; altura: 110 a 160mm; sem cabo.	Unid.	50	R$ 29,00	A. A. BARBOSA EIRELI.
18	FORNO: Material em ferro de 58"(casa de farinha); confeccionado em chapa de aço de 2,65mm; diâmetro: 147cm de fundo; bordas laterais: 20cm; aba de bordas: 02cm.	Unid.	100	R$ 600,00	ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA – ME.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 20 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

E R FACUNDES EIRELI – ME.
CNPJ: 29.378.258/0001-08.

A A BARBOSA EIRELI.
CNPJ: 05.604.716/0001-11.

R M MENDES EIRELI.
CNPJ: 02.406.707/0001-28.

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME.
CNPJ: 04.611.751/0001-03.

EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMERCIO – ME.
CNPJ: 28.618.503/0001-44.

A JOSE RIBEIRO NETO EIRELI.
CNPJ: 21.399.030/0001-92.

J J V ONO – ME.
CNPJ: 01.205.462/0001-08.

AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP.
CNPJ: 23.035.264/0001-86.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D901B907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2019**	**Providência**	**2019**
6 Outros Passivos Contigentes	**300.000,00**		**300.000,00**
Outros Tipos de Passivos Contingentes	300.000,00	Cred. Adic. por:	300.000,00
SUBTOTAL	**300.000,00**	**SUBTOTAL**	**300.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2019**	**Providência**	**2019**
10 Outros Riscos Fiscais	**300.000,00**	**Contingenciamento de Despesas**	**300.000,00**
SUBTOTAL	**300.000,00**	**SUBTOTAL**	**300.000,00**
TOTAL	**600.000,00**	**TOTAL**	**600.000,00**

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contadorº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:82C95A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO II - AVAL. METAS FISCAIS EXER. ANT.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**I – Metas Previstas 2017 (a)**	**% RCL**	**PIB%**	**II – Metas Realizadas2017 (b)**	**% PIB**	**% RCL Valor**	**Variação (II - I)**	
							(c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	38.421.690,00	0,045	0,323	40.924.447,00	0,048	0,413	2.502.757,00	6,51
Receitas Primárias (I)	42.514.450,00	0,050	0,358	40.801.961,59	0,048	0,411	-1.712.488,41	-4,02
Despesa Total	38.421.690,00	0,045	0,323	39.604.096,08	0,047	0,399	1.182.406,08	3,07
Despesas Primárias (II)	34.831.239,00	0,041	0,293	38.871.268,88	0,046	0,392	4.040.029,88	11,59
Resultado Primário (III)=(I - II)	7.683.211,00	0,009	0,065	1.930.692,71	0,002	0,019	-5.752.518,29	-74,87
Resultado Nominal	3.075.566,84	0,004	0,026 -	1.492.693,09	-	-0,015	-4.568.259,93	-148,53
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	3.151.692,79	0,004	0,032	3.151.692,79	0,00
Dívida Consolidada Líquida	6.575.984,08	0,008	0,055 -	4.064.011,43	-	-0,041	-10.639.995,51	-161,80
Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Estadual para 2017	84.484.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	84.484.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	11.890.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	9.917.000.000,00

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:85CC6C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	42.374.475,46	40.924.447,00	-3,4	40.173.719,07	-1,8	41.881.102,13	4,3	43.581.474,92	4,1	45.329.092,08	4,0
Receitas Primárias (I)	42.270.055,00	40.801.961,59	-3,5	40.033.817,79	-1,9	41.735.255,05	4,3	43.429.706,45	4,1	45.171.237,69	4,0
Despesa Total	41.297.230,27	39.604.096,08	-4,1	40.173.719,07	1,4	41.881.102,13	4,3	43.581.474,87	4,1	45.329.092,02	4,0
Despesas Primárias (II)	40.092.214,90	38.871.268,88	-3,0	39.523.355,87	1,7	41.203.098,49	4,3	42.875.944,29	4,1	44.595.269,66	4,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	2.177.840,10	1.930.692,71	-11,3	510.461,92	-73,6	532.156,56	4,3	553.762,16	4,1	575.968,03	4,0
Resultado Nominal	-1.122.745,04	-1.492.693,09	33,0	0,00	-100,0	-172.720,49	0,0	-172.011,32	-0,4	-176.790,60	2,8
Dívida Pública Consolidada	2.486.158,65	3.151.692,79	26,8	3.151.692,79	0,0	3.285.639,73	4,3	3.419.036,70	4,1	3.556.140,07	4,0
Dívida Consolidada Líquida	-2.571.318,34	-4.064.011,43	58,0	-4.064.011,43	0,0	-4.236.731,92	4,3	-4.408.743,24	4,1	-4.585.533,84	4,0
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	45.347.693,24	42.540.962,66	-6,2	40.173.719,07	-5,6	40.173.719,07	0,0	40.173.719,11	0,0	40.173.719,21	0,0
Receitas Primárias (I)	45.235.946,09	42.413.639,07	-6,2	40.033.817,79	-5,6	40.033.817,79	0,0	40.033.817,84	0,0	40.033.817,94	0,0
Despesa Total	44.194.862,82	41.168.457,88	-6,8	40.173.719,07	-2,4	40.173.719,07	0,0	40.173.719,06	0,0	40.173.719,16	0,0
Despesas Primárias (II)	42.905.297,19	40.406.684,00	-5,8	39.523.355,87	-2,2	39.523.355,87	0,0	39.523.355,87	0,0	39.523.355,96	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.330.648,90	2.006.955,07	-13,9	510.461,92	-74,6	510.461,93	0,0	510.461,97	0,0	510.461,98	0,0
Resultado Nominal	-1.201.522,78	-1.551.654,47	29,1	0,00	0,0	-165.679,13	0,0	-158.561,28	-4,3	-156.683,83	-1,2
Dívida Pública Consolidada	2.660.600,72	3.276.184,66	23,1	3.151.692,79	-3,8	3.151.692,79	0,0	3.151.692,78	0,0	3.151.692,79	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-2.751.735,66	-4.224.539,88	53,5	-4.064.011,43	-3,8	-4.064.011,43	0,0	-4.064.011,44	0,0	-4.064.011,44	0,0
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	**2017**	**2018**	**2019***	**2020***	**2021***
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01
VALORES DEREFERÊNCIA					
Valor Corrente x1,0702	Valor Corrente x1,0395	Valor Corrente x1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:80F058EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATR. LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.047.695,76	100,00	10.656.884,92	100,00	7.620.840,78	100,00
TOTAL	15.047.695,76	100,00	10.656.884,92	100,00	7.620.840,78	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:570BEDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - DEMONSTRATIVO VII - EESTIM. E COMPENS. DA REN. DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1B4AE256

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTE	**41.546.252,87**	**40.924.447,00**	**40.173.719,07**	**41.881.102,13**	**43.581.474,92**	**45.329.092,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**705.494,57**	**601.098,45**	**841.812,56**	**877.589,59**	**913.219,75**	**949.839,87**
IMPOSTOS	705.494,57	550.023,40	840.662,40	876.390,55	911.972,02	948.542,10
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	339.054,14	395.028,87	410.920,80	428.384,93	445.777,36	463.653,03
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	339.054,14	395.028,87	410.920,80	428.384,93	445.777,36	463.653,03
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	309.752,94	360.907,82	363.868,80	379.333,22	394.734,15	410.562,99
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	29.301,20	34.121,05	47.052,00	49.051,71	51.043,21	53.090,04
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	366.440,43	154.994,53	429.741,60	448.005,62	466.194,66	484.889,07
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	10.635,32	24.484,10	10.456,00	10.900,38	11.342,94	11.797,79
IPTU - Principal	10.635,32	24.484,10	10.456,00	10.900,38	11.342,94	11.797,79
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	0,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
ITBI - Principal	0,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	355.805,11	130.510,43	418.240,00	436.015,20	453.717,42	471.911,49
ISS.-Principal	355.805,11	130.510,43	418.240,00	436.015,20	453.717,42	471.911,49
TAXAS	0,00	0,00	1.150,16	1.199,04	1.247,73	1.297,77
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	0,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	104,56	109,00	113,43	117,98
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	104,56	109,00	113,43	117,98
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	104,56	109,00	113,43	117,98
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	0,00	0,00	104,56	109,00	113,43	117,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	51.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	51.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	0,00	51.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	0,00	51.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**104.420,46**	**122.485,41**	**139.901,28**	**145.847,08**	**151.768,47**	**157.854,39**
VALORES MOBILIÁRIOS	104.420,46	122.485,41	139.901,28	145.847,08	151.768,47	157.854,39
Juros e Corrreções Monetérias	104.420,46	122.485,41	139.901,28	145.847,08	151.768,47	157.854,39
Remuneração de Depósitos Bancários	104.420,46	122.485,41	139.901,28	145.847,08	151.768,47	157.854,39
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	104.420,46	122.485,41	139.901,28	145.847,08	151.768,47	157.854,39
RECEITA DE SERVIÇOS	**280,00**	**0,00**	**1.045,60**	**1.090,04**	**1.134,30**	**1.179,79**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	280,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**41.656.181,31**	**43.770.342,84**	**43.466.167,08**	**45.313.479,19**	**47.153.206,45**	**49.044.050,02**
Transferências da União e suas Entidades	20.376.502,68	20.494.964,88	21.229.705,56	22.131.968,06	23.030.525,97	23.954.050,05
Transf. da União e suas Entidades	20.376.502,68	20.494.964,88	21.229.705,56	22.131.968,06	23.030.525,97	23.954.050,05
Participação na Receita da União	14.329.921,48	13.871.079,30	14.941.519,44	15.576.534,02	16.208.941,30	16.858.919,84
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C.Men.-	13.378.686,83	12.732.404,85	13.859.428,00	14.448.453,69	15.035.060,91	15.637.966,85
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	556.040,01	559.800,94	612.198,80	638.217,25	664.128,87	690.760,44
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	395.160,46	578.860,71	469.369,84	489.318,06	509.184,37	529.602,66
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	34,18	12,80	522,80	545,02	567,15	589,89
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	112.879,00	135.670,46	94.104,00	98.103,42	102.086,42	106.180,09
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	112.879,00	135.670,46	94.104,00	98.103,42	102.086,42	106.180,09
Transferências de Recursos do SUS	3.979.222,23	4.586.361,53	3.815.383,95	3.977.537,77	4.139.025,80	4.305.000,73
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	3.979.222,23	4.586.361,53	3.815.383,95	3.977.537,77	4.139.025,80	4.305.000,73

Transferências de Receitas do FNAS	332.995,42	486.240,53	738.632,75	770.024,64	801.287,64	833.419,27
Transf. Rec. -FNAS - Principal	332.995,42	486.240,53	738.632,75	770.024,64	801.287,64	833.419,27
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.575.437,36	1.388.042,00	1.590.922,22	1.658.536,42	1.725.873,01	1.795.080,51
Transferências do Salário-Educação-Principal	579.859,90	506.231,47	647.121,84	674.624,52	702.014,28	730.165,05
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	49.380,00	0,00	51.631,73	53.826,08	56.011,42	58.257,48
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	461.760,00	435.909,60	482.816,25	503.335,94	523.771,38	544.774,61
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	0,00	13.991,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	484.437,46	431.909,57	409.352,40	426.749,88	444.075,93	461.883,37
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	16.740,84	16.740,84	17.775,20	18.530,65	19.282,99	20.056,24
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	16.740,84	16.740,84	17.775,20	18.530,65	19.282,99	20.056,24
Outras Transferências da União - Principal.	29.306,35	10.830,22	31.368,00	32.701,14	34.028,81	35.393,37
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	7.377.969,85	7.476.807,75	7.653.269,20	7.978.533,14	8.302.461,58	8.635.390,29
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	7.377.969,85	7.476.807,75	7.653.269,20	7.978.533,14	8.302.461,58	8.635.390,29
Participação na Receita dos Estados	6.110.348,16	6.949.175,20	7.565.020,56	7.886.533,93	8.206.727,20	8.535.816,96
Cota-Parte do ICMS - Principal	6.041.619,32	6.863.529,22	7.474.157,92	7.791.809,63	8.108.157,10	8.433.294,20
Cota-Parte do IPVA - Principal	4.336,07	4.957,05	9.410,40	9.810,34	10.208,64	10.618,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	24.433,70	28.010,89	35.654,96	37.170,30	38.679,41	40.230,45
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	39.959,07	52.678,04	45.797,28	47.743,66	49.682,05	51.674,30
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	70.027,74	86.900,78	88.248,64	91.999,21	95.734,38	99.573,33
	70.027,74	**86.900,78**	**88.248,64**	**91.999,21**	**95.734,38**	**99.573,33**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	223.893,95	239.565,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	973.700,00	201.166,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	13.901.708,78	15.798.570,21	14.583.192,32	15.202.977,99	15.820.218,90	16.454.609,68
Transferências de Recursos do FUNDEB	13.901.708,78	15.798.570,21	14.583.192,32	15.202.977,99	15.820.218,90	16.454.609,68
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	10.490.561,81	12.341.824,77	9.912.288,00	10.333.560,24	10.753.102,79	11.184.302,21
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	3.411.146,97	3.456.745,44	4.670.904,32	4.869.417,75	5.067.116,11	5.270.307,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.966.156,54**	**359.744,62**	**4.182,40**	**4.360,15**	**4.537,18**	**4.719,13**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.966.156,54	337.933,50	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Restituições	2.966.156,54	337.933,50	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Outras Restituições - Principal	2.966.156,54	337.933,50	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	21.811,12	3.136,80	3.270,11	3.402,88	3.539,34
Outras Receitas	0,00	21.811,12	3.136,80	3.270,11	3.402,88	3.539,34
Outras.Receitas Primárias - Principal	0,00	21.811,12	3.136,80	3.270,11	3.402,88	3.539,34
RECEITAS DE CAPITAL	**828.222,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**828.222,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	642.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	642.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	202.494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	185.728,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	185.728,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	185.728,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-3.886.280,01**	**-3.929.224,32**	**-4.279.389,85**	**-4.461.263,92**	**-4.642.391,23**	**-4.828.551,12**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-2.672.202,33	-2.525.883,33	-2.775.545,20	-2.893.505,87	-3.010.982,21	-3.131.722,60
Dedução da Participação na Receita da União	-2.668.854,21	-2.522.535,21	-2.771.990,16	-2.889.799,74	-3.007.125,61	-3.127.711,35
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-2.668.847,38	-2.522.532,65	-2.771.885,60	-2.889.690,74	-3.007.012,18	-3.127.593,37
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-6,83	-2,56	-104,56	-109,00	-113,43	-117,98
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-3.348,12	-3.348,12	-3.555,04	-3.706,13	-3.856,60	-4.011,25
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-1.214.077,68	-1.403.340,99	-1.503.844,65	-1.567.758,05	-1.631.409,02	-1.696.828,52
Dedução das Transferências dos Estados	-1.214.077,68	-1.403.340,99	-1.503.844,65	-1.567.758,05	-1.631.409,02	-1.696.828,52
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-1.214.077,68	-1.403.340,99	-1.503.844,65	-1.567.758,05	-1.631.409,02	-1.696.828,52
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-1.208.323,86	-1.396.748,09	-1.494.831,58	-1.558.361,92	-1.621.631,41	-1.686.658,83

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-867,09	-1.085,03	-1.882,08	-1.962,07	-2.041,73	-2.123,60
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-4.886,73	-5.507,87	-7.130,99	-7.434,06	-7.735,88	-8.046,09
Total	**42.374.475,46**	**40.924.447,00**	**40.173.719,07**	**41.881.102,13**	**43.581.474,92**	**45.329.092,08**

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F2FBCD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ABEXO LDO 2019 - II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	**39.215.186,24**	**36.705.978,33**	**36.363.269,90**	**37.908.708,87**	**39.447.802,44**	**41.029.659,32**
Pessoal e Encargos Sociais	**22.635.721,30**	**26.001.029,13**	**21.943.710,98**	**22.876.318,70**	**23.805.097,24**	**24.759.681,64**

Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	22.635.721,30	26.001.029,13	21.943.710,98	22.876.318,70	23.805.097,24	24.759.681,64
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	**462.327,90**	**0,00**	**179.843,20**	**187.486,54**	**195.098,49**	**202.921,94**
Aplicações Diretas	462.327,90	0,00	179.843,20	187.486,54	195.098,49	202.921,94
Outras Despesas Correntes	**16.117.137,04**	**10.704.949,20**	**14.239.715,72**	**14.844.903,63**	**15.447.606,71**	**16.067.055,74**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	19.708,40	10.860,00	62.736,00	65.402,28	68.057,61	70.786,72
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	16.097.428,64	10.694.089,20	14.176.979,72	14.779.501,35	15.379.549,10	15.996.269,02
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**2.082.044,03**	**2.898.117,75**	**2.605.237,28**	**2.715.959,86**	**2.826.227,83**	**2.939.559,57**
Investimentos	**1.339.356,56**	**2.165.290,55**	**2.134.717,28**	**2.225.442,76**	**2.315.795,74**	**2.408.659,15**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.339.356,56	2.165.290,55	2.134.717,28	2.225.442,76	2.315.795,74	2.408.659,15
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**742.687,47**	**732.827,20**	**470.520,00**	**490.517,10**	**510.432,09**	**530.900,42**
Aplicações Diretas	742.687,47	732.827,20	470.520,00	490.517,10	510.432,09	530.900,42
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**1.205.211,89**	**1.256.433,40**	**1.307.444,60**	**1.359.873,13**
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Total	**41.297.230,27**	**39.604.096,08**	**40.173.719,07**	**41.881.102,13**	**43.581.474,87**	**45.329.092,02**

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:52BCB596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - III - RESULTADOS PRIMARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	41.546.252,87	40.924.447,00	40.173.719,07	41.881.102,13	43.581.474,92	45.329.092,08
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	41.546.252,87	40.924.447,00	40.173.719,07	41.881.102,13	43.581.474,92	45.329.092,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.494,57	601.098,45	841.812,56	877.589,59	913.219,75	949.839,87
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	104.420,46	122.485,41	139.901,28	145.847,08	151.768,47	157.854,39
Aplicações Financeiras (II)	104.420,46	122.485,41	139.901,28	145.847,08	151.768,47	157.854,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	280,00	0,00	1.045,60	1.090,04	1.134,30	1.179,79
Transferências Correntes	41.656.181,31	43.770.342,84	43.466.167,08	45.313.479,19	47.153.206,45	49.044.050,02
Outras Receitas Correntes	2.966.156,54	359.744,62	4.182,40	4.360,15	4.537,18	4.719,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	41.441.832,41	40.801.961,59	40.033.817,79	41.735.255,05	43.429.706,45	45.171.237,69
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	828.222,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	828.222,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	828.222,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**42.270.055,00**	**40.801.961,59**	**40.033.817,79**	**41.735.255,05**	**43.429.706,45**	**45.171.237,69**
RECEITA TOTAL	**42.374.475,46**	**40.924.447,00**	**40.173.719,07**	**41.881.102,13**	**43.581.474,92**	**45.329.092,08**
DESPESAS CORRENTES (X)	39.215.186,24	36.705.978,33	36.363.269,90	37.908.708,87	39.447.802,44	41.029.659,32

Pessoal e Encargos Sociais	22.635.721,30	26.001.029,13	21.943.710,98	22.876.318,70	23.805.097,24	24.759.681,64
Juros e Encargos da Dívida (XI)	462.327,90	0,00	179.843,20	187.486,54	195.098,49	202.921,94
Outras Despesas Correntes	16.117.137,04	10.704.949,20	14.239.715,72	14.844.903,63	15.447.606,71	16.067.055,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.752.858,34	36.705.978,33	36.183.426,70	37.721.222,33	39.252.703,95	40.826.737,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.082.044,03	2.898.117,75	2.605.237,28	2.715.959,86	2.826.227,83	2.939.559,57
Investimentos	1.339.356,56	2.165.290,55	2.134.717,28	2.225.442,76	2.315.795,74	2.408.659,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	742.687,47	732.827,20	470.520,00	490.517,10	510.432,09	530.900,42
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.339.356,56	2.165.290,55	2.134.717,28	2.225.442,76	2.315.795,74	2.408.659,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.205.211,89	1.256.433,40	1.307.444,60	1.359.873,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**40.092.214,90**	**38.871.268,88**	**39.523.355,87**	**41.203.098,49**	**42.875.944,29**	**44.595.269,66**
DESPESA TOTAL	**41.297.230,27**	**39.604.096,08**	**40.173.719,07**	**41.881.102,13**	**43.581.474,87**	**45.329.092,02**
Resultado Primário (IX - XVII)	**2.177.840,10**	**1.930.692,71**	**510.461,92**	**532.156,56**	**553.762,16**	**575.968,03**

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4ABB6064

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2016 (b)**	**2017 (c)**	**2018 (d)**	**2019 (e)**	**2020 (f)**	**2021 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.486.158,65	3.151.692,79	3.151.692,79	3.285.639,73	3.419.036,70	3.556.140,07
DEDUÇÕES (II)	5.057.476,99	7.215.704,22	7.215.704,22	7.522.371,65	7.827.779,94	8.141.673,91
Ativo Disponível	2.106.930,90	2.336.638,15	2.336.638,15	2.435.945,27	2.534.844,65	2.636.491,92
Haveres Financeiros	3.038.225,59	5.135.715,97	5.135.715,97	5.353.983,90	5.571.355,65	5.794.767,01
(-) Restos a Pagar Processados	87.679,50	256.649,90	256.649,90	267.557,52	278.420,36	289.585,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.571.318,34	-4.064.011,43	-4.064.011,43	-4.236.731,92	-4.408.743,24	-4.585.533,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.571.318,34	-4.064.011,43	-4.064.011,43	-4.236.731,92	-4.408.743,24	-4.585.533,84
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	-1.122.745,04	**-1.492.693,09**	**0,00**	**-172.720,49**	**-172.011,32**	**-176.790,60**

Notas:
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R$-1.448.573,30)

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F82CC9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LDO 2019 - V - MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.067.047,23	2.486.158,65	3.151.692,79	3.151.692,79	3.285.639,73	3.419.036,70	3.556.140,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.067.047,23	2.486.158,65	3.151.692,79	3.151.692,79	3.285.639,73	3.419.036,70	3.556.140,07
DEDUÇÕES (II)	4.515.620,53	5.057.476,99	7.215.704,22	7.215.704,22	7.522.371,65	7.827.779,94	8.141.673,91
Ativo Disponivel	3.299.449,83	2.106.930,90	2.336.638,15	2.336.638,15	2.435.945,27	2.534.844,65	2.636.491,92
Haveres Financeiros	1.363.510,40	3.038.225,59	5.135.715,97	5.135.715,97	5.353.983,90	5.571.355,65	5.794.767,01
(-) Restos a Pagar	147.339,70	87.679,50	256.649,90	256.649,90	267.557,52	278.420,36	289.585,02
Dívida Consolidada Líquida	**-1.448.573,30**	**-2.571.318,34**	**-4.064.011,43**	**-4.064.011,43**	**-4.236.731,92**	**-4.408.743,24**	**-4.585.533,84**

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9008EE2C

03 coluna(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANEXO LEDO 2019 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)													(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)	% PIB x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	41.881.102,13	40.173.719,07	0,047	0,395	43.581.474,92	40.173.719,11	0,048	0,394	45.329.092,08	40.173.719,21	0,048	0,394	
Receitas Primárias (I)	41.735.255,05	40.033.817,79	0,047	0,393	43.429.706,45	40.033.817,84	0,047	0,393	45.171.237,69	40.033.817,94	0,048	0,392	
Despesa Total	41.881.102,13	40.173.719,07	0,047	0,395	43.581.474,87	40.173.719,06	0,048	0,394	45.329.092,02	40.173.719,16	0,048	0,394	
Despesas Primárias (II)	41.203.098,49	39.523.355,87	0,046	0,388	42.875.944,29	39.523.355,87	0,047	0,388	44.595.269,66	39.523.355,96	0,048	0,387	
Resultado Primário (III)=(I-II)	532.156,56	510.461,93	0,001	0,005	553.762,16	510.461,97	0,001	0,005	575.968,03	510.461,98	0,001	0,005	
Resultado Nominal	-172.720,49	-165.679,13	0,000	-0,002	-172.011,32	-158.561,28	0,000	-0,002	-176.790,60	-156.683,83	0,000	-0,002	
Dívida Pública Consolidada	3.285.639,73	3.151.692,79	0,004	0,031	3.419.036,70	3.151.692,78	0,004	0,031	3.556.140,07	3.151.692,79	0,004	0,031	
Dívida Consolidada Liquida	-4.236.731,92	-4.064.011,43	-0,005	-0,040	-4.408.743,24	-4.064.011,44	-0,005	-0,040	-4.585.533,84	-4.064.011,44	-0,005	-0,040	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	89.169.000.000,00	91.541.000.000,00	93.966.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	10.613.000.000,00	11.064.000.000,00	11.513.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Tonantins-AM, 13 de Abril de 2018

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:D34FB3CA

